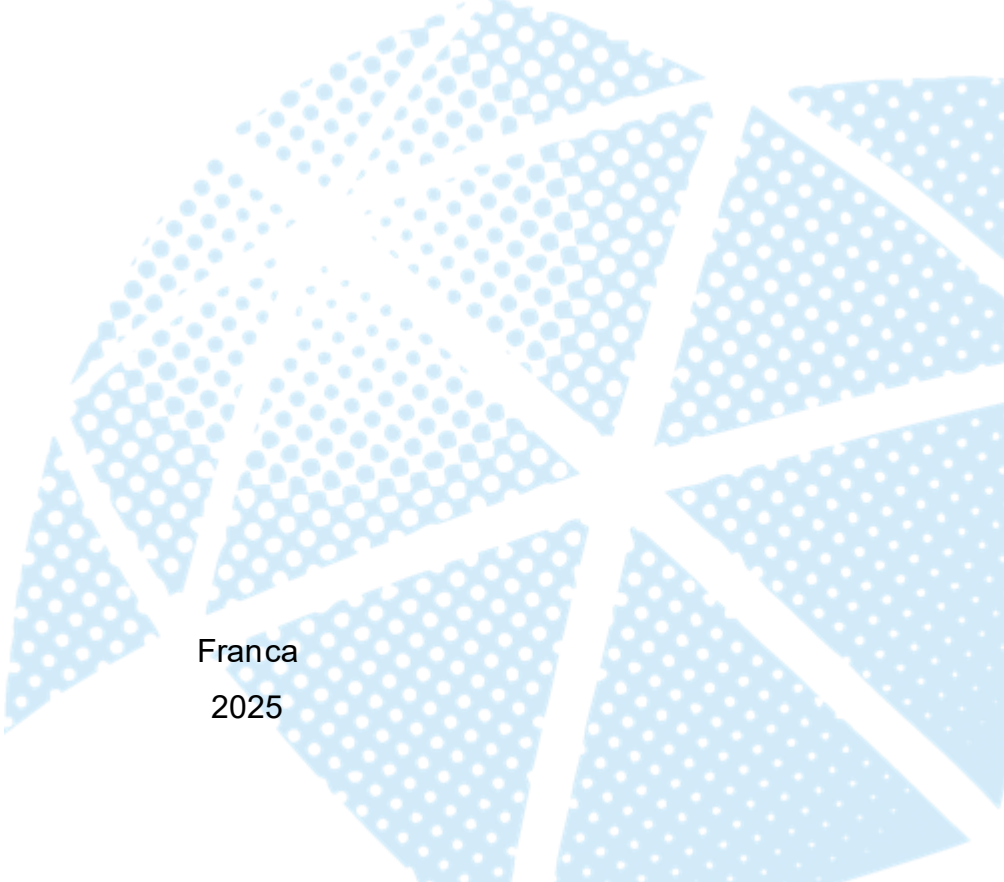


UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA “JÚLIO DE MESQUISA FILHO” - UNESP
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - Campus de Franca

DÉBORA REGINA GONÇALVES DA COSTA
LAURA SANDI CORUMBA DE CAMPOS

O DIREITO AO ESPORTE: UMA ANÁLISE DA POLÍTICA PÚBLICA ESPORTIVA
NO MUNICÍPIO DE FRANCA NO ANO DE 2025

Franca
2025



DÉBORA REGINA GONÇALVES DA COSTA
LAURA SANDI CORUMBA DE CAMPOS

**O DIREITO AO ESPORTE: UMA ANÁLISE DA POLÍTICA PÚBLICA ESPORTIVA
NO MUNICÍPIO DE FRANCA NO ANO DE 2025**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentada à Universidade Estadual
Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências
Humanas e Sociais, Franca, para obtenção
do título de Bacharela em Serviço Social.

Orientadora: Prof. Dr. Patrícia Soraya
Mustafa

Franca
2025

C837d

COSTA, D. R. G., CAMPOS, L. S. C.

O DIREITO AO ESPORTE: UMA ANÁLISE DA POLÍTICA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE FRANCA EM 2025 / CAMPOS, L. S. C. COSTA, D. R. G.. -- Franca, 2025

94 p. : il., tabs., mapas

Trabalho de conclusão de curso (Bacharelado - Serviço Social) - Universidade Estadual Paulista (UNESP), Faculdade de Ciências Humanas e Sociais, Franca

Orientadora: Patrícia Soraya Mustafa

1. Serviço Social. 2. Esportes. 3. Direito. 4. Políticas Pública. 5. Municípios. I. Título.

Dedicamos este trabalho àqueles que,
assim como nós, tiveram suas vidas
atravessadas pelo potencial transformador
do esporte – e que sonham em vê-lo
alcançar todas as pessoas.

AGRADECIMENTOS

Início meus agradecimentos à minha mãe e pai, Claudinéia Costa e João Costa, que tudo fizeram para que eu chegasse até aqui. Não deixaram em nenhum momento a peteca cair e sempre com sorriso e orgulho me acolheram. Com amor me ensinaram o caminho a seguir e fortaleceram minha convicção social e política dentro da escolha que fiz. A vocês devo a vida e jamais poderei agradecer tudo o que são e o que puderam fazer por mim. As minhas irmãs, Jacqueline Costa e Ana Costa, agradeço todo o amor, carinho e força que me deram, e que deram à família. Em momentos de luta vocês foram rocha inabalável, às vezes não tão forte, nem tão firme, mas sempre lá. Amo vocês e agradeço imensamente tudo que fizeram por mim. À família Costa desejo honra e amor. À República Castelinho deixo meus agradecimentos por todo amor, companheirismo e afeto. Vocês são e sempre serão luz na caminhada de cada pessoa que pisar o pé nesse lugar. Eu as amo intensamente, Bolinho, Ferb, Genuína, Ponte, Polar e Maria Helena. A minha amiga Bolinho, companheira de caminhada na luta, a quem desejo o maior sucesso, os maiores amores, e toda alegria do mundo, agradeço por ter sido tão companheira e ter me compreendido tanto nos momentos de dor e de alegria. Você é mais do que luz, é o próprio sol iluminando todo o sistema solar. Eu te amo. A Atlético VI de Junho, deixo um pouco do meu coração, com suor, com paixão e com vontade. Que nunca se perca o propósito, de carinho, de união, de acreditar no que de fato fazemos. Aos meus amigos de gestão 022,023 e 024, Vogue, Empata, Freezer, Leifert, Ventania, Bumble, Mikasa, Gerente e Orgulho. Amo vocês, pra sempre vermelho e azul. E reservo aqui, um agradecimento especial ao meu amigo de caminhada, Nick, que em momentos bons e ruins, lutou comigo por essa instituição e acreditou no potencial dela. Nick, você é força e amor, brilhe em toda sua caminhada, um amigo que levo no peito. Aos meus técnicos Eduardo e Murilo, agradeço por serem amigos e acreditarem em mim, foram força em momentos difíceis. Ao Fut fem e Hand fem da Unesp de Franca, tens meu coração, pela garra e coragem, pelo amor que tiveram por mim. Ao meu amigo Darley, agradeço todo o companheirismo de anos, que me fortaleceu e me proporcionou conversas sinceras. Eu te amo, por tudo que és e por tudo que somos. Agradeço e trago lembranças de minha amiga e companheira de quarto, Alt, que pra sempre será lembrada como a pessoa incrível que era. Que sua luz, do céu ilumine nossa caminhada e que descanse em paz. Deixou saudade e muito amor. Te amo. Agradeço ainda, a Vinicius Souza,

pelo amor, paciência e incentivo em todos os momentos dessa jornada. Sua presença me deu força para seguir mesmo nos dias mais difíceis. Este trabalho também é fruto do seu apoio e carinho incondicional. À minha orientadora, Patrícia Mustafa, agradeço por acreditar nesse trabalho, nesse tema tão difícil e dar força a anos de caminhada que se concluem aqui. Por fim, à Laura Sandi, minha dupla, agradeço a todos esses anos de amizade e por ter fé junto comigo nesse projeto. Encerramos aqui o que sonhamos em 2021. Que possamos realizar nossos próximos sonhos. Obrigada.

Débora Regina Gonçalves da Costa

AGRADECIMENTOS

Nessa caminhada tão transformadora — entre o esporte e o Serviço Social —, não poderia deixar de agradecer a todas as minhas versões anteriores: por terem descoberto o amor pelo esporte e não abrirem mão dele, mesmo diante das adversidades; e por terem encontrado o amor pelo Serviço Social e se entregado a ele com propósito. Agradeço por ter chegado até aqui e pelo caminho que tracei. Agradeço, sobretudo, por, apesar de uma, nunca ter sido só. Cumprimento e agradeco àqueles que me acompanharam e fizeram parte dessa conquista: À minha família, por acreditar em mim mesmo quando eu duvidei, e pelo amor que me sustenta todos os dias - em especial minha irmã, que é minha maior companheira, minha mãe que sempre me inspira e meu pai que me apresentou o amor ao esporte e compartilha ele comigo desde pequena. Ao meu companheiro, por partilhar a vida, a rotina e os sonhos, sempre com leveza, afeto e cumplicidade - por uma vida de conquistas ao seu lado. À minha melhor amiga de infância, por continuar presente em todas as fases. Às irmãs que a vida me deu, que me acompanham desde o primeiro dia em Franca — obrigada por serem abrigo e conforto. Às irmãs que a Casa Vênus me deu, minha casa durante a graduação e minha família — a cada uma com quem compartilhei o dia a dia, vocês foram e sempre serão lar. Às minhas amigas de sala, de estágio e extensão por tornarem o caminho mais leve. À minha parceira de TCC, pelo companheirismo sincero — obrigada pelo trabalho lindo que nasceu da nossa amizade e do amor comum pelo esporte. Às minhas companheiras de time, da Seleção e do Eldorado Vipers, obrigada por me lembrarem todos os dias que o esporte é também um espaço de afeto, força e coletividade. A todos os treinadores que tive, por me inspirarem e me ensinarem tanto dentro e fora das quadras — e à primeira e única técnica mulher que tive, por ser um lembrete constante de que devemos e podemos ocupar todos os espaços. Agradeço à minha orientadora, pelos ensinamentos, pela escuta e pelo rigor acadêmico. À Universidade Estadual Paulista e ao curso de Serviço Social, por me formarem uma profissional crítica, ética e comprometida. À universidade pública, por ser espaço de transformação e resistência. Por fim, agradeço ao esporte, que atravessou minha vida e me ensinou que os espaços mais transformadores são sempre construídos coletivamente.

Laura Sandi Corumba de Campos.

“Eu sei, a partir da minha experiência de vida, que o esporte é uma ferramenta fantástica para o empoderamento”.

Marta, a maior jogadora de futebol feminino do mundo, 2023.

RESUMO

Este Trabalho de Conclusão de Curso analisa como a política pública esportiva se materializa no município de Franca/SP no ano de 2025, partindo da compreensão do esporte como direito social previsto na Constituição Federal de 1988. O estudo, de natureza bibliográfica e documental, investiga os caminhos históricos, legais e institucionais que estruturam a execução do direito ao esporte em âmbito local, através de referências bibliográficas e de legislações, planos e documentos oficiais, além de dados públicos da Prefeitura Municipal de Franca. O trabalho organiza-se em dois capítulos: o primeiro analisa o processo histórico de consolidação do direito ao esporte no Brasil; e o segundo examina a execução, a estrutura, o financiamento e a abrangência da política esportiva francana. Ao final conclui-se que embora Franca apresente rede esportiva ampla e diversificada, persistem contradições estruturais que limitam a efetivação do esporte como direito social, entre elas, a dependência de parcerias privadas, a concentração das ofertas no público infantojuvenil e a baixa presença de modalidades voltadas a idosos e pessoas com deficiência. Diante disso, reforça-se a necessidade de políticas mais participativas, inclusivas e intergeracionais, capazes de reconhecer o esporte como instrumento de convivência, cidadania e emancipação humana. Nesse contexto, destaca-se o papel do Serviço Social na gestão e articulação das políticas esportivas, contribuindo para a efetivação do direito ao esporte por meio do planejamento participativo, da intersetorialidade e do fortalecimento do controle social.

Palavras-chave: direito ao esporte; política pública; Franca; serviço social.

ABSTRACT

This Undergraduate Thesis analyzes how the public sports policy is materialized in the municipality of Franca/SP in the year 2025, based on the understanding of sport as a social right established by the 1988 Federal Constitution. The study, of bibliographical and documentary nature, investigates the historical, legal, and institutional paths that shape the implementation of the right to sport at the local level, through theoretical references, legislation, official plans and documents, as well as public data from the City Hall of Franca. The work is organized into two chapters: the first examines the historical process of consolidating the right to sport in Brazil, and the second analyzes the execution, funding, and scope of Franca's sports policy. The results show that, although Franca presents a broad and diverse sports network, structural contradictions persist that limit the realization of sport as a social right — among them, the dependence on private partnerships, the concentration of services for children and youth, and the limited presence of activities for the elderly and people with disabilities. The analysis also reveals that territorial decentralization alone does not ensure democratization of access. Therefore, it emphasizes the need for more participatory, inclusive, and intergenerational policies capable of recognizing sport as an instrument of coexistence, citizenship, and human emancipation. In this context, the role of Social Work stands out in the management and articulation of sports policies, contributing to the realization of the right to sport through participatory planning, intersectoral collaboration, and the strengthening of social control.

Keywords: right to sport; public policy; Franca; social work.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Mapa 1 – Localização Regional do Município de Franca	44
Mapa 2 – Estado de São Paulo	45
Figura 1 – Equipe FEAC 2015 (última atualização disponível)	51
Figura 2 – Organograma Secretaria de Esporte e Cultura de Franca (2025)	51
Figura 3 – Tabela de disposição de receitas da LOA 2025 (outubro)	54
Figura 4 – Tabela de despesas da LOA por categoria econômica (outubro)	55
Figura 5 – Tabela de disposição de receitas da LOA 2025 (dezembro)	57
Figura 6 – Tabela de despesas da LOA por categoria econômica (dezembro)	57
Mapa 3 – Divisão Territorial de Franca de acordo com a Assistência Social do Município	62

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Despesas por Órgãos e Unidades Executoras	55
Tabela 2 – Despesas por Órgãos de Unidades Executoras Atualizada	57

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – QUANTIDADE DE NÚCLEOS POR REGIÃO	64
Gráfico 2 – PORCENTAGEM DE NÚCLEOS ESPORTIVOS POR REGIÃO	65
Gráfico 3 – QUANTIDADE DE NÚCLEOS ESPORTIVOS POR MODALIDADE	67
Gráfico 4 – QUANTIDADE DE NÚCLEOS ESPORTIVOS POR SEGMENTO ETÁRIO	70
Gráfico 5 – QUANTIDADE DE NÚCLEOS QUE CADA MODALIDADE ATENDE POR SEGMENTO ETÁRIO	72
Gráfico 6 – ABRANGÊNCIA DE CADA REGIÃO POR SEGMENTO ETÁRIO	73

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AAF	Associação Atlética Francana
APAE	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais
Art	Artigo
ASPMF	Associação dos Servidores Públicos Municipais de Franca
CBF	Confederação Brasileira de Futebol
CEPEL	Centro Popular de Esportes e Lazer
CEU	Centro de Artes e Esportes Unificados.
CF	Constituição Federal
CFESS	Código de Ética do Assistente Social
CMDPD	Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência
CMPC	Conselho Municipal de Política Cultural
CNE	Conferência Nacional do Esporte
COVID-19	CoronaVirus Disease 2019
CPB	Comitê Paralímpico Brasileiro
CPI	Comissão Parlamentar de Inquérito
CPP	Centro do Professorado Paulista
ECA	Estatuto da Criança e do Adolescente
EDT	Estatuto de Defesa do Torcedor
FBC	Franca Basquetebol Clube
FEAC	Fundação de Esporte, Arte e Cultura

FHC	Fernando Henrique Cardoso
FIBA	Fédération Internationale de Basketball
FIFA	Federação Internacional de Futebol
FMMA	Fundação Municipal “Mário de Andrade”
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
IDHM	Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IEC	Internacional Esporte Clube
IPTU	Imposto Predial e Territorial Urbano
ISS	Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
ITBI	Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos
LDO	Lei de Diretrizes Orçamentárias
LGBT	Lésbicas, Gays, Bissexuais e Transgêneros
LGE	Lei Geral do Esporte
LIE	Lei do Incentivo ao Esporte
LOA	Lei Orçamentária Anual
MDS	Ministério de Desenvolvimento Social
ME	Ministério de Esporte
MEC	Ministério da Educação
MOPS	Mapa de Oportunidades e Serviços Públicos
MP	Medida Provisória
OSC	Organização da Sociedade Civil
PCdoB	Partido Comunista do Brasil

PELC	Programa Esporte e Lazer da Cidade
PNAB	Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura
PNCPE	Plano Nacional pela Cultura de Paz no Esporte
PND	Plano Nacional do Desporto
PNE	Plano Nacional do Esporte
PPA	Plano Plurianual
PSDB	Partido da Social Democracia Brasileira
PST	Programa Segundo Tempo
PST	Programa Segundo Tempo
SESI	Serviço Social da Indústria
Sinesp	Sistema Nacional do Esporte
SNEAR	Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento
SNEELIS	Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social
SNFDDT	Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor
SNIIE	Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos
SP	São Paulo
UNE	União Nacional dos Estudantes
UNESCO	Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
	CAPÍTULO 1 – A CONSTRUÇÃO HISTÓRICO-LEGAL DO DIREITO AO ESPORTE	
	18	
2.1	ESPORTE: DA PRÁTICA ESPORTIVA AO DIREITO AO ESPORTE...	19
2.2	A POLÍTICA ESPORTIVA ATÉ 1988 E A CONSAGRAÇÃO DO ESPORTE COMO DIREITO SOCIAL	24
2.3	A EVOLUÇÃO LEGISLATIVA A PARTIR DOS ANOS 2000	29
2.4	A DESPOLÍTICA DO ESPORTE NO GOVERNO BOLSONARO E O PLANO NACIONAL DO DESPORTO (2022)	36
2.5	O GOVERNO DE LULA (2023-2026) E A LEI GERAL DO ESPORTE (LEI Nº 14.597/2023)	40
	CAPÍTULO 2 - A MATERIALIZAÇÃO DO DIREITO AO ESPORTE EM FRANCA/SP	
	43	
3.1	CONTEXTUALIZANDO FRANCA: A CIDADE DO CALÇADO E CAPITAL DO BASQUETE	44
3.2	A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE FRANCA/SP	48
3.2.1	A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Franca/SP	50
3.3	O FINANCIAMENTO DA POLÍTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FRANCA/SP	53
3.3.1	A LOA na pré extinção da FEAC	53
3.3.2	A LOA pós extinção da FEAC e a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	56
3.3.3	Outras formas de financiamento à pasta de esportes do município	58
3.3.4	Avaliação e monitoramento do financiamento X serviço prestado	60
3.4	ABRANGÊNCIA E ACESSO ÀS POLÍTICAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE FRANCA/SP	61
3.4.1	Abrangência da política esportiva do município a partir da análise da disposição de ofertas de serviços por território	63
3.4.2	Abrangência da política esportiva do município a partir da análise da disposição de ofertas de serviços por Modalidades	67

3.4.3	Abrangência da política esportiva do município a partir da análise da disposição de ofertas de serviços por idade.....	69
4	CONCLUSÃO	75
5	REFERÊNCIAS	86
6	BIBLIOGRAFIA CONSULTADA	91

1 INTRODUÇÃO

O esporte, enquanto prática social historicamente construída, assume múltiplas expressões na sociedade contemporânea: lazer, saúde, educação, identidade cultural e, sobretudo, direito social. A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 217, consagra o esporte como direito de todos e dever do Estado, estabelecendo o princípio da universalização do acesso às práticas esportivas. No entanto, entre o reconhecimento jurídico e sua efetivação concreta, persiste um longo e contraditório percurso, marcado por desigualdades estruturais, descontinuidades institucionais, apropriação mercantil e orientações governamentais divergentes que ora fortalecem, ora enfraquecem a dimensão pública e universal do esporte.

O interesse por esta temática emerge da compreensão de que o Serviço Social, enquanto profissão comprometida com a defesa intransigente dos direitos humanos e a ampliação da cidadania, possui papel estratégico na análise crítica das políticas públicas. De acordo com o Código de Ética do/a Assistente Social (CFESS, 1993), a profissão orienta-se pelo compromisso com a liberdade, a justiça social e a equidade, princípios que fundamentam a luta pela universalização das políticas públicas e pela efetivação dos direitos sociais. Nesse sentido, analisar o esporte como política pública é também reafirmar a dimensão ética e política do Serviço Social na luta pelo direito à cidadania, à convivência comunitária e à dignidade humana.

A política esportiva, ainda insuficientemente discutida nos espaços acadêmicos da profissão, integra o conjunto de ações voltadas à garantia do bem-estar social, ao fortalecimento de vínculos comunitários e ao desenvolvimento humano integral, especialmente quando articulada às políticas de assistência social, saúde e educação. Assim, compreender como o direito ao esporte se materializa no território de Franca possibilita refletir criticamente sobre os limites e potencialidades da gestão pública local na efetivação desse direito.

Dessa forma, este trabalho tem como objetivo geral identificar como a política pública de esporte se materializa no município de Franca em 2025, investigando sua execução, financiamento e abrangência. Os objetivos específicos incluem: (1) reconstruir o percurso histórico e legal do direito ao esporte no Brasil, desde suas origens até os marcos legislativos contemporâneos; (2) identificar e compreender as principais legislações e diretrizes que orientam a política esportiva nacional, com destaque para a Constituição Federal de 1988, a Lei Pelé (Lei nº 9.615/1998), o Plano Nacional do Desporto (2022) e a Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023); e (3)

examinar as formas de execução, o financiamento orçamentário e a abrangência territorial da política esportiva francana, identificando desigualdades regionais, etárias e de acesso às modalidades oferecidas.

É uma pesquisa qualitativa, e caracteriza-se como estudo exploratório e descritivo-analítico, fundamentado em levantamento bibliográfico e documental. As fontes incluem legislações federais, estaduais e municipais, documentos institucionais da Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), planos nacionais de esporte, notícias oficiais, dados orçamentários da Câmara Municipal de Franca e documentos públicos disponibilizados pela Prefeitura Municipal. As reflexões teóricas fundamentam-se em autores como Athayde et al. (2016), Tubino (2010), Sigoli e De Rose Jr. (2004), Matias (2021) e Lopes e Berclaz (2019), além de documentos normativos como a Carta Internacional da Educação Física e do Esporte da UNESCO (2015).

A produção dos dados empíricos baseou-se na análise minuciosa do documento "Quadro de Horários de Esporte e Cultura 2025", disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Franca, que relaciona as aulas gratuitas oferecidas pelo poder público municipal em parceria com organizações da sociedade civil. A partir desse material, o estudo mapeou a distribuição territorial dos 49 núcleos esportivos identificados, as 33 modalidades ofertadas e as desigualdades de acesso observadas entre faixas etárias e regiões administrativas, permitindo compreender empiricamente como o direito ao esporte se concretiza no território francano e quais segmentos populacionais permanecem à margem dessa política.

A construção do trabalho está organizada em dois capítulos. O Capítulo 1, intitulado "A Construção Histórico-Legal do Direito ao Esporte no Brasil", o qual reconstrói a trajetória do esporte desde suas origens nas sociedades greco-romanas até sua consolidação como direito social na Constituição Federal de 1988, problematizando sua apropriação política nos regimes autoritários, sua mercantilização no contexto neoliberal contemporâneo e os marcos legais recentes, como o Plano Nacional do Desporto (2022) e a Lei Geral do Esporte (2023). Destaca-se ainda a análise crítica do desmonte institucional promovido durante o governo Bolsonaro (Partido Liberal, 2019-2022) e os desafios da reconstrução da política esportiva nacional no governo Lula (Partido dos Trabalhadores, 2023-atual).

O Capítulo 2, "A Materialização do Direito ao Esporte em Franca", contextualiza o município a partir de sua formação histórica como polo industrial calçadista e sua

identidade cultural vinculada ao basquetebol. Examina como a política de esporte se estabelece em Franca, primeiramente através da FEAC e posteriormente com a criação da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. Analisa-se detalhadamente o financiamento orçamentário através da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025 e suas alterações, e investiga a abrangência territorial, etária e por modalidades da oferta esportiva municipal, evidenciando fragilidades como a concentração da oferta no público infantojuvenil, a baixa cobertura para idosos, desigualdades regionais e a ausência de mecanismos efetivos de monitoramento, avaliação e controle social.

Trata-se, portanto, de uma investigação que busca compreender como um direito social — formalmente reconhecido na legislação constitucional e nos planos nacionais — efetivamente se materializa na política concreta de um município do interior paulista. Ao fazê-lo, o trabalho pretende contribuir para o debate sobre a efetividade das políticas públicas esportivas e reafirmar o compromisso ético-político do Serviço Social com a defesa de um esporte verdadeiramente universal, inclusivo, democrático e emancipador, capaz de superar sua condição histórica de privilégio e mercadoria para se consolidar como direito social e instrumento de cidadania plena.

CAPÍTULO 1 – A CONSTRUÇÃO HISTÓRICO-LEGAL DO DIREITO AO ESPORTE

2.1 ESPORTE: DA PRÁTICA ESPORTIVA AO DIREITO AO ESPORTE.

O A história do esporte se entrelaça com o próprio desenvolvimento das sociedades humanas, assumindo significados diversos conforme os contextos socioculturais. De acordo com Athayde, Silva, Santos e Moura (2016), é possível identificar, nas sociedades pré-capitalistas — especialmente nas culturas greco-romanas —, práticas físicas de caráter ritualístico, religioso e bélico, que formam a gênese do que hoje chamamos de esporte. Nessa perspectiva, os Jogos Olímpicos modernos teriam origem nos Jogos Olímpicos da Era Antiga. Apesar da diferença entre o caráter ritualístico das práticas antigas e o perfil racional e competitivo do esporte contemporâneo, Tubino (2010) conclui que os Jogos Olímpicos da Antiguidade representaram as primeiras manifestações esportivas organizadas.

Os Jogos Olímpicos da Grécia Antiga eram realizados em honra aos deuses e funcionavam como instrumento de celebração da paz entre as cidades-estado, conforme apontam Tubino (2010) e Sigoli e De Rose Jr. (2004). Durante o Império Romano, o esporte adquire outro papel: as atividades atléticas são apropriadas como espetáculo de massa com fins de controle social, no que ficou conhecido como "política do pão e circo". Nesse período, os jogos públicos eram oferecidos pela elite política como forma de alienação das massas diante das tensões sociais internas, reforçando a função política do esporte desde sua origem (Sigoli; De Rose Jr., 2004).

A consolidação do esporte moderno ocorre paralelamente ao desenvolvimento da sociedade capitalista, especialmente a partir da Revolução Industrial. Na Inglaterra, berço desse processo, as práticas lúdicas populares e aristocráticas foram sendo regulamentadas nas escolas e clubes, adquirindo caráter normativo, competitivo e institucionalizado. Segundo Sigoli e De Rose Jr. (2004), o esporte moderno surge nas Public Schools inglesas como estratégia de disciplinamento social, sendo posteriormente apropriado pela burguesia industrial para moldar comportamentos, controlar o tempo livre dos operários e aumentar a produtividade nas fábricas. O esporte, portanto, nasce impregnado dos valores da modernidade industrial: racionalidade, organização, eficiência e foco em resultados. À medida que a Inglaterra se consolidava como potência econômica e colonial, o esporte também se expandiu globalmente, tornando-se parte de um processo de difusão cultural que acompanhava o avanço do capital.

Athayde et al. (2016) observa que, mesmo nas sociedades pré-capitalistas, o acesso ao esporte estava vinculado às classes sociais que dispunham de tempo livre,

como a aristocracia. Com a ascensão da burguesia, no final do século XVIII, tem-se a expansão do gozo do ócio, antes acessível somente à aristocracia, para a classe burguesa. A partir disso, o esporte passa a se adaptar aos novos estágios da sociedade capitalista e da formação social em que está inserida.

Durante essa mutação, os elementos ideopolíticos, sociais e econômicos atrelados ao esporte são movidos de acordo com o contexto histórico e a correlação de forças presente, dando mais ênfase àquele que possui maior funcionalidade à manutenção do status quo. A empatia entre capitalismo e esporte, no que diz respeito à acumulação e valorização do capital, é uma relação bastante simbiótica, conquanto tenha atribuído ao fenômeno esportivo uma condição caudatária (Athayde et al., 2016, p. 492).

Durante a consolidação do capitalismo industrial, o esporte passou a assumir múltiplas funções, ajustando-se às exigências da ordem econômica, política e social. Como apontam Athayde et al. (2016), ao longo do desenvolvimento da sociedade capitalista, a prática esportiva foi apropriada por diferentes setores como instrumento de alienação, despolitização e controle social, especialmente em contextos de acirramento das tensões entre as classes. Em momentos de conflito, o esporte foi utilizado para canalizar as energias sociais para práticas disciplinadas e neutras, enfraquecendo reivindicações políticas e trabalhistas.

O século XX marca o aprofundamento da relação entre esporte, poder e ideologia, especialmente durante os regimes autoritários. O uso político do esporte alcança sua expressão mais emblemática durante os Jogos Olímpicos de Berlim (1936), organizados pelo regime nazista como vitrine política e propaganda ideológica. O evento foi instrumentalizado como ferramenta de propaganda nacionalista, com o objetivo de exaltar a superioridade racial e afirmar a Alemanha como potência internacional, como descrevem Sigoli e De Rose Jr. (2004).

Conforme argumenta Drumond (2010), o esporte, desde suas raízes clássicas, sempre esteve imerso em disputas simbólicas e políticas, sendo utilizado pelos Estados para fortalecer o sentimento de unidade, controle e pertencimento coletivo. Sigoli e De Rose Jr. (2004) reforçam esse entendimento ao afirmarem que a política esportiva moderna não surgiu apenas da espontaneidade ou do gosto coletivo, mas também de uma ação política organizada, institucionalizada e, muitas vezes, autoritária — especialmente em regimes totalitários.

Esse processo se intensifica nas décadas seguintes, sobretudo durante o período da Guerra Fria, quando as conquistas esportivas passam a ser utilizadas

como demonstrações de supremacia dos projetos societários capitalista e socialista. O esporte é reduzido a seu caráter utilitário, voltado à lógica do rendimento, da performance e da supremacia física e tecnológica. Em vez de ser promovido como bem comum, torna-se um símbolo de vitória política e ideológica no cenário internacional. (Sigoli; De Rose Jr., 2004).

Já no final do século XX, com a ascensão do neoliberalismo e o fortalecimento da economia de mercado globalizada, o esporte passou a integrar definitivamente as estruturas do capital. A partir desse contexto, consolidou-se sua função econômica e mercantil, marcada pela inserção no mercado mundial e pela lógica do espetáculo. O esporte, transformado em produto de consumo, tornou-se um canal lucrativo para grandes corporações e emissoras de mídia.

Assim, uma vez que todos os fenômenos sociais podem e devem se transformar em mercadoria dentro da irracionalidade que orienta a sociedade capitalista, o esporte contemporâneo – até mesmo pelas suas características intrínsecas – acaba por se submeter a essa condição (Athayde et al., 2016, p. 492).

Essa lógica é visível na espetacularização midiática das práticas esportivas, que intensificam a função comercial e corporativa do esporte. “A intensificação da exploração midiática do esporte acaba por torná-lo um espetáculo extremamente atraente e utilitário aos objetivos econômico-corporativos desses meios comunicacionais”, destaca Athayde (2016, p. 493). Um dos exemplos mais evidentes dessa lógica são os próprios Jogos Olímpicos contemporâneos, transformados em megaeventos voltados à audiência, ao turismo e à propaganda institucional, muitas vezes desvinculados da democratização do acesso ao esporte como prática cotidiana e direito social.

Após o período histórico de intensa vinculação do esporte ao uso político-ideológico e econômico, o que ainda se pode verificar nos dias atuais, surgem diversos manifestos de órgãos internacionais que buscam explorar a função social e educativa do esporte. Entre eles, destaca-se “O Manifesto do Esporte” (1968), e, especialmente, a primeira versão da Carta Internacional da Educação Física e do Esporte publicada em 1979 pela Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), considerada por Tubino (2010) o documento internacional pioneiro a reconhecer o esporte como um direito de todos.

Nessa Carta, logo no artigo primeiro, ficou o reconhecimento de que as práticas esportivas são direito de todas as pessoas. Esse pressuposto

rompeu com a perspectiva anterior do Esporte Moderno de que o Esporte era uma prerrogativa dos talentos e anatomicamente indicados, isto é, fez o Esporte sair da perspectiva única do rendimento para a perspectiva do direito de todos às práticas esportivas.

Nesta nova perspectiva, o Esporte passou, na sua ampliada abrangência social, a compreender todas as pessoas, independentemente das suas idades e de suas situações física (Tubino, 2010, p. 28).

A atualização da Carta em 2015, aprovada na 38ª Sessão da Conferência Geral da UNESCO, reforça essa concepção, ao afirmar que “a prática da educação física, da atividade física e do esporte é um direito fundamental de todos”, destacando sua importância para o bem-estar físico, psicológico e social, e seu papel na promoção da paz, da inclusão e da diversidade (UNESCO, 2015, Art. 1).

A Carta também destaca o papel fundamental da cooperação entre os diversos agentes sociais e políticos na proteção da integridade dessas práticas contra ameaças como a discriminação, o racismo, a homofobia, o assédio, a dopagem, o abuso infantil, o tráfico de pessoas e a violência (UNESCO, 2015, Preâmbulo, Item 11). Além disso, o documento reconhece a diversidade cultural do esporte, valorizando as manifestações tradicionais, indígenas e comunitárias como formas legítimas de expressão esportiva, que devem ser preservadas e promovidas (Art. 1.5).

Ao associar o esporte à qualidade de vida e ao desenvolvimento humano, a Carta fortalece a ideia de que o direito ao esporte está intrinsecamente vinculado à garantia de outros direitos sociais fundamentais, como saúde, educação e cultura. O preâmbulo da Carta deixa claro que o exercício pleno dos direitos humanos exige que as pessoas possam “desenvolver e preservar seu bem-estar e suas aptidões físicas, psicológicas e sociais” (UNESCO, 2015, Preâmbulo, Item 3).

Nesse sentido, o documento (UNESCO, 2015) apresenta uma série de evidências sobre os benefícios das práticas esportivas:

- Do ponto de vista físico, destaca que a educação física e o esporte são fundamentais para o desenvolvimento da força, resistência, coordenação, equilíbrio e controle, sendo o conhecimento corporal uma habilidade essencial à vida, como exemplificado na necessidade de saber nadar em regiões de risco (Art. 2.2).
- No plano psicológico, aponta que essas práticas contribuem para a melhora da autoestima, da autoconfiança e da função cognitiva, ao mesmo tempo que auxiliam na redução de estresse, ansiedade e

depressão; conseqüentemente, melhorando a saúde mental e o bem-estar. (Art. 2.3).

- Quanto aos efeitos sociais, o esporte pode favorecer o fortalecimento de vínculos comunitários, o sentimento de pertencimento e a convivência intergruppal, reunindo pessoas de diferentes origens em torno de objetivos comuns, o que promove empatia e respeito à diversidade (Art. 2.4).
- Por fim, no plano coletivo, a Carta reconhece que um estilo de vida ativo contribui para a prevenção de doenças, reduz os custos de saúde pública, melhora a produtividade e fortalece o engajamento cívico e a coesão social; apresentando, portanto, benefícios de saúde, sociais e econômicos (Art. 2.6). (UNESCO, 2015)

Além dos benefícios diretos à saúde e à educação, o documento enfatiza os valores éticos e relacionais promovidos pelo esporte, como o jogo limpo, a solidariedade, o compromisso, o respeito mútuo, a integridade e a alegria (Preâmbulo, Item 7 e Art. 2.3). Esse papel social e transformador é aprofundado no Artigo 11, que afirma que a educação física, a atividade física e o esporte podem contribuir diretamente para a promoção do desenvolvimento, da paz, da reconstrução pós-conflito e da erradicação da pobreza. Tais iniciativas devem ter como objetivo o fortalecimento da democracia, dos direitos humanos, da igualdade de gênero, da sustentabilidade ambiental, do diálogo e da cultura de não violência (UNESCO, 2015, Art. 11.1).

Apesar do reconhecimento internacional do esporte como um direito humano, persiste uma lacuna significativa entre o discurso normativo e sua efetivação prática — especialmente em países latino-americanos como o Brasil. A ausência de políticas públicas sistemáticas, articuladas com os princípios dos direitos sociais, compromete a função emancipadora do esporte e perpetua sua apropriação por interesses elitistas, midiáticos e mercantis.

No contexto brasileiro, esse distanciamento entre o esporte como direito e como prática social tem raízes históricas. Até meados da década de 1930, o esporte no Brasil desenvolveu-se de maneira elitista e autorregulada. Introduzido por imigrantes europeus e viajantes, ele se desenvolveu nos centros urbanos do Sudeste,

principalmente por meio dos clubes sociais privados, que refletiam os costumes e valores das elites britânica e francesa (Drumond, 2010; Lopes e Berclaz, 2019).

Conforme aponta Athayde et al. (2016), a vinculação entre esporte e privilégio sempre esteve relacionada à disponibilidade de tempo livre e aos recursos materiais que permitiam o engajamento em práticas esportivas. As práticas esportivas estavam voltadas à sociabilidade das camadas dominantes e à construção de status social, sem qualquer vinculação com políticas públicas que buscassem democratizar o acesso ou reconhecer o esporte como bem coletivo.

Lopes e Berclaz (2019) também observam que o esporte — assim como a cultura — foi historicamente invisibilizado nas agendas públicas voltadas à infância e juventude, sendo raramente tratado como direito e frequentemente reduzido a atividade complementar ou recreativa. A prática esportiva era entendida como privilégio, e não como direito, e não havia qualquer esforço do Estado em regulamentar ou promover o acesso ao esporte enquanto política pública. A inexistência de legislações ou programas governamentais até o início da década de 1940 é reflexo da forma como o esporte foi historicamente invisibilizado nas agendas de desenvolvimento social — situação que se perpetua, em muitos aspectos, até os dias atuais (Lopes; Berclaz, 2019).

Mesmo após a redemocratização e os avanços promovidos pela Constituição Federal de 1988 — que será discutida no próximo capítulo —, o esporte continua sendo um direito frequentemente negligenciado pelas políticas públicas, limitado por interesses econômicos e pelo modelo de desenvolvimento desigual vigente.

2.2 A POLÍTICA ESPORTIVA ATÉ 1988 E A CONSAGRAÇÃO DO ESPORTE COMO DIREITO SOCIAL

A caminhada traçada pelas políticas esportivas no Brasil se iniciou no pré Estado Novo (1937-1945), ela se desenvolveu de maneira desorganizada e amadora influenciada pelas práticas europeias trazidas por imigrantes e viajantes. A primeira lei ratificada no Brasil foi a de nº 3.199/1941, regulamentada formalmente por Getúlio Vargas, essa, criada em “14 de abril de 1941”, é conhecida como a “Lei da Nacionalização do Desporto”, instituída como um ponto de partida da regulamentação do esporte no país com o objetivo de organizar e nacionalizar as práticas esportivas, promovendo o desenvolvimento do esporte como um instrumento de educação e saúde pública. (Brasil, 1941)

Ela possuía como aspectos principais: a) Organização do esporte, que estabelecia normas para a organização do mesmo no Brasil, criando estruturas administrativas e regulamentando a prática em nível nacional; b) instituiu a educação física como prática obrigatória nas escolas, incluindo como matéria de desenvolvimento na formação física e moral dos jovens; c) criou o Conselho nacional de desportos (CND), responsável por coordenar e supervisionar todas as atividades esportivas no país, esse conselho tinha a função de elaborar normas e regulamentos para as diferentes modalidades esportivas; d) incentivou a promoção do esporte amador, enfatizando a importância da prática esportiva, mesmo que não sendo do nível de alto rendimento, buscando promover a participação popular nas atividades esportivas, integrando-as aos sistemas educacional e a vida comunitária; e) implantação do sentimento de nacionalismo e identitário, em consonância com a política do governo varguista. (Brasi, 1941). Entende-se aqui que para Getúlio Vargas o esporte era utilizado como uma ferramenta política (Drumond, 2009) e dessa maneira ele usou o esporte para promoção do seu governo.

Sigoli e Júnior (2004, p. 111-119) trazem em seu artigo “A história do uso político do esporte”, um resgate sobre como o esporte foi usado como ato político dentro dos governos seja na antiguidade, na Grécia antiga, na Roma, e como se desenvolve no século XIX e se estrutura na Europa, Inglaterra e chega ao Brasil. Os autores trazem no texto uma listagem das características que tornam o esporte suscetíveis a utilização política:

- É uma atividade com regras de fácil compreensão, sendo utilizado como elemento de comunicação de massa portador de uma linguagem simples. O Estado, por meio desta linguagem, utiliza o elemento de tensão emocional do Esporte para veicular os seus objetivos e ideologias;
- Oferece à população a possibilidade de identificação com o coletivo e com as aspirações patrióticas dando sentido de união nacional;
- É um elemento alienador que permite ao espectador a compensação para as tensões e aflições da vida cotidiana;
- A apropriação do atleta como representante do sistema, os sucessos esportivos fornecem prestígio político;
- O Esporte é reflexo da concepção de valores existentes na sociedade na qual está inserido. Isto lhe confere uma neutralidade interna, permitindo que o direcionamento político seja determinado de fora do seu contexto (Sigoli; Junior, 2004, p. 112).

Desse modo, analisando o governo de Getúlio Vargas encontra-se características semelhantes às aquelas apontadas por Sigoli e Júnior, um exemplo disso é a forma como era incorporado no seu governo campanhas e programas esportivos

com o objetivo de extrair grandes atletas para o alto rendimento, para o fim de representação do país em alto nível internacional, buscando um suposto simbolismo nacional, isso os leva ao *“País do Futebol”*, termo ao qual o Brasil ficou conhecido mundialmente diante dos títulos conquistados na modalidade, essa que rapidamente se tornou o esporte mais popular no local, mesmo diante da popularização de outras modalidades como o Remo e o atletismo.

Os primeiros clubes de futebol surgiram no Rio de Janeiro e São Paulo, Clube de Regatas Botafogo (1884) e Clube de Regatas Flamengo (1895), seguido de São Paulo Athletic Club (1888). O primeiro campeonato paulista ocorreu em 1902 seguido pelo campeonato carioca em 1906. O destaque se deu ao Futebol, principalmente quando se era colocado na balança o poder de representação internacional e sentimento nacionalista que esse esporte trazia para o país, importantíssimo para as políticas varguistas naquele momento (Ribeiro; Souza, 2021, p. 160-181).

Com a morte de Getúlio e a instauração da ditadura militar no Brasil (1964 - 1985), a intervenção dentro do esporte se intensificou (Athayde, 2014), controlando federações e clubes esportivos, com o objetivo de usar o esporte como uma ferramenta de promoção de uma imagem positiva do regime, assim como, afastar a influências e ideias consideradas subversivas. O período foi regado de censura, repressão e sangue àqueles que se posicionavam contra, e outros que eram alvos desse estado higienista até então empossado.

Alguns atletas ativistas podem ser citados, como o próprio ex-presidente Fernando Henrique Cardoso, que bem antes de assumir a presidência do Brasil era um jogador de basquete e teve que lidar com a censura e repressão ao tentar manter suas atividades esportivas, outro atleta ativista foi Pedro Ivo Campos, também jornalista. Campos se envolveu com a resistência ao regime e enfrentou também censura e repressão; Carlos Alberto Torres, embora não tenha sido diretamente envolvido em protestos contra o regime, o capitão da seleção brasileira campeã de 1970 era conhecido por suas críticas ao governo e à censura esportiva; Rivelino, também jogador de futebol, teve críticas ao regime especialmente em relação ao tratamento para com a imprensa e a liberdade de expressão, mas foi cuidadoso para não chamar atenção para si. Contudo, de acordo com Santos (2024), os dirigentes dos clubes esportivos da época foram os maiores responsáveis por fazer o esporte normalizar o golpe de 1964 e permitir que este fosse utilizado como manobra política. Outrossim, outros atletas foram mais abertamente críticos ao regime e enfrentaram

consequências mais severas, como aqueles que participaram dos enfrentamentos feitos pela Democracia Corinthiana (Florenzano, 2009).

Embora dentro do esporte a resistência não tenha sido abraçada por todos, fora do esporte a resistência era contínua dentro dos movimentos estudantis e do movimento sindical nos anos 70 (Boris, 1995), e esses foram extremamente importantes para que a Constituinte de 1988 fosse criada. A união do trabalho efetuado pela União Nacional dos Estudantes (UNE) (Sanfelice, 2015), e do Movimento Sindical (Santana, 2008) liderado por Luiz Inácio Lula da Silva nos anos 80, culminou na maior manifestação popular perante a ditadura.

O movimento "*Diretas Já*" mobilizou milhares de brasileiros em grandes manifestações em várias capitais do país exigindo eleições diretas para presidência. Todavia, apenas em 1985 com a eleição indireta de Tancredo Neves, houve um fim formal da ditadura, Tancredo faleceu antes de assumir e seu vice José Sarney tomou posse, liderando o país na transição para a democracia. Este, levou o país para a assembleia nacional constituinte de 1988. De acordo com Piovesan (2006), a Constituição de 1988 incorporou de forma significativa os direitos sociais, econômicos e culturais, resultado de uma intensa mobilização da sociedade civil, incluindo movimentos sociais e organizações não governamentais, que atuaram ativamente no processo constituinte para assegurar a inclusão desses direitos no novo texto constitucional.

Abrindo um pequeno parêntese dentro dessa história, há um ocorrido pré constituinte que marcou a história do Esporte e acompanha até hoje o cenário esportivo, é a Lei Pelé. De nº 9.615, promulgada em 24 de março de 1998 durante o governo de Fernando Henrique Cardoso (FHC), representou uma profunda transformação no modelo de gestão do esporte brasileiro. Fruto de um processo que vinha se desenhando desde a promulgação da Lei Zico (Lei nº 8.672/1993), sua aprovação refletiu os interesses de modernização da política esportiva nacional e um alinhamento às diretrizes neoliberais da década de 1990, que buscavam diminuir a intervenção estatal e fortalecer a lógica de mercado (Barros; Pieranti, 2007).

A elaboração da lei envolveu o então Ministro do Esporte Edson Arantes do Nascimento, o Pelé, figura central no processo de articulação política e institucional. A proposta passou por discussões com entidades esportivas, parlamentares e representantes do setor privado, enfrentando forte resistência de clubes e da Confederação Brasileira de Futebol (CBF), especialmente em relação ao fim do

vínculo trabalhista tradicional dos atletas com os clubes, o chamado "passe". Entre as principais inovações da Lei Pelé, destaca-se o fim do passe, garantindo ao atleta liberdade para se transferir ao fim de seu contrato, sem a necessidade de pagamento de valores adicionais pelos clubes interessados. A lei também incentivou a transformação dos clubes em empresas, com gestão profissional, obrigações fiscais e transparência contábeis, e promoveu transparência na administração esportiva, impondo a prestação de contas como exigência para recebimento de verbas públicas ("L9615 - Consolidada", 2016).

Outro ponto importante foi a regulamentação da formação de atletas de base, garantindo direitos econômicos aos clubes formadores em casos de futuras transferências. A Lei também estabeleceu normas para a arrecadação de receitas, como direitos de imagem e patrocínios, e manteve a estrutura da Justiça Desportiva, mas buscando maior autonomia em relação às federações.

Apesar de seus avanços na profissionalização e transparência, a Lei Pelé também é alvo de críticas por ter aprofundado a lógica mercantil do esporte, colocando os interesses econômicos acima de projetos sociais e educativos. Ainda assim, sua promulgação representou um marco na história das políticas esportivas brasileiras, moldando o cenário atual da gestão e financiamento do esporte no país (Barros; Pierante, 2007).

Pós Lei Pelé e retornando ao debate central, o esporte em si, foi adicionado na CF de 1988 como um direito social representado em forma de "lazer", que se perdura até hoje:

BRASIL (1988, art. 6) dispõe:

Art. 6º. São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o **lazer**, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição (CF, 1988)

A Carta Magna ainda diz:

Art. 217º. É dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais, como direito de cada um, observados: [...]

II – a destinação de recursos públicos para a promoção prioritária do **desporto educacional** e, em casos específicos, para o **desporto** de alto rendimento;

§ 3º – O Poder Público incentivará o lazer, como forma de promoção social (CF, 1988, art. 217).

A CF de 1988 foi então elaborada e promulgada garantindo a ampla gama de direitos civis, políticos, sociais, econômicos e culturais. Além de estabelecer

mecanismos de participação popular direta com plebiscito, o referendo e a iniciativa popular de leis. O Estado democrático de direito restabeleceu a autonomia dos poderes executivos do indicativo legislativo e judiciário e garantiu a independência das instituições democráticas.

A partir desse momento, o Estado se responsabilizava então pelo incentivo e propagação do esporte como um direito, o de lazer, e também com o esporte de forma educacional, esse que é contestado constantemente pelos educadores físicos e pesquisadores da área sobre a perspectiva da forma a qual a aplicação desse esporte em forma educacional é feita dentro da Base Nacional Comum Curricular, Sedorko (2016) traz:

[...] Sua presença na escola se configura em um dos temas mais polêmicos e controversos em discussões no espaço acadêmico. Autores da área evidenciam problemas na abordagem do esporte no âmbito escolar, como o seu desenvolvimento apenas em meio estandardizado, pautado nos aspectos procedimentais e nos princípios do esporte rendimento, fato que torna sua abordagem limitada e acrítica (Sedorko; Finck, 2016, p. 2).

Ali, em 05 de outubro de 1988 a universalização do esporte se iniciava em conjunto ainda ao movimento futebolístico, implantado na nação devido a facilidade da prática do esporte, seja com dois chinelos e uma bolsa improvisada de meia, ou de papel, ou simplesmente uma pedra (Ribeiro; Souza, 2021). O esporte enfrentava, e enfrenta até hoje dificuldades de se tornar acessível, mas naquele momento o sentimento instaurado de união prevaleceu (Cotta, 1981) tornando esse direito uma das reivindicações da população para a CF 1988.

Portanto, a consolidação do esporte como direito social na Constituição de 1988 representa um marco fundamental e um ponto de partida para os desafios contemporâneos que demandam políticas públicas inclusivas, democráticas e críticas, capazes de promover o esporte como um verdadeiro agente de transformação social no Brasil (Vianna, 2011).

2.3 A EVOLUÇÃO LEGISLATIVA A PARTIR DOS ANOS 2000

Com a chegada do novo século, o Brasil apresentou uma redução na implementação de novos projetos e políticas públicas voltadas ao esporte, tanto no âmbito educacional quanto no de alto rendimento. Acredita-se que esse período inicial dos anos 2000 foi marcado mais pela consolidação das conquistas recentes, especialmente aquelas garantidas pela Constituição Federal de 1988, do que pela

formulação de novas diretrizes. É importante considerar que esse momento histórico foi atravessado por desafios econômicos, como a hiperinflação herdada da década anterior, a implementação do Plano Real e os esforços de estabilização econômica conduzidos durante o segundo mandato do presidente Fernando Henrique Cardoso (1995–2002). FHC governou sob uma perspectiva neoliberal, com políticas públicas generalistas que não atendiam as singularidades da nação, com cortes de gastos públicos – leia-se políticas sociais – e privatização de aparelhos estatais.

Na campanha eleitoral à Presidência da República de 2002, FHC terminava seu mandato entregando um país com altos índices de desemprego e aumento da dívida pública. Já Lula, na sua terceira vez concorrendo, alinhado às pautas da luta de classes da época, no primeiro turno em 6 de outubro de 2002, ia para segundo turno contra José Serra (Partido da Social Democracia Brasileira (PSDB)) e em 27 de outubro de 2002 Lula venceu o segundo turno (61,3% dos votos válidos, contra 38,7%). Um país de 523 anos, com 358 anos de regime escravocrata, seguido de 117 anos de regimes ditatoriais, em 2002 anunciava o primeiro presidente de autodenominado de esquerda. Os governos de Lula (2003 - 2010) foram importantíssimos para o desenvolvimento de políticas públicas esportivas, sociais e soberania do esporte.

Com o início do mandato do primeiro governo Lula a criação do Ministério do Esporte (ME) foi um grande marco, que apesar de já existir desde o governo de FHC, com Pelé sendo o Ministro responsável e chamando Ministério do Esporte e Turismo, em 2003 ele é dividido em secretarias e com o foco somente no Esportivo, desmembrando-se o Turismo, como era anteriormente. Esse, como pasta independente, colocou-o em destaque para um orçamento próprio e desenvolvimento descentralizado.

O ME no Lula 1 foi construído então com quatro secretarias, sendo elas:

1. Secretaria Nacional de Esporte Educacional;
2. Secretaria Nacional de Desenvolvimento de Esporte e Lazer;
3. Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento (SNEAR); e
4. Secretaria Executiva

Dessas, o comando de três foi destinado ao Partido Comunista do Brasil (PCdoB): Secretaria Nacional de Esporte Educacional; Secretaria Nacional de Esporte de Alto Rendimento e Secretaria Executiva. Essas foram entregues ao partido,

segundo Alves e Pieranti (2007), por conta da proximidade e apoio do partido na eleição de Lula, contudo, eles trazem alguns motivos coerentes para a entrega dessas secretarias nas mãos do partido. Até então, historicamente os diretores da UNE eram pertencentes ao partido, podendo assim dessa união desenvolver projetos dentro das instituições de ensino com maior facilidade. Outro ponto seria o contato do partido com a temática, que estavam inseridos em Comissões parlamentares de inquéritos (CPIs) de contratos esportivos e na Comissão de Educação, Cultura e Desporto da Câmara dos Deputados. Mas ainda assim, outros autores como Filho (2007) e Silva et al. (2015), veem como uma troca de favores políticos. Quizás sejam os dois motivos.

A Secretaria Executiva, segundo Silva et al. (2015), tinha como objetivo “supervisionar e coordenar as atividades dos sistemas federais, planejamento, orçamento e inovação institucional”. Outras ações políticas marcantes são as Conferências Nacionais do Esporte (CNE - 2004, 2006, 2010 e 2024), que trazem um modelo de gestão participativa ao Ministério. A CNE foi implantada a partir do Decreto Presidencial de 21 de junho de 2004, tendo suas Conferências estabelecidas em 3 instâncias: municipal, estadual e federal. Em cada instância é debatido a realidade atual do tema proposta no espaço territorial a qual a Conferência se refere (municipal, estadual ou federal), levantando propostas de melhoria no desenvolvimento e implementação de políticas públicas, assim como propondo políticas públicas em qualquer instância, e é na II CNE, de 2006, que a Lei do Incentivo ao Esporte (LIE) foi criada.

Já a SNEAR, segundo Silva et al. (2015), tinha como objetivo “*coordenar, formular e implementar políticas relativas ao esporte de competição e implementação das diretrizes do Plano Nacional do Esporte (PNE)*.”. Os principais programas da secretaria são: o Programa Bolsa Atleta, Jogos Escolares Brasileiros e Programa Descoberta de Talento Esportivo. A atuação da SNEAR no governo Lula, conforme apontado por Silva et al. (2015), revela uma contradição estrutural nas políticas públicas esportivas do período. Embora a secretaria tivesse como atribuição formular e implementar políticas relativas ao esporte de competição, articuladas às diretrizes do PNE, os programas sob sua responsabilidade – como o Bolsa Atleta, os Jogos Escolares Brasileiros e o Programa de Descoberta de Talentos Esportivos – demonstram uma ênfase quase exclusiva no alto rendimento.

Essa priorização compromete o caráter universal e democrático que deveria orientar a política esportiva nacional, especialmente em um governo que buscava

construir um projeto de inclusão social. Ao privilegiar o desempenho e a formação de atletas de elite, a SNEAR reproduz uma lógica meritocrática, na qual o acesso a recursos e oportunidades se concentra em sujeitos com maior performance, deixando à margem grande parte da população que pratica esporte em contextos escolares, comunitários ou de lazer.

Essa crítica evidencia que, embora programas como o Bolsa Atleta tenham ampliado o financiamento direto a esportistas, o Estado falhou em garantir um ecossistema esportivo mais amplo e inclusivo, onde o esporte pudesse ser vivenciado como direito social e não apenas como via de ascensão individual por meio da performance. O desequilíbrio entre esporte de rendimento e esporte educacional e de participação revela uma falta de articulação intersetorial e fragilidade na implementação das diretrizes do próprio PNE, que preconizavam o fomento ao esporte em todas as suas manifestações.

Já em 2011 as Secretarias de Esporte Educacional e de Desenvolvimento de Esporte e Lazer são mescladas formando a Secretaria Nacional de Esporte, Educação, Lazer e Inclusão Social (SNEELIS). A SNEELIS a partir desse momento passa a ter como objetivo implementar as diretrizes do PNE e desenvolver a prática esportiva em nível de lazer e educação, formando assim programas como o Programa Esporte e Lazer de Campinas, Programa Segundo Tempo, Jogos dos Povos Indígenas, Centros de desenvolvimento do Esporte e do Lazer, entre outros.

Em consonância, com a mesclagem dessas duas secretarias, é criado a Secretaria Nacional de Futebol e Defesa dos Direitos do Torcedor (SNFDDT). Essa é criada para contribuir com o avanço do futebol no país, e fiscalizar o cumprimento da legislação esportiva e do Estatuto de Defesa do Torcedor (EDT). As principais ações desta secretaria foram a Copa do Mundo Federação Internacional de Futebol Associado (FIFA) de 2014, Timemania e Torcida Legal que são voltadas a apostas esportivas com o fim de distribuição do valor arrecadado para financiamento dos clubes esportivos. Resultando então nas secretarias:

1. Secretaria Executiva;
2. SNEAR;
3. SNEELIS; e
4. SNFDDT

É de suma importância entender que a criação desta secretaria à parte para ser responsável pela fiscalização e implementação de um único esporte coloca em ações os objetivos do governo presente: o esporte em nível de alto rendimento, com ênfase no futebol. Com a criação dessa secretaria o orçamento direcionado ao Ministério aumentou de R\$358.201.298 para R\$2.407.406.697, e destinando grande parte para o Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, criado em 2012 (Silva; Borges; Amaral, 2015, p. 3).

Nesse ponto do debate, jaz necessário retornarmos à LIE (Lei nº 11.438/2006) que estabelece mecanismos de renúncia fiscal para fomentar projetos esportivos no Brasil. Ela permite que pessoas físicas e jurídicas destinem parte do Imposto de Renda devido a projetos previamente aprovados pelo Ministério do Esporte. Para ter acesso ao benefício, o projeto deve se enquadrar em uma das três dimensões do esporte — educacional, de participação ou de rendimento — e estar alinhado com as diretrizes da PNE. O projeto deve ser apresentado por uma entidade pública ou privada sem fins lucrativos, que submete a proposta ao Ministério para avaliação técnica, análise orçamentária e autorização para captação dos recursos incentivados (BRASIL, 2006).

Sendo assim, de 2006 à 2012, antes do Programa Esporte e Grandes Eventos Esportivos, o financiamento do esporte no Brasil já provinha de uma porta perigosíssima aberta pela LIE em 2006. Matias et al. (2015), traz em seu artigo “A Lei de Incentivo Fiscal e o (não) Direito ao Esporte no Brasil”, que as Leis Rouanet (Lei nº. 8.313/1991) e a Lei do Audiovisual (Lei nº. 8.685/1993), seguem as mesmas medidas de incentivo que a LIE, o autor ainda tece uma crítica a tais medidas, destacando que:

Tanto no esporte como na cultura, tais ditames se inserem no processo de desresponsabilização do Estado para o financiamento e execução das políticas sociais que garantem direitos de cidadania (MATIAS et al., 2015).

O Estado, que na CF de 1988 assumiu a responsabilidade de incentivo e propagação do esporte como um direito social, abre espaço para o terceiro setor e grandes conglomerados se apossarem e transformarem uma política social em política de caráter neoliberal. Mesmo que tal medida contribua com o crescimento e desenvolvimento do desporto brasileiro, atraindo o setor privado imediatamente com o que a Lei de Responsabilidade Fiscal, N° 101/2000, descrita como um crédito

presumido, ainda assim a discussão não se resume somente ao mercado do esporte aberto com a LIE, nessa ascensão do desporto no país ainda existem desafios, como a concentração de recursos em grandes centros urbanos e dificuldades de captação em regiões menos desenvolvidas, e é aqui que se faz necessário debater sobre os dois programas principais do ministério em concomitância com aqueles desenvolvidos pelas suas secretarias.

Segundo o Ministério do Esporte (2004), o PELC, criado em 2003, visava “suprir a carência de políticas públicas e sociais que atendam às crescentes necessidades e demandas da população por esporte recreativo e lazer, sobretudo daquelas em situações de vulnerabilidade social e econômica” (Brasil, 2012, p. 2). O programa propõe um percurso a ser realizado, chamado módulos, sendo ao todo três. O debate acerca do programa se dá através do fato dele ser uma política social que desresponsabiliza o Estado, quando ao fim do módulo III o programa para de financiar, incentivar e contribuir com o espaço criado pelo mesmo, sob o sofisma do desenvolvimento da participação da sociedade civil na continuidade do programa. Silva et al. (2015) critica o programa apontando-o como modelo de política social neoliberal, privatizando, descentralizando e focalizando o programa. O PELC foi expandido em 2004, mas sofreu grandes cortes orçamentários de 2015 a 2018, quase se extinguindo. Com a posse do terceiro governo Lula, o Ministério do Esporte anunciou uma reestruturação no programa e retomada.

Já o Programa Segundo Tempo (PST), tinha como objetivo democratizar o acesso ao esporte educacional no contraturno escolar, com o público-alvo de crianças, adolescentes e jovens de seis a dezessete anos, à priori matriculados na rede de ensino pública e em situação de desproteção social. O PST é um projeto pensado para o esporte de base e a formação pessoal daquele indivíduo participante, contudo exigia articulação pública dos setores privados e públicos para manutenção do mesmo e atingir o seu propósito, mas, ao esbarrar em 2013 com a agenda estatal, a Copa do Mundo FIFA de 2014, o programa perdeu financiamento.

Com a posse de Dilma Rousseff (2011 - 2016) e a implementação desses projetos em andamento a agenda estatal estava voltada aos megaeventos esportivos, Dilma inicia seu mandato com a Lei nº 12.663 – Lei Geral da Copa, que tinha por foco a infraestrutura do eventos esportivos, principalmente Copa do Mundo de Futebol e Olimpíadas, esta cedia benefícios à FIFA e não propunha qualquer artigo de caráter social ou educacional.

A segunda pauta esportiva da agenda estatal na época foi o Projeto Atleta na Escola, que tinha como objetivo mobilizar o esporte em ambiente escolar com possibilidade de receber bolsa atleta escolar e redução da evasão escolar. O mesmo fomentou junto ao Programa Jogos Escolares da Juventude disputas em níveis municipais, estaduais e federal, mas foi descontinuado em 2015 com o golpe à presidência. Os dois Programas em funcionamento chegaram a atingir cerca de 2 milhões de estudantes, de acordo com o portal do Ministério da Educação (MEC) (Brasil, 2014), com destaque ao atletismo, que pela LIE era um dos mais beneficiados e financiados na época desde a base ao profissional (Matias et al. 2015).

Em seguida, a chamada medida provisória (MP) do Futebol de N° 671/2015 é sancionada. Essa trazia em sua base o refinanciamento e transparência fiscal novamente para o ponto central da discussão do esporte no país, buscando junto aos clubes esportivos do país novos modelos de gestões que se alinhavam a proposta, contudo, ela responsabilizava a Receita Federal a ser fiscalizadora dessa MP, que não foi capaz de aplicar sanções aos clubes que não respeitavam a medida, assim não trazendo de fato melhorias dentro do sistema orçamentário dos clubes. No fim, a medida conseguiu beneficiar grandes clubes endividados, mas não conseguiu atingir os pequenos clubes que não entravam nos critérios de clube formador da época.

No fim de seu mandato Dilma tentou implantar a Nova Lei Geral do Esporte, que buscava uma união da legislação esportiva vigente até então, mas estava muito fragmentada, e em 2015 não foi aprovada também por causa do golpe que deixou a pauta em segundo plano.

Diante de todos os programas realizados pelo Governo Lula (2003-2010) e continuados pelo Governo Dilma Rousseff (2011-2016) nota-se um diálogo muito forte do estado com políticas neoliberais, propondo o mínimo e abrindo mais e mais espaço para o mercantilismo do esporte que se aperfeiçoou na década de 2020 com os megas-eventos esportivos. Programas como a “Descoberta do Talento Esportivo”, Centros de Excelências Esportivas, e até “a estrutura do Ministério do Esporte foi modificada, com o intuito de atender o projeto dos jogos Olímpicos Rio 2016”, como traz Silva et al. (2015).

Tais políticas são elaboradas, dialogadas ou não com a população em suas conferências municipais, estaduais e federal, são divulgadas, implementadas e cortadas por falta de financiamento e responsabilidade estatal com o que propõe para a população. Todas essas políticas, antecessoras ainda ao governo Lula e

continuadas no governo Dilma, transparecem uma forma única de ver o esporte na sociedade, como um mercado com grande retorno financeiro aos estados e municípios. O alto rendimento foi altamente visado, e é até hoje extremamente explorado pelos governos presentes no Brasil e no mundo.

Com o golpe de Dilma Rousseff, em 2016, Michel Temer (2016-2018) assumiu a Presidência do Brasil, levando o país a um cenário de cortes orçamentários nas políticas sociais e programas que visavam o esporte como um direito social. Durante seu governo não houve outras políticas acerca da temática esporte (Matias, 2021). Já no governo do seu sucessor, a política esportiva tomou outro patamar, que será debatido no próximo capítulo em consonância com as políticas esportivas contemporâneas.

2.4 A DESPOLÍTICA DO ESPORTE NO GOVERNO BOLSONARO E O PLANO NACIONAL DO DESPORTO (2022)

O governo de Jair Messias Bolsonaro (2019–2022) foi marcado por uma agenda ultraneoliberal e autoritária, caracterizada pela desresponsabilização do Estado diante das políticas sociais e pelo desmonte institucional. Segundo Wagner Barbosa Matias (2021), após três décadas de políticas conciliatórias, o país passou a ser conduzido por uma liderança alinhada ao capital externo, ao agronegócio e ao capital financeiro. O autor argumenta que desde a eleição de Bolsonaro em 2018, observa-se cortes contínuos nas políticas sociais, a intensificação de ataques aos pobres e às minorias, e a recusa do Estado em reconhecer e proteger a democracia, os direitos sociais e a vida. (Matias, 2021, p.6).

Durante a pandemia da Covid-19, esse quadro se agravou. A ausência de políticas articuladas ampliou desigualdades históricas e o negacionismo do governo frente a seriedade da crise sanitária aumentou o número de mortes e as vulnerabilidades sociais. Segundo Matias (2021, p.8), esse cenário expressa o predomínio de uma lógica necropolítica, nos termos definidos por Achille Mbembe, na qual o Estado define “quem deve viver e quem deve morrer”. Nesse sentido, Frizzo (2019, p. 3) observa:

[...] temos um momento histórico no Brasil de ampliação da focalização das políticas sociais e com redução de recursos. Há um descaso total com a vida, especialmente dos negros, mulheres, LGBTs e indígenas. Em outras palavras, diríamos que vigora atualmente no país a lógica da necropolítica,

conforme descreve Mbembe (2016), que é a destruição da vida e dos direitos (Matias, 2021, p.8).

No campo esportivo, essa racionalidade se perpetuou. A extinção do Ministério do Esporte, cuja estrutura foi rebaixada à condição de Secretaria Especial subordinada ao Ministério da Cidadania, simbolizou a desvalorização institucional da política esportiva e implicou na redução de trabalhadores e recursos (Matias, 2021, p.18). Nesse sentido, Frizzo (2019, p.3), observa:

Nesse quadro de mudanças nas políticas sociais, circunscreve-se às políticas de acesso ao esporte no Brasil. Especial destaque para o fim do Ministério do Esporte adotado pelo atual governo e que, a partir de 2019, tornou-se uma secretaria especial do Ministério da Cidadania representando, por um lado, a secundarização da importância do Esporte como um direito social constitucionalmente garantido e, por outro, o enxugamento do Estado para benefício da iniciativa privada como promotora do Esporte (Frizzo, 2019, p.3).

Tal lógica se concretizou pela negligência com políticas de base e no privilégio ao esporte de rendimento. De fato, Matias (2021) observa que a maior parte dos recursos orçamentários durante o governo Bolsonaro foi destinada ao alto rendimento, em especial ao programa Bolsa Atleta, o que evidencia uma escolha política deliberada: “isso não é aleatório, trata-se de uma medida de garantir o apoio entre os atletas e representantes de entidades esportivas” (Matias, 2021, p.18). Ao priorizar protocolos para o retorno do rendimento esportivo durante a pandemia, em detrimento das outras manifestações esportivas, a ação do Estado se configurou como uma necropolítica esportiva: a vida e o acesso ao esporte foram seletivamente negados a grupos desprivilegiados.

A ausência de políticas públicas amplas, inclusivas e territorializadas, voltadas ao esporte como direito e instrumento de emancipação humana, evidencia o esvaziamento do princípio da universalidade. A priorização quase exclusiva do rendimento, dissociada de ações estruturantes voltadas ao esporte educacional e de participação, reflete uma lógica que continua a afastar o Estado de seu papel como garantidor de direitos. Athayde et al. (2016) defendem que o esporte deve ser reconhecido como prática de formação cidadã e de fortalecimento dos vínculos comunitários, o que demanda investimentos estruturais e políticas contínuas, orientadas por valores democráticos.

Apesar desse contexto de retrocesso e desestruturação institucional da política esportiva, é importante destacar que o Plano Nacional do Desporto (PND) foi aprovado pelo Conselho Nacional do Esporte em 2019 e foi oficialmente encaminhado como

projeto de lei durante o governo Bolsonaro, em 2022. É preciso considerar que sua aprovação em meio ao desmonte do Ministério do Esporte, aos cortes de recursos e à priorização do esporte de rendimento revela um distanciamento entre o discurso normativo e a prática governamental; trata-se de um documento que, embora apresente diretrizes avançadas, é compreendido muito mais como um instrumento de caráter simbólico e institucional do que como reflexo de uma vontade política de universalizar o direito ao esporte.

Previsto desde a Lei Pelé de 1998, o documento se apresenta como um marco atualizado da política esportiva nacional, estabelecendo no Art. 2º princípios como o reconhecimento do esporte como direito social, a valorização da prática esportiva para o desenvolvimento humano, a colaboração entre agentes públicos e privados e a ética esportiva (Brasil, 2022).

Entre seus principais objetivos, destacam-se a democratização e universalização do acesso ao esporte como estratégia de inclusão social e promoção da qualidade de vida; o fortalecimento da cidadania e da identidade cultural por meio das práticas esportivas; a descentralização da gestão das políticas públicas de esporte; o fomento ao esporte educacional e participativo; o incentivo ao desenvolvimento de talentos e ao alto rendimento; além do estímulo a ambientes ativos, à educação antidopagem e à valorização dos esportes de criação nacional (Brasil, 2022). Estruturado em 6 diretrizes, o plano apresenta para cada uma delas, metas, indicadores de desempenho e ações. Sendo elas:

Diretriz 1 – Garantir o acesso à prática e à cultura da educação física e do esporte nas escolas de educação básica, de forma a promover o desenvolvimento integral de crianças, adolescentes e jovens e favorecer a inclusão social.

Diretriz 2 – Incentivar a prática da atividade física e do esporte, de forma a promover hábitos saudáveis que contribuam para a saúde e para a qualidade de vida dos jovens, dos adultos e dos idosos.

Diretriz 3 – Promover o esporte de rendimento, livre de dopagem, desde a base até às categorias de alto rendimento, para projetar o País como excelência esportiva mundial.

Diretriz 4 – Consolidar o plano como principal instrumento para o planejamento e o desenvolvimento do esporte no País.

Diretriz 5 – Promover o futebol masculino e feminino, amador e profissional, e os esportes correlatos, como futsal e futebol de areia, desde a base até às categorias de alto rendimento, para manter o País como excelência futebolística mundial.

Diretriz 6 – Garantir a ética e a defesa dos direitos dos atletas ao jogo limpo no esporte por meio da implementação da Política Nacional Antidopagem (Brasil, 2022, s.p.).

Contudo, como alerta Athayde et al. (2016), a existência de diretrizes normativas não garante, por si só, a efetivação dos direitos. A realidade brasileira continua marcada por desafios históricos, como a ausência de financiamento estruturado, a fragmentação federativa e a baixa prioridade política do esporte de base. O próprio plano reconhece que a implementação de ações e estratégias para atingir suas metas, dependerá de uma forte articulação entre União, Estados e Municípios, exigindo mecanismos de governança cooperativa e instrumentos de controle social ainda frágeis no país.

Embora não estruturado explicitamente nesses quatro eixos, o Plano prevê ações, metas e incentivos voltados tanto ao esporte educacional; como o de participação; de rendimento; e de formação - categorias historicamente reconhecidas pela Lei Pelé (Lei nº 9.615/1998). O esporte educacional é compreendido como parte da formação integral do indivíduo e da cidadania, praticado tanto nas escolas quanto em espaços educativos não formais. O esporte de participação engloba práticas acessíveis à população em geral com o objetivo de envolver as pessoas em atividades que fortaleçam a convivência social, incentivem hábitos saudáveis, a educação e o cuidado com o meio ambiente. O esporte de rendimento se refere àquele praticado com competitividade, seguindo regras em níveis nacional e internacional, voltada à obtenção de resultados. Já o esporte de formação é aquele que tem a finalidade de desenvolver a prática desportiva, seja de forma recreativa, competitiva ou de alta performance.

Ainda que o PND reconheça a importância dessas diferentes dimensões e proponha estratégias para cada uma delas, Athayde et al. (2016) problematizam o fato de que, mesmo diante de propostas abrangentes, o esporte continua sendo apropriado por interesses mercadológicos, priorizando eventos de grande visibilidade em detrimento das práticas locais e cotidianas. Essa lógica é perceptível, conforme apontam os autores, na priorização do esporte de rendimento em detrimento das práticas educacionais e de participação, as quais, embora apresentem maior potencial para democratizar o acesso e fortalecer os vínculos comunitários, seguem historicamente marginalizadas e com baixo investimento. Lopes e Berclaz (2019) reforçam esse diagnóstico ao analisarem a invisibilidade do esporte nas políticas voltadas à infância e juventude, onde predomina uma abordagem secundarizada, centrada no esporte como recreação ou ferramenta de disciplina, e não como direito social.

2.5 O GOVERNO DE LULA (2023-2026) E A LEI GERAL DO ESPORTE (LEI Nº 14.597/2023)

Após um período marcado pela descontinuidade institucional, pela redução orçamentária e pelo enfraquecimento das políticas públicas voltadas ao esporte, o ano de 2023 inaugura uma nova fase no cenário esportivo brasileiro. A retomada de Luiz Inácio Lula da Silva à presidência da República, ainda que em curso e sem possibilidade de avaliação conclusiva, trouxe consigo mudanças significativas na agenda esportiva nacional.

Três iniciativas se destacam nesse processo: a recriação do Ministério do Esporte, extinto em 2019; a sanção da Lei Geral do Esporte (Lei nº 14.597/2023); e a aprovação da Lei nº 14.855/2024, que tornou permanente a Lei de Incentivo ao Esporte (Lei nº 11.438/2006). Embora cada uma possua características e objetivos próprios, todas apontam para um esforço de reestruturação institucional e de fortalecimento da política esportiva em bases democráticas, inclusivas e orientadas pelo esporte como direito social, política pública e expressão da cidadania.

A recriação do Ministério do Esporte, que havia sido extinto em 2019, representa a tentativa de recolocar o esporte na agenda institucional, resgatando sua autonomia administrativa. Neste contexto, destaca-se a promulgação da Lei Geral do Esporte (LGE), sancionada em 14 de junho de 2023, com o objetivo de substituir um conjunto disperso de legislações anteriores por um texto unificado e sistematizado. A LGE define o esporte como “atividade de relevante interesse social” (Brasil, 2023, art. 3º) e estrutura-se como um novo marco regulatório.

A lei ainda define diretrizes para a integridade esportiva, a prevenção à dopagem, o combate ao assédio e à discriminação, bem como a promoção da equidade de gênero e da participação de pessoas com deficiência. Em seu Art. 6º, afirma-se: “são objetivos do esporte brasileiro a promoção da dignidade humana, da cidadania, da cultura da paz, da inclusão social e da sustentabilidade ambiental” (Brasil, 2023). Esses elementos alinham-se com os princípios da Carta da UNESCO (2015), reafirmando o potencial do esporte como ferramenta de inclusão, promoção dos direitos humanos e desenvolvimento integral.

No entanto, Athayde et al. (2016) advertem que a simples menção desses princípios não garante sua aplicação. A ausência de instrumentos de controle social, fiscalização e destinação orçamentária específica pode tornar tais dispositivos

simbólicos, limitando seu impacto nas realidades locais. A própria articulação entre a LGE e o Plano Nacional do Desporto de 2022, por exemplo, ainda carece de diretrizes nítidas de integração.

Entre as inovações mais relevantes da LGE, está a criação do Sistema Nacional do Esporte (Sinesp), um modelo de articulação federativa que busca integrar ações da União, Estados e Municípios, com participação da sociedade civil, visando à construção de uma política pública de esporte mais democrática e efetiva. Complementarmente, a LGE institui o Sistema Nacional de Informações e Indicadores Esportivos (SNIIE), uma base unificada de dados destinada a subsidiar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das políticas públicas do setor.

Na dimensão da gestão econômica, a LGE apresenta um novo modelo pautado pela transparência, responsabilidade fiscal e sustentabilidade financeira das entidades esportivas. O objetivo é profissionalizar a gestão de clubes e federações, estabelecendo limites, controles e padrões de governança, o que pode contribuir para a maior eficiência no uso dos recursos públicos. Associado a isso, o capítulo sobre integridade esportiva avança na regulamentação de práticas relacionadas ao combate à manipulação de resultados, ao doping, ao assédio e à violência, reconhecendo a urgência de proteger a ética no esporte.

Outro ponto inovador da LGE é a criação do Plano Nacional pela Cultura de Paz no Esporte (PNCPE), voltado à promoção de valores como respeito, solidariedade, diversidade e não violência.

§ 3º O Plano Nacional pela Cultura de Paz no Esporte será estabelecido em regulamento próprio, com ações educativas e preventivas de enfrentamento da violência no esporte (LGE, 2023, Art. 20, §3º).

Inspirado nos princípios da educação em direitos humanos, o plano prevê ações educativas e preventivas voltadas à erradicação de todas as formas de discriminação, assédio e intolerância no ambiente esportivo. Essa diretriz, alinhada à Carta da UNESCO (2015), enfatizam o potencial dos ambientes esportivos de promover inclusão social e a necessidade de garantir que isso de fato aconteça.

A promulgação da LGE em contexto pós-pandêmico também reflete a tentativa do Estado brasileiro de reestruturar o setor esportivo frente às novas demandas sociais, sanitárias e econômicas. A crise provocada pela COVID-19 expôs com ainda mais força as desigualdades no acesso às políticas públicas, intensificando o debate

sobre o papel do esporte na reconstrução do tecido social e na promoção da saúde coletiva.

Do ponto de vista do Serviço Social, essas transformações legais oferecem novos horizontes de atuação e novos desafios. Se por um lado, reconhecem o esporte como componente das políticas sociais, por outro, deixam evidente a necessidade de uma atuação crítica e articulada com os movimentos sociais, para pressionar pela efetivação do direito ao esporte em sua perspectiva ampliada.

O projeto ético-político da profissão, comprometido com a emancipação humana e a justiça social, encontra nesse campo uma possibilidade estratégica de luta. Conforme preconiza o Código de Ética do Assistente Social (CFESS, 1993), cabe ao profissional atuar na defesa intransigente dos direitos humanos, na ampliação do acesso aos bens e serviços públicos e na superação das desigualdades históricas. Ao reconhecer a prática esportiva como um direito social e instrumento de desenvolvimento humano, promover o acesso ao esporte, não é um ato complementar, mas parte de uma prática crítica, comprometida com a construção de uma sociedade emancipada e democrática.

O desafio está em superar o paradigma do esporte como privilégio, espetáculo ou mercadoria, e reafirmá-lo como direito — tarefa que exige não apenas leis, mas ação política, mobilização e compromisso ético com a justiça social. É nesse cenário que o Serviço Social assume um papel estratégico e necessário na consolidação deste direito social.

CAPÍTULO 2 - A MATERIALIZAÇÃO DO DIREITO AO ESPORTE EM FRANCA/SP

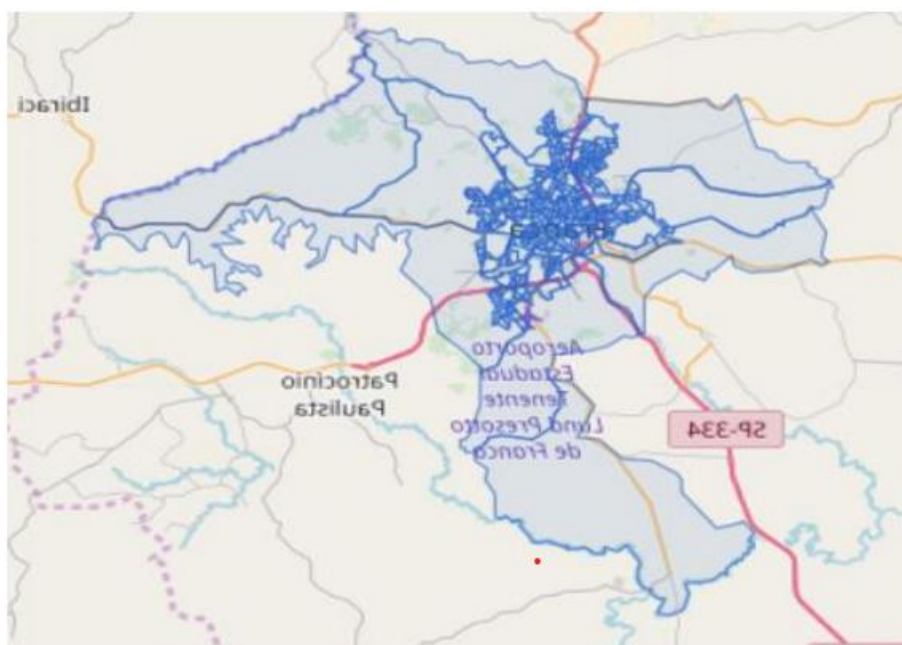
3.1 CONTEXTUALIZANDO FRANCA: A CIDADE DO CALÇADO E CAPITAL DO BASQUETE

Franca, localizada no nordeste do estado de São Paulo, entre os rios Pardo e Grande, apresenta uma formação histórica que remonta ao início do século XVIII, quando bandeirantes exploravam a região em busca de novas rotas e riquezas. Esse processo resultou na abertura de estradas e no surgimento de povoados, consolidando a comunidade local. Em 1791, Manoel Almeida foi nomeado Capitão da recém-criada companhia de ordenanças, marco da organização institucional do núcleo em formação (Prefeitura Municipal de Franca, 2025).

Durante o século XIX, a cidade recebeu intenso fluxo migratório de Minas Gerais e Goiás, consolidando uma economia inicialmente voltada à pecuária e às lavouras de subsistência. Com o avanço da cafeicultura e a chegada da ferrovia, Franca se integrou aos circuitos econômicos regionais, fortalecendo o comércio local e favorecendo a emergência da produção artesanal de calçados. Nesse período, a pecuária fornecia a matéria-prima necessária ao setor coureiro, que posteriormente se transformaria em base para a vocação calçadista da cidade. O setor evoluiu de oficinas familiares para indústrias de maior porte, consolidando Franca como polo produtivo (Prefeitura Municipal de Franca, 2025).

No mapa a seguir conseguimos visualizar a localização da região do município de Franca:

MAPA 1 - Localização Regional do Município de Franca



Fonte: Mapa de Oportunidades e Serviços Públicos – MOPS/MDS – 2018.

o time acumulou títulos e se tornou o mais vitorioso do país, somando 13 campeonatos nacionais, conquistas continentais e, em 2023, o título da Fédération Internationale de Basketball (FIBA) Intercontinental Cup. Esse desempenho esportivo consolidou o esporte como um dos elementos identitários mais fortes da cidade (Carraretto, 2020).

A articulação entre o desenvolvimento econômico e o esporte se fez de forma sinérgica. A prosperidade do setor calçadista contribuiu para financiar o basquete, por meio de patrocinadores e do apoio comunitário. Em contrapartida, o basquete devolveu à cidade uma identidade coletiva, fortalecendo laços sociais e promovendo orgulho comunitário. O ginásio “Pedrocão”, inaugurado em 1975, é exemplo simbólico desse fenômeno: mais do que uma arena esportiva, o espaço tornou-se um marco arquitetônico e cultural que reúne milhares de torcedores, funcionando como ponto de encontro e integração social. Em entrevista cedida ao Globo Esporte, Rodolfo Pino, escritor e pesquisador da história do basquete relatou: “Franca é uma cidade que respira o basquete e o Pedrocão é o local onde a “mágica” sempre acontece, levando até o espectador mais alheio aos arrepios quando a bola derradeira do jogo encontra a cesta” (Globo Esporte, 2022).

Já, a partir do olhar das políticas públicas e dados do território, no início do século XXI, o município consolidou-se como cidade de porte médio. Segundo o Censo Demográfico de 2022, Franca possuía 352.536 habitantes, número que, em estimativas de julho de 2025, já havia crescido para aproximadamente 365.494 residentes. A área territorial de 605,679 km² corresponde a uma densidade demográfica de cerca de 582 habitantes por km², valor que demonstra urbanização consolidada e ritmo de crescimento superior à média estadual (Atlas Brasil, 2024; Garcia, 2025; IBGE 2022).

No que se refere a indicadores de desenvolvimento humano, Franca alcançou em 2010 (última atualização de dados disponível) um Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0,780, considerado alto em comparação ao restante do estado de São Paulo no ano de 2010 (IBGE, 2013), não há atualizações disponíveis do IDH do município em 2025. Entretanto, os dados socioeconômicos mais recentes revelam que, apesar do dinamismo econômico, a cidade enfrenta importantes desigualdades internas: aproximadamente 22% da população vive com renda inferior a um salário-mínimo, enquanto 8% das famílias estão em situação de extrema pobreza, somando cerca de 28.423 lares. Além disso, a população em situação de rua é expressiva, e 70% dessas pessoas nasceram no próprio município,

evidenciando a produção interna da desigualdade social e das dinâmicas de desproteção social (Garcia, 2023).

Esses indicadores evidenciam a necessidade de compreender Franca não apenas pelo prisma econômico, mas também a partir de sua realidade social. A vulnerabilidade, quando analisada em conjunto com as oportunidades de acesso à cultura, esporte e lazer, revela o papel estratégico dessas áreas como instrumentos de garantia de direitos e promoção da cidadania. Pesquisas como as de Bracht (2003) e Mascarenhas (2016) destacam que o esporte e a cultura não se restringem à dimensão recreativa, mas configuram-se como políticas públicas de inclusão, capazes de ampliar o capital humano, promover coesão social e reduzir desigualdades.

No caso de Franca, a gestão pública, desde 2005, buscou institucionalizar esse papel por meio da Fundação de Esporte, Arte e Cultura (FEAC), que durante anos coordenou programas como Bolsa Atleta e iniciativas culturais. Contudo, em dezembro de 2024, a administração municipal anunciou a substituição da fundação pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, que entrou em funcionamento em janeiro de 2025. Essa alteração visou modernizar a gestão, ampliar a equipe técnica e fortalecer a capacidade administrativa, permitindo maior integração entre esporte, cultura e assistência social (Prefeitura municipal de Franca, 2025).

Analisar os dados de desigualdade social do município é fundamental para compreender a amplitude desses desafios. O crescimento econômico, embora relevante, não garante automaticamente inclusão social. A presença de expressiva parcela da população em condições de pobreza e a reprodução interna de desigualdades evidenciam a necessidade de políticas públicas que vão além do setor produtivo. É nesse ponto que o esporte, a cultura e o lazer assumem papel estratégico, especialmente quando articulados à assistência social. Eles oferecem alternativas de socialização, criam oportunidades para jovens em situação de risco, fortalecem vínculos comunitários e atuam como ferramentas de proteção social (Mascarenhas, 2016).

Portanto, a análise da cidade de Franca demonstra a importância de articular sua trajetória histórica, marcada pela economia do calçado e pela tradição esportiva, com os desafios contemporâneos da questão social. A compreensão desses elementos, em conjunto, é importante para essa pesquisa, possibilitando uma análise mais profunda do território, o qual está sendo investigado.

3.2 A EXECUÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DO ESPORTE NO MUNICÍPIO DE FRANCA/SP

A história do esporte no município, segundo documentos oficiais do Sesi Franca Basquetebol, Internacional Esporte Clube, Associação Atlética Franca (AAF) (*) e da Prefeitura Municipal de Franca, inicia-se em 12 de outubro de 1912 com a fundação da Associação Atlética Francana (AAF), um time de futebol que competia inicialmente como equipe amadora, mas que se profissionalizou em 1948, passando a disputar com as principais equipes paulistas.

De acordo com o site oficial do Sesi Franca Basquetebol, no mesmo ano, 1912, o esporte “Bola ao Cesto” chegou a Franca com a fundação do Clube Atlético Franca, guiado pelo professor David Carneiro Ewbank. Entre 1913 e a década de 1930, o basquete foi conquistando espaço no município, surgindo outros clubes e competições. Em 1931, foi formada a primeira Liga Francana de Cestobol. A primeira grande conquista da cidade nessa modalidade ocorreu nos Jogos Abertos do Interior de São Paulo, quando a equipe obteve o terceiro lugar.

Segundo o portal oficial da AAF, em 1938, a história do Clube Atlético Franca e da AAF se fundiu, mantendo então o nome Associação Atlética Franca (AAF), expandindo suas atividades para o basquetebol. Em 1953, surge o Clube dos Bagres, que se tornaria representante oficial do município em 1961, sob orientação do professor Pedroca, alcançando 37 títulos com 225 vitórias e 69 derrotas. Em 1974, o Clube Amazonas assumiu como equipe representante, enquanto a AAF se consolidava na primeira divisão do Campeonato Paulista de Futebol, trazendo visibilidade para a cidade, que até então era conhecida principalmente pela produção de calçados.

Entre 1940 e 1980, as equipes de basquete passaram por diversas mudanças de patrocinadores, essenciais para a manutenção das equipes de alto rendimento. Em 1989, o clube adotou o nome Ravelli Franca Basquetebol, em homenagem a um dos grandes representantes da indústria do calçado da cidade, que se tornou financiador do time. Essa instabilidade motivou jogadores e ex-jogadores a criarem um clube soberano, promovendo o sentimento de pertencimento local. Assim, em 1991, foi fundado o Franca Basquetebol Clube (FBC), cujo primeiro presidente foi o Dr. Francisco Luiz Coelho Rocha (Sesi Franca, 2025).

Paralelamente ao desenvolvimento da AAF e do FBC, o Internacional Esporte Clube (IEC) foi fundado em 1921, com foco não apenas na competição de alto

rendimento, mas também na formação cidadã de jovens e adolescentes, utilizando o esporte como ferramenta de inclusão social, lazer e ascensão. Até a década de 2000, não há registros digitalizados que indiquem patrocínio institucional ou municipal; posteriormente, há registros de apoio da FEAC (Inter Franca, 2018).

É importante contextualizar que, até a década de 2000, o esporte em Franca não era centralizado em uma instituição específica. A Fundação Municipal “Mário de Andrade” (FMMA) aparece em documentos digitalizados apenas na Lei nº 6.334, de 7 de março de 2005, que extinguiu a FMMA e criou a FEAC. Assim, presume-se que, majoritariamente, o esporte era organizado por associações amadoras, futuramente profissionalizadas, como a AAF, FBC e o IEC.

Em 2005, foi fundada a FEAC pela Lei nº 6.334/2005, que dispõe:

Art. 1º. (...) destinada à execução, promoção, incentivo e difusão das políticas relacionadas com as atividades sócio-culturais, esportivas, de divulgação institucional do Município de Franca, execução de atividades e serviços gráficos e outras que vierem a ser atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo. Parágrafo único. A Fundação ora criada terá sede e foro na cidade de Franca, Estado de São Paulo, autonomia administrativa e financeira e será dotada de personalidade jurídica de direito público (Prefeitura Municipal de Franca, 2005).

Segundo o site oficial:

Com objetivo de atuar com maior agilidade e eficácia no desenvolvimento e execução de uma política pública voltada para o Esporte, Arte e Cultura [...] dentre outros, a FEAC tem como objetivo executar, promover, incentivar e difundir as políticas relacionadas com as atividades socioculturais, esportivas e a divulgação institucional do município de Franca, através de parcerias estimuladas entre o setor público e privado de nossa cidade (FEAC Franca, 2025).

A FEAC atuou como uma autarquia voltada à execução mais ágil de projetos culturais e esportivos, mas pode gerar afastamento da sociedade civil na participação das decisões, uma vez que cargos comissionados podem politizar a gestão, assim, uma outra forma de gestão contínua seria que tais políticas fossem conduzidas por secretarias com servidores públicos estáveis, conhecedores do território, garantindo acesso ao esporte em suas diversas formas: alto rendimento, lazer, educação e inclusão social.

Em 2025, com a criação da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, regulamentada pela Lei nº 439, de 30 de janeiro de 2025, a gestão esportiva e cultural da cidade passa a contar com maior estrutura administrativa e maior integração com

a sociedade civil, ampliando oportunidades de participação, captação de recursos e execução de políticas públicas (Prefeitura municipal de Franca, 2025). Mas, como se organiza então a nova Secretaria de Esporte e Cultura?

3.2.1 A Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Franca/SP

O fim da FEAC e a criação da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura de Franca, oficializada no início de 2025, marcam uma reestruturação significativa da gestão pública local no campo esportivo e cultural. A decisão foi apresentada pelo prefeito Alexandre Ferreira (Movimento Democrático Brasileiro, 2021 - 2028) com o argumento de modernizar e dar maior eficiência administrativa à condução das políticas públicas nessas áreas (Tortaro, 2024). Enquanto a FEAC, criada em 2005, funcionava como uma autarquia com relativa autonomia de gestão, a nova secretaria foi organizada como órgão centralizado da administração direta, o que implica maior controle orçamentário e institucional por parte do Executivo (Tortaro, 2024).

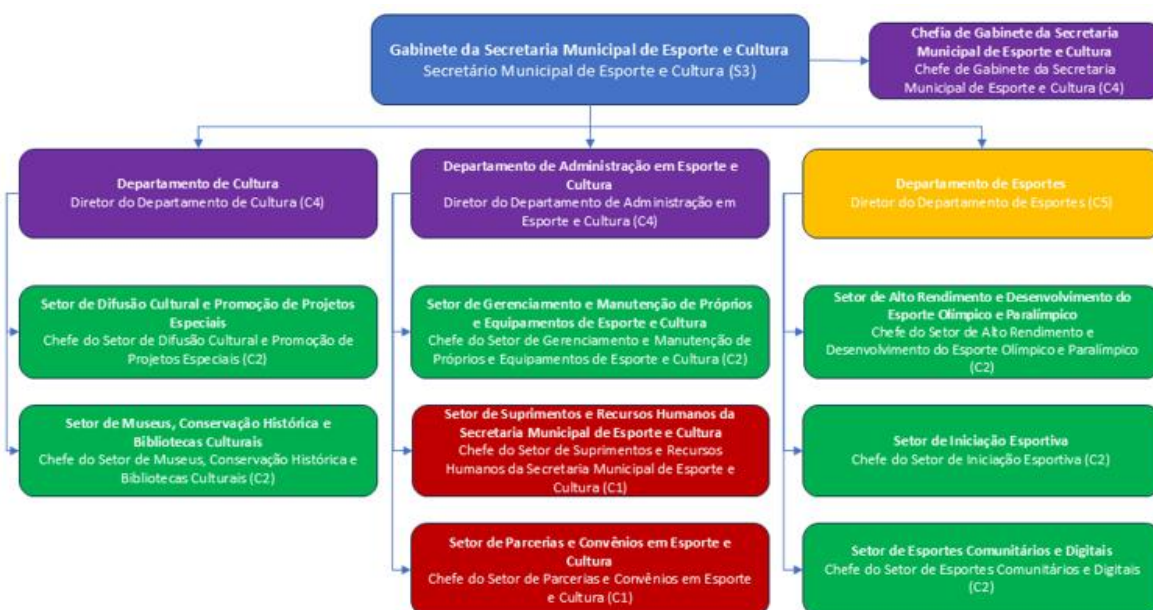
A composição estrutural da secretaria é robusta, contando com doze cargos comissionados, entre secretários adjuntos, diretores e coordenadores, além de equipe técnica de apoio, o que confere amplitude administrativa (Prefeitura municipal de Franca, 2025). Apresentamos nas imagens a seguir, a diferença entre a equipe da FEAC em 2015 e o organograma da Secretaria em 2025. É importante, no entanto ressaltar, que enquanto essa pesquisa estava sendo construída a FEAC estava se extinguindo o que também chegou ao site oficial da Fundação com exclusão de informações, falta de atualizações e dificuldade de acesso, por isso não há disponível o organograma para parâmetro.

FIGURA 1 - Equipe FEAC 2015 (última atualização disponível)

CARGO	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO
Diretor Presidente	Mateus Santiago Caetano	Comissionado
Diretor Técnico Administrativo e Financeiro	Roberto Jorge Saad	Comissionado
Diretor Técnico de Captação de Recursos e Parcerias	Paulo de Tarso Nazar	Comissionado
Técnico em Contabilidade	Fernando Henrique Nascimento Lepk	Cedido Prefeitura
Escriturária	Débora Correa Almeida Viana Nascimento	Concursada FEAC
Agente Admin. Aux.	Cristiani Reis	Cedida Prefeitura
Escriturário	Thiago Felipe Santos de Lima Vial	Cedido Prefeitura
PEB II - EF	Adriano Tolentino de Oliveira	Cedido Prefeitura
PEB II - EF	Anderson Carneiro da Silva	Cedido Prefeitura
PEB II - EF	Elaine Batarra Pimenta Santos	Cedida Prefeitura
PEB II - EF	Inaldo Rudolf Wirz Junior	Cedido Prefeitura
PEB II - EF	Luis Fernando Banduk Abrahão	Cedido Prefeitura
PEB II - EF	Maria Imaculada Figueiredo Alves	Cedida Prefeitura
PEB II - EF	Reinaldo Bizanha	Cedido Prefeitura
PEB II - EF	Renata de Paula Haddad Silveira	Cedida Prefeitura

Fonte: Site oficial FEAC, Nossa equipe. Imagem.

FIGURA 2 - Organograma Secretaria de Esporte e Cultura de Franca (2025)



Fonte: Anexo I, Lei complementar nº 439, de 30 de janeiro de 2025.

Os principais objetivos e finalidades da secretaria são: a) execução e monitoramento das políticas municipais de esporte e cultura; b) a promoção de eventos e atividades que ampliem o acesso da população a práticas esportivas e

culturais; e c) gestão de equipamentos públicos ligados a essas áreas (Prefeitura municipal de Franca, 2024). Isso significa que a Secretaria carrega a função de prestar o serviço e monitorar se esse serviço está sendo realizado e entregue com qualidade ao cidadão, não somente, a secretaria deve organizar ou apoiar eventos, festivais, campeonatos, oficinas, para garantir que mais pessoas tenham contato, e que de fato sejam alcançadas pela prática esportiva e cultural, como também tem por finalidade cuidar e administrar os espaços públicos, como ginásios, centros esportivos, bibliotecas, teatros e centros culturais, garantindo que funcionem bem e atendam a população como um todo, com acessibilidade e segurança.

Já no que diz respeito às competências e atribuições, são de responsabilidade da secretária também a) articulação com o governo estadual e federal para captação de recursos; b) celebração de convênios com organizações da sociedade civil; e c) implementação de programas que articulem esporte e cultura com políticas sociais mais amplas (Prefeitura municipal de Franca, 2024). Isso, por sua vez, significa que a secretaria deve articular com os governos estaduais e federal para a captação de recursos, medida essencial para ampliar o financiamento de projetos e garantir maior sustentabilidade das políticas públicas locais. Além disso, ela tem a prerrogativa de celebrar convênios com organizações da sociedade civil, como associações comunitárias, entidades esportivas e coletivos culturais, fortalecendo parcerias que potencializam a execução de programas e aproximam o poder público da realidade social da população. Por fim, cabe à secretaria implementar iniciativas que articulem esporte e cultura com políticas sociais mais amplas, de forma a integrá-las com áreas como educação, assistência social e saúde, permitindo que essas práticas ultrapassem a dimensão recreativa e assumam papel estratégico na promoção da inclusão, da cidadania e da redução das desigualdades.

Assim, a substituição da FEAC pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura representa, ao mesmo tempo, uma oportunidade de ampliar a presença do poder público nessas áreas e um desafio de manter a capilaridade, a agilidade e a proximidade comunitária. O sucesso da mudança dependerá, sobretudo, da capacidade da nova estrutura em articular políticas públicas intersetoriais, assegurando que esporte e cultura sejam compreendidos não apenas como atividades recreativas ou produtivas, mas como direitos sociais fundamentais.

3.3 O FINANCIAMENTO DA POLÍTICA ESPORTIVA NO MUNICÍPIO DE FRANCA/SP

Conforme contextualizado no tópico anterior, até 2024, a responsabilidade orçamentária estava vinculada à FEAC, que possuía autonomia administrativa e financeira para executar projetos culturais e esportivos do município (Prefeitura municipal de Franca, 2005). A FEAC recebia recursos previstos na Lei Orçamentária Anual (LOA), além de estabelecer convênios e parcerias com organizações da sociedade civil e receber transferências de programas estaduais e federais.

Em 2024, ainda, com a fundação da Secretaria de Esporte e Cultura, a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 132/2024 (Sistema de apoio ao processo legislativo (Franca), 2024), de autoria do prefeito Alexandre Ferreira (2021 - 2028), que determinou a transferência de receitas e despesas da FEAC para a recém-criada Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, dando continuidade ao orçamento previsto anteriormente para a FEAC em 2025.

Contudo, como se deu, e como está em 2025 com a nova Secretaria o financiamento do esporte na cidade, quais são seus métodos avaliativos de funcionamento? Para essa análise, utiliza-se de três critérios, sendo:

1. Disposição da Lei Orçamentária anual (LOA) de 2025, pré extinção da FEAC e pós extinção da FEAC com a Fundação da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura;
2. Outras formas de financiamento à pasta de esportes do município, podendo ser emendas parlamentares, convênios e parcerias com Organizações Sociais sem fins lucrativos, financiamento estadual e/ou federal e a própria LIE;
3. Avaliação e monitoramento do financiamento X serviço prestado.

A seguir será possível compreender como dispõe o orçamento a partir desses três critérios.

3.3.1 A LOA na pré extinção da FEAC

Para início de análise, apresenta-se a tabela aprovada em 31 de outubro de 2025 da LOA que ainda continha a FEAC como uma executora com orçamento próprio dentro desta Lei. Nesta, há a estimativa de receitas apresentada no art. 3º que dispõe:

Art. 3º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes, na forma da legislação pertinente e das especificações constantes nos anexos que integram esta Lei, com o seguinte desdobramento: (LOA 2025).

FIGURA 3 - Tabela de disposição de receitas da LOA 2025 (outubro)

CATEGORIA	PREFEITURA	UNI-FACEF	FACULDADE DE DIREITO	SASSOM	FEAC	Total Geral
11000000000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	487.294.746,45					487.294.746,45
12000000000 Contribuições				787.000,00		787.000,00
13000000000 Receita Patrimonial	29.041.481,28	1.550.000,00	7.928.686,00	3.756.700,00	325.000,00	42.601.867,28
14000000000 Receita Agropecuária	40.000,00					40.000,00
16000000000 Receita de Serviços	45.856,82	73.371.579,00	22.237.609,00		260.000,00	95.915.044,82
17000000000 Transferências Correntes	828.198.946,77					828.198.946,77
19000000000 Outras Receitas Correntes	40.896.757,99	619.000,00	43.200,00	2.321.300,00	165.000,00	44.045.257,99
22000000000 Alienação de Bens	1.668.600,00					1.668.600,00
23000000000 Amortização de Empréstimos	335.112,08					335.112,08
24000000000 Transferências de Capital	114.167.498,61					114.167.498,61
72000000000 Contribuições - Intra OFSS				787.000,00		787.000,00
760000000 Receita de Serviços - Intra OFSS		360.000,00				360.000,00
Total Geral	1.501.689.000,00	75.900.579,00	30.209.495,00	7.652.000,00	750.000,00	1.616.201.074,00

Fonte: LOA 2025, Franca, SP. Grifo das autoras.

Esta tabela, grifado, apresenta três tipos de receitas da FEAC, sendo elas: A) Patrimonial; B) Serviços; e C) Outras receitas, totalizando um valor de R\$750.000,00, estimado para o ano de 2025.

Já no artigo 4º da Lei, é disposto as despesas estimadas:

Art. 4º A Despesa será realizada mediante a discriminação dos quadros/programas de trabalho e natureza da despesa que integram esta Lei, de acordo com os seguintes desdobramentos:

- I - Despesa por categoria econômica
 - II - Despesa por Órgãos e Unidades Executoras
 - III - Despesa por função
- (LOA, 2025).

Da qual analisa-se os desdobramentos: I - Despesas por categoria econômica e II - Despesa por órgãos e unidades executoras. A seguir, a Figura 4, apresenta a tabela de despesas da LOA por categoria econômica:

FIGURA 4 - Tabela de despesas da LOA por categoria econômica (outubro)

DESPESA	CÂMARA	PREFEITURA	UNI-FACEF	FACULDADE DE DIREITO	SASSOM	FEAC	MUNICÍPIO
30000000 DESPESAS CORRENTES	21.899.276,00	1.299.111.561,20	66.985.579,00	24.759.495,00	4.678.190,00	19.300.000,00	1.436.734.101,20
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.674.745,00	522.240.636,57	41.130.426,95	16.060.495,00	821.190,00	910.000,00	595.837.493,52
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.224.531,00	776.870.924,63	25.855.152,05	8.699.000,00	3.857.000,00	18.390.000,00	840.896.607,68
40000000 DESPESAS DE CAPITAL	4.483.984,00	156.664.722,80	8.915.000,00	5.450.000,00	481.810,00	700.000,00	176.695.516,80
44000000 INVESTIMENTOS	4.483.984,00	155.364.722,80	8.915.000,00	5.450.000,00	481.810,00	700.000,00	175.395.516,80
45000000 INVERSÕES FINANCEIRAS		1.300.000,00					1.300.000,00
90000000 RESERVA DE CONTINGENCIA		2.771.456,00					2.771.456,00
99000000 RESERVA DE CONTINGENCIA		2.771.456,00					2.771.456,00
Total geral	26.383.260,00	1.458.547.740,00	75.900.579,00	30.209.495,00	5.160.000,00	20.000.000,00	1.616.201.074,00

Fonte: LOA, 2025, Franca, SP.

Nessa tabela visualiza-se o orçamento geral do município com a inclusão da FEAC, que possuía orçamento próprio dentro da LOA. Em continuidade, apresenta-se a tabela 1 - Despesas por Órgãos e Unidades Executoras:

TABELA 1 - Despesas por Órgãos e Unidades Executoras

Órgão/Unidade Administrativa/Unidade Executora	Orçada
020500 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - R\$495.488.797,43	
020504 DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER -	R\$29.185.849,64
06 FEAC - R\$20.000.000,00	
060100 FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA - FEAC	R\$20.000.000,00
060101 DIRETORIA ADMINISTRATIVA - FEAC	R\$2.503.000,00
060102 DIVISÃO CULTURAL - FEAC	R\$3.810.000,00
060103 DIVISÃO ESPORTIVA - FEAC	R\$13.687.000,00

Fonte: elaborado pelas autoras, com base na LOA, 2025, Franca, SP.

Nessa etapa de análise, identifica-se na tabela anterior o “*Departamento de Esporte, Arte, Cultura e Lazer*”, vinculado à Secretaria de Educação que na tabela é identificada pela numeração de inicial 020, que corresponde diretamente à Prefeitura. Já a FEAC, aparece com identificação numeral de 060.

Até então, esse departamento não havia sido identificado pela falta de citação em quaisquer outros documentos analisados na pesquisa, o que pode indicar o funcionamento a partir de ações isoladas pela Secretaria de Educação, sem qualquer

vínculo ou ação em parceria com a FEAC. Além disso, a existência do departamento trás alusão a uma diferenciação do esporte de alto rendimento e do esporte educacional.

Outrossim, o que mais chama atenção é a discrepância de investimento da FEAC, um órgão responsável pelo esporte, arte e cultura, distribuindo dos R\$20.000.000,00 previstos no LOA somente 19,05% para a divisão Cultura, em viés de 68,43% para a divisão esportiva, demonstrando que o município vê a cultura somente como esporte, negligenciando outras formas de cultura, de tradições, de conhecimento para a população francana. Isso aponta a necessidade, de fato, de se ter um órgão executor para cada pasta, desvinculando os temas, para maior valorização tanto do esporte como da arte e da cultura.

A FEAC então, se materializou e foi financiada em Franca dessa forma, no subcapítulo a seguir será elucidado como fica o orçamento público com a transferência para a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.

3.3.2 A LOA pós extinção da FEAC e a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura

Em 05 de Dezembro de 2024, com a extinção da FEAC, a Prefeitura Municipal de Franca emitiu um novo orçamento alterando e realocando o que seria FEAC para a então Secretaria. A LOA aponta a transferência dos recursos do Departamento de Esporte, Arte, Cultura e Lazer, para a Secretaria. Como ficou esse orçamento então? Houve a fusão departamento e Secretaria ou somente as transferências de recursos?

Em comparação a tabela de disposição de receitas da LOA 2025 emitida em outubro, apresenta-se:

FIGURA 5 - Tabela de disposição de receitas da LOA 2025 (dezembro)

CATEGORIA	PREFEITURA	UNI-FACEF	FACULDADE DE DIREITO	SASSOM	Total Geral
11000000000 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	487.294.746,45				487.294.746,45
12000000000 Contribuições	0			787.000,00	787.000,00
13000000000 Receita Patrimonial	29.366.481,28	1.550.000,00	7.928.686,00	3.756.700,00	42.601.867,28
14000000000 Receita Agropecuária	40.000,00				40.000,00
16000000000 Receita de Serviços	305.856,82	73.371.579,00	22.237.609,00		95.915.044,82
17000000000 Transferências Correntes	828.198.946,77				828.198.946,77
19000000000 Outras Receitas Correntes	41.061.757,99	619.000,00	43.200,00	2.321.300,00	44.045.257,99
22000000000 Alienação de Bens	1.668.600,00				1.668.600,00
23000000000 Amortização de Empréstimos	335.112,08				335.112,08
24000000000 Transferências de Capital	114.167.498,61				114.167.498,61
72000000000 Contribuições - Intra OFSS	0			787.000,00	787.000,00
76000000000 Receita de Serviços – Intra OFSS	0	360.000,00			360.000,00
Total Geral	1.502.439.000,00	75.900.579,00	30.209.495,00	7.652.000,00	1.616.201.074,00

Fonte: LOA 2025 ATUALIZADA, Franca, SP. Grifos das autoras

Na tabela acima, a FEAC já não aparece, e seu orçamento foi realocado para a unidade executora Prefeitura, conforme destacado. Já em comparação a Figura de Despesa por categoria econômica, apresenta-se:

FIGURA 6 – Tabela de despesas da LOA por categoria econômica (dezembro)

DESPESA	CÂMARA	PREFEITURA	UNI-FACEF	FACULDADE DE DIREITO	SASSOM	MUNICÍPIO
300000000 DESPESAS CORRENTES	21.899.276,00	1.318.411.561,20	66.985.579,00	24.759.495,00	4.678.190,00	1.436.734.101,20
31000000 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.674.745,00	523.150.636,57	41.130.426,95	16.060.495,00	821.190,00	595.837.493,52
33000000 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.224.531,00	795.260.924,63	25.855.152,05	8.699.000,00	3.857.000,00	840.896.607,68
400000000 DESPESAS DE CAPITAL	4.483.984,00	157.364.722,80	8.915.000,00	5.450.000,00	481.810,00	176.695.516,80
44000000 INVESTIMENTOS	4.483.984,00	156.064.722,80	8.915.000,00	5.450.000,00	481.810,00	175.395.516,80
45000000 INVERSÕES FINANCEIRAS		1.300.000,00				1.300.000,00
90000000 RESERVA DE CONTINGENCIA		2.771.456,00				2.771.456,00
99000000 RESERVA DE CONTINGENCIA		2.771.456,00				2.771.456,00
Total geral	26.383.260,00	1.478.547.740,00	75.900.579,00	30.209.495,00	5.160.000,00	1.616.201.074,00

Fonte: LOA 2025 ATUALIZADA, Franca, SP.

A tabela acima apresenta a realocação dos orçamentos para a Prefeitura. Já em comparação com a TABELA 3 – II – Despesa por Órgãos e Unidades Executoras, apresenta-se:

TABELA 2 – Despesas por Órgãos de Unidades Executoras Atualizada
Órgão/Unidade Administrativa/Unidade Executora

Orçada

02 Prefeitura

1.478.547.740,00

021200	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA	49.185.849,64
021201	DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE ESPORTE E CULTURA	2.631.000,00
021202	DIVISÃO CULTURAL	13.354.640,64
021203	DIVISÃO DE ESPORTE E LAZER	33.200.209,00

Fonte: elaborado pelas autoras, com base na LOA 2025 ATUALIZADA.

Com a realocação do orçamento do departamento e da FEAC houve um crescimento no orçamento geral da secretaria, que demonstra maior investimento anual da prefeitura na pasta de esporte e cultura, mas ainda assim, a divisão cultural permanece atrelada ao esporte, ainda demonstrando que o entendimento da administração atual é de que cultural é esporte. Em consonância à extinção da FEAC, o orçamento atualizado mostra a extinção do departamento de esporte, arte e cultura também, que antes era subcategoria da Educação e agora não é citado.

3.3.3 Outras formas de financiamento à pasta de esportes do município

É importante, também, entender que o município de Franca capta receita própria por meio de impostos locais (como Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS), Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Inter Vivos (ITBI), taxas e contribuições, que compõem parte central do orçamento público e sustentam também as políticas de esporte e cultura. A estimativa consolidada de receita total para 2025 foi de R\$1.616.201.074,00, valor que engloba todas as fontes, incluindo autarquias e fundações (Câmara Municipal de Franca, 2024). Dentre essas receitas, há ainda transferências de estados e da União, especialmente provenientes de programas federais de incentivo (a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB) e convênios com o Estado de São Paulo.

O orçamento municipal anual (LOA), o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) são os principais instrumentos de planejamento e execução orçamentária. Por meio deles, o Executivo define as metas físicas e financeiras para cada área da administração pública. As emendas parlamentares, por

sua vez, funcionam como instrumento de redistribuição: para 2025, a Câmara Municipal destinou R\$ 16.626.300,00 em emendas impositivas, parte das quais pode ser direcionada a ações esportivas, como manutenção de praças e ginásios, transporte de atletas ou custeio de eventos (Da redação, 2024). As emendas impositivas são advindas das emendas parlamentares incluídas na LOA, assim, sendo obrigatório o repasse das mesmas a função, secretaria, ou ação discriminada na LOA. Ela é categorizada como impositiva devido à Emenda Constitucional nº 86/2015, que impôs a obrigatoriedade da execução das emendas individuais aprovadas na LOA (Brasil, 2015).

Além das receitas ordinárias, Franca utiliza créditos adicionais e suplementações orçamentárias como mecanismo para ajustar o orçamento durante o exercício fiscal, cobrindo custos não previstos ou subestimados. A Câmara Municipal autoriza essas alterações mediante projetos de lei, garantindo flexibilidade ao Executivo. No caso de 2024, os R\$6.093.163,82 de créditos adicionais aprovados demonstram a importância desse mecanismo para a execução de políticas esportivas diante de demandas emergenciais (Prefeitura Municipal de Franca, 2024).

A execução orçamentária segue os trâmites legais de empenho, liquidação e pagamento das despesas, conforme a legislação financeira municipal. Obras e intervenções exigem licitação pública, enquanto despesas correntes — como manutenção, transporte e energia — são geridas pela pasta executora. O novo formato da Secretaria de Esporte e Cultura tende a integrar essas funções, unificando procedimentos administrativos antes fragmentados entre diferentes departamentos.

Outro pilar do financiamento são os editais e chamamentos públicos, utilizados como mecanismo de descentralização da execução. A prefeitura (ou, antes, a FEAC) abre editais para selecionar Organizações da Sociedade Civil (OSCs) que apresentam planos de trabalho com metas, público-alvo, cronograma e orçamento. Exemplo recente é o Chamamento Público nº 008/2025, que prevê investimento de até R\$4,7 milhões para execução de projetos esportivos em parceria com OSCs, com vigência de 16 meses (Franca, 2025). Além disso, há programas específicos, como o Bolsa Atleta/Treinador e o Bolsa Cultura, que garantem apoio financeiro direto a agentes esportivos e culturais.

Após a aprovação dos editais, firmam-se termos de execução ou convênios entre a prefeitura e as entidades selecionadas. Tais instrumentos estabelecem responsabilidades, metas, valores e prazos de prestação de contas.

A LOA de 2025 previu cerca de R\$20 milhões destinados à nova Secretaria, mantendo a estimativa anteriormente prevista para a FEAC, como visto na tabela 04. O Executivo garantiu que todos os serviços, programas e projetos seriam mantidos após a extinção da Fundação, o que sinaliza continuidade administrativa, mas sob um novo modelo institucional. Esses valores foram destinados principalmente à construção do Centro Popular de Esportes e Lazer (CEPEL) no Jardim Califórnia (cerca de R\$ 696 mil) e ao custeio de transporte intermunicipal de atletas e despesas de manutenção em equipamentos esportivos municipais (cerca de R\$ 450 mil) (Câmara Municipal de Franca, 2024).

3.3.4 Avaliação e monitoramento do financiamento X serviço prestado

Há desafios significativos no campo do monitoramento e controle social. Embora existam mecanismos formais de prestação de contas e publicação de editais, esta informação, que é de extrema importância para maior análise do financiamento municipal das políticas públicas esportivas, não é disposta de forma transparente para o cidadão, sendo muitos documentos compostos por “serviços diversos, serviços de terceiros”, sem de fato ter um documento co-ligado trazendo essa disposição de qual serviço foi realidade, quais foram os critérios e afins, como disposto nos balancetes dispostos pelo portal da transparência do município (Transparência Pública, 2025), tal qual não havia os indicadores de acesso, impacto social, eficiência dos gastos. O site, além de estar a maior parte do tempo fora do ar, não contém mais, se é que já obtiveram, as prestações de contas dos serviços ofertados, (despesas e receitas dentro de cada modalidade ofertada, cada convênio fechado, etc.).

No âmbito participativo e avaliativo, Franca conta com um Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), que atua na área cultural, mas não foi localizado um Conselho Municipal de Esportes formal, com regimento, atas ou membros nomeados. Essa ausência implica limitações à participação popular na formulação das políticas esportivas, dificultando o controle social e a continuidade institucional de projetos públicos, assim como prejudica a fiscalização do orçamento e do cumprimento das políticas esportivas no município.

Dessa forma, o financiamento esportivo de Franca combina fontes diversas (receita própria, transferências, emendas, convênios e créditos adicionais) e instrumentos administrativos híbridos, mas ainda enfrenta desafios de transparência, previsibilidade e equidade territorial. A extinção da FEAC e a criação da Secretaria de

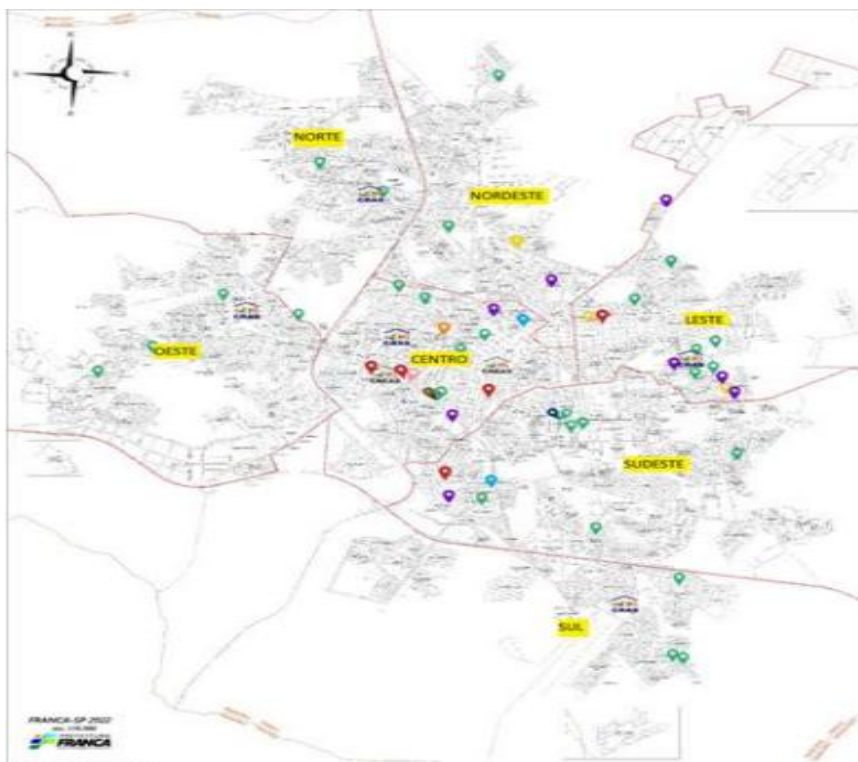
Esporte e Cultura podem representar um passo importante para fortalecer a gestão pública, mas peca em integrar esporte e cultura sob a mesma estrutura, e deve apresentar mecanismos efetivos de planejamento e avaliação, já que o cenário atual revela que nem a transição institucional nem o aumento de recursos garantem, por si só, a consolidação de um sistema de monitoramento público capaz de avaliar com precisão onde, como e para quem o dinheiro público é aplicado.

Com todos esses desafios apresentados de monitoramento e avaliação da aplicação dos recursos, sequer é possível avaliar o funcionamento da Secretaria em seu primeiro semestre. Fica o desafio da instituição de um Conselho Municipal de Esportes, em obediência a gestão pública participativa instituída na C.F de 1988, para que se possa exercer o controle social sobre esta política social. Ademais, falta implementar um sistema constante de avaliação desta política social no município – para tanto o mesmo pode buscar parcerias com as universidades existentes em Franca, como a Unesp, por exemplo.

3.4 ABRANGÊNCIA E ACESSO ÀS POLÍTICAS ESPORTIVAS NO MUNICÍPIO DE FRANCA/SP

Para iniciar o debate sobre o quão abrangente são as políticas esportivas em Franca, faz-se necessário compreender como se dá a divisão territorial do município. Uma vez que não há uma divisão oficial estabelecida pela Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, optou-se por utilizar a regionalização adotada pela Política de Assistência Social do município, que organiza o território em sete regiões administrativas: Norte, Sul, Leste, Oeste, Nordeste, Central e Sudeste. Entretanto, o anexo I, em que consta a listagem dos bairros de Franca e suas devidas regiões, a região Sudeste é desconsiderada e, portanto, não foi analisada, uma vez que não é explicitado em nenhum documento os bairros que a compõem.

MAPA 3 - Divisão Territorial de Franca/SP de acordo com a Assistência Social do Município



Fonte: Secretaria Estadual do Estado de São Paulo, 2024

Em continuidade ao diagnóstico da abrangência da política esportiva municipal e já conhecendo a divisão territorial disposta através do Mapa 3, recorreu-se ao documento “QUADRO DE HORÁRIOS DE ESPORTE E CULTURA 2025”, disponível no site da Prefeitura de Franca, em que constam as aulas gratuitas oferecidas pela Prefeitura, resultado da parceria da Secretaria de Esporte e Cultura com entidades do terceiro setor. No Quadro consta:

1. Modalidades oferecidas;
2. Núcleos esportivos e endereços;
3. Dias da semana, período e horário que as atividades são realizadas;
4. As idades atendidas em cada aula;
5. Nomes dos professores.

Todavia, por motivo de interesse dessa pesquisa, serão consideradas *modalidades oferecidas; a localização dos núcleos esportivos e o público atingido*. Assim, a análise da política esportiva municipal será desenvolvida a partir de três eixos fundamentais, sendo eles:

1. Territorial: Os núcleos esportivos abrangem todo o território de Franca?
2. Modalidades oferecidas: As práticas são variáveis e diversificadas?

3. Etário: a política consegue acolher todas as idades?

Essa abordagem permitirá identificar se a política está concentrada somente em algumas regiões, assim como avaliar lacunas e potencialidades do serviço ofertado em relação a abrangência de segmentos etários e modalidades. Faz-se importante pontuar que a elaboração das análises partindo do Quadro, encontrou problemas em relação a despadronização das informações, sendo elas:

1. Mesmo núcleo esportivo (local onde as modalidades são praticadas) apresentado com nomes diferentes;
2. Despadronização em relação às idades;
3. Falta de informação completa em algumas modalidades;
4. Ausência de recorte de gênero em algumas modalidades.

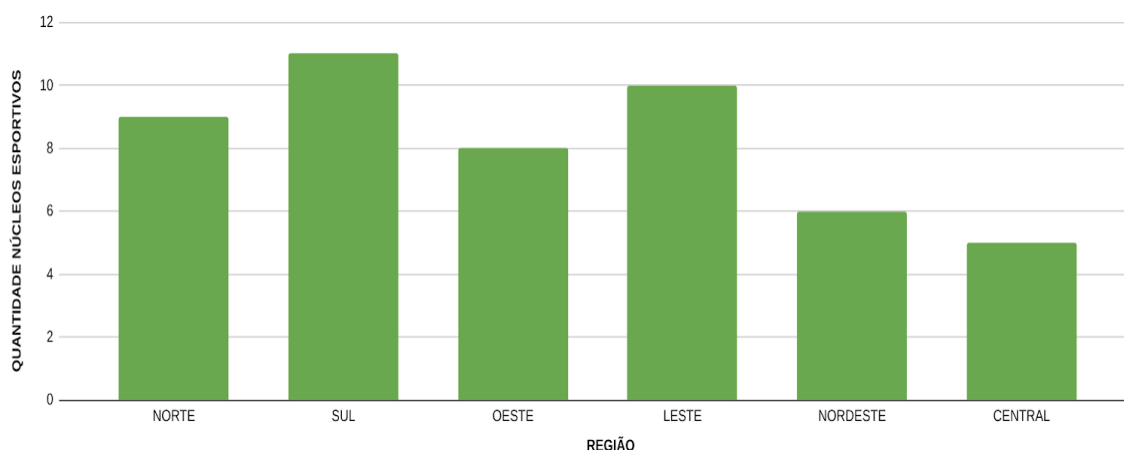
Por motivo de interesse do estudo, os núcleos esportivos foram reorganizados para análise, adotando um nome padrão as localidades que eram a mesma, mas apresentavam nomenclatura distintas. Além disso, para permitir uma análise mais concreta dos públicos atingidos, foi estabelecida uma divisão por segmentos etários conforme preconiza a Legislação Brasileira: crianças (até 12 anos, conforme Art. 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) - Lei 8.069/90); adolescentes (13 a 18 anos, Art. 2º do ECA); adultos (19 a 59 anos); e idosos (60 anos ou mais, conforme Lei 10.741/2003 - Estatuto do Idoso).

É importante destacar também que somente algumas modalidades apresentam nos dados recorte de gênero, sendo elas Futebol, Vôlei e Handebol, enquanto todas as outras não especificam essa divisão. Portanto, não foi possível realizar uma análise sobre equidade de gênero na política esportiva municipal. No mais, as modalidades que não possuíam informação completa em algum eixo analisado, foram desconsideradas, sendo mencionadas no texto quando necessário.

3.4.1 Abrangência da política esportiva do município a partir da análise da disposição de ofertas de serviços por território

A partir do Quadro fornecido pela Prefeitura de Franca, foram contabilizados 49 núcleos esportivos distribuídos nas seis regiões do município, oferecendo 33 modalidades esportivas diferentes. O Gráfico 1 apresenta a distribuição territorial desses núcleos:

GRÁFICO 1 - QUANTIDADE DE NÚCLEOS POR REGIÃO



Fonte: Elaborado pelas autoras com base no “QUADRO DE HORÁRIOS DE ESPORTE E CULTURA 2025”

Conforme evidenciado no gráfico, a análise territorial revela uma distribuição relativamente equilibrada dos locais que oferecem atividades esportivas no município, com pequenas variações entre as regiões. A região Sul lidera com 11 locais (22,4% do total), seguida pela região Leste com 10 locais (20,4%) e pela região Norte com 9 locais (18,4%). As regiões Oeste apresentam 8 locais (16,3%), Nordeste 6 locais (12,2%) e Central 5 locais (10,2%), configurando a menor concentração de núcleos esportivos.

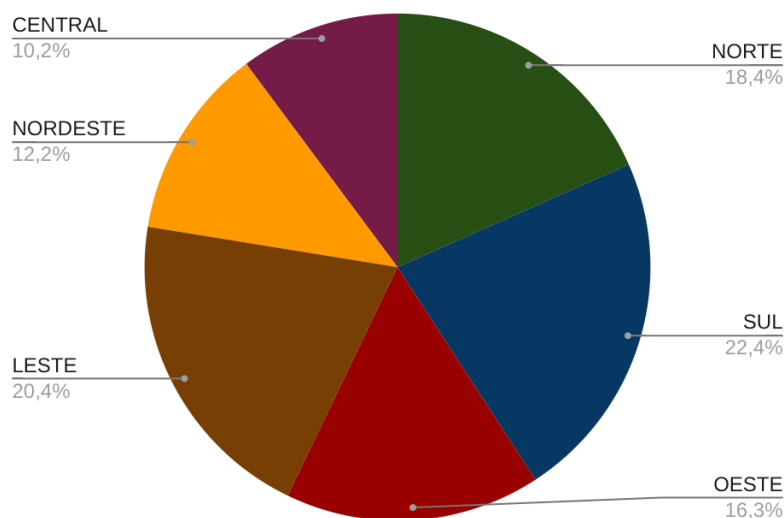
No entanto, ao comparar as ofertas de serviços entre as regiões, observa-se que a maior discrepância ocorre entre a região Sul (com 11 núcleos) e a região Central (com 5 núcleos), resultando em uma diferença de 6 núcleos, o que representa uma variação de 120% na oferta de atividades esportivas. Esse contraste evidencia uma desigualdade significativa na distribuição dos serviços, que merece atenção nas futuras políticas de expansão esportiva da Secretaria.

Surge, então, a questão: por que a região Central apresenta números tão reduzidos? Embora não existam dados públicos atualizados sobre a distribuição populacional por regiões administrativas de Franca, é possível levantar algumas hipóteses interpretativas. A região Sul, por exemplo, pode concentrar maior número de habitantes, com presença significativa de famílias e crianças em idade escolar, o que justificaria a instalação de mais núcleos esportivos voltados ao público infantojuvenil. Já a região Central tende historicamente a reunir uma população de faixa etária mais elevada e menor densidade habitacional, o que pode reduzir a demanda por espaços esportivos. Além disso, sob a perspectiva da gestão pública, a descentralização da política esportiva busca aproximar os equipamentos e serviços

das áreas de maior vulnerabilidade social e densidade populacional, de modo a ampliar o acesso e reduzir desigualdades territoriais.

Para melhor análise e visualização, o gráfico a seguir dispõe da porcentagem de núcleos por região:

Gráfico 2 - PORCENTAGEM DE NÚCLEOS ESPORTIVOS POR REGIÃO



Fonte: Elaborado pelas autoras com base no “QUADRO DE HORÁRIOS DE ESPORTE E CULTURA 2025”

Uma análise mais detalhada dos principais locais de cada região permite compreender como é estruturada a oferta esportiva territorial e identifica os principais polos de cada localidade. Iniciando pela região Sul, destaca-se o Conjunto Poliesportivo (Pedrocão), que oferece múltiplas modalidades e se configura como o maior complexo esportivo municipal, seguido pelo Ginásio Aeroporto.

A região Leste caracteriza-se pela presença do Ginásio do Tiro de Guerra, especializado em handebol, e a Quadra Sagrado Coração, que oferece múltiplas modalidades através de parcerias, consolidando-se como importante eixo de desenvolvimento esportivo.

A região Norte apresenta como principal equipamento o Poliesportivo Leporace (CEU Leporace), que funciona como polo multi-modalidade atendendo diversas faixas etárias, complementado pelo Parque dos Trabalhadores e pela E.E. Sudário Ferreira.

Já a região Oeste destaca-se pela presença marcante de clubes privados em parceria com o poder público, especialmente o Clube Internacional, que oferece natação, ballet, hidroginástica, jazz e dança, além do Clube do Sindicato do Sapateiro e do Parque Caxambú, caracterizando-se por atividades aquáticas e de formação artística.

A região Nordeste concentra-se no Ginásio do Cambuí, que oferece modalidades especializadas como ginástica artística, ginástica rítmica, ballet, judô e karatê, além do CCI Lions Sobral, importante espaço de convivência para idosos, e da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), que desenvolve atividades inclusivas.

Por fim, a região Central abriga equipamentos históricos do município, como os Ginásios Champagnat, que concentram ginástica artística e vôlei, além de clubes como Associação dos Servidores Públicos Municipais de Franca (ASPMF) e Centro do Professorado Paulista (CPP), que oferecem hidroginástica e natação, e o Centro de Lutas, especializado em judô.

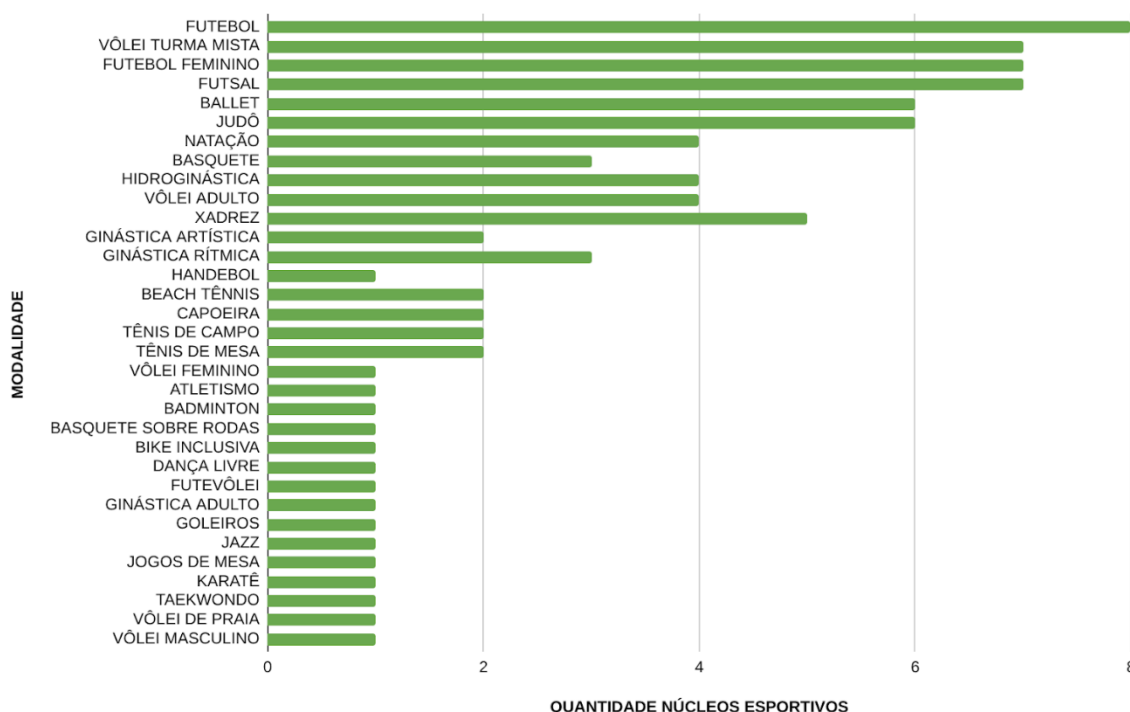
Essa análise mais aprofundada dos polos esportivos de cada região revela diferenças significativas na natureza institucional dos espaços e na intensidade da oferta de modalidades. Os principais equipamentos públicos, como o Conjunto Poliesportivo (Pedrocão) e o CEU Leporace, configuram-se como polos de referência nas regiões Sul e Norte, enquanto as regiões Oeste e Central concentram clubes e associações privadas ou semiprivadas, como o Clube Internacional, o Sindicato dos Sapateiros, a ASPMF e o CPP, que atuam em parceria com o poder público. Essa configuração aponta para uma hibridização na execução da política esportiva, em que a oferta de atividades é garantida de forma compartilhada entre o Estado, o terceiro setor e instituições privadas conveniadas.

Essa configuração local dialoga com os desafios apontados pelo Plano Nacional do Desporto (PND, 2022), que estabelece como diretrizes a universalização do acesso, a descentralização da gestão e a integração das políticas esportivas aos territórios. No entanto, a realidade observada em Franca demonstra que a efetivação desses princípios ainda se dá de forma parcial. A coexistência entre equipamentos públicos e espaços privados conveniados indica avanços na ampliação da oferta e certa descentralização dos serviços de esporte, mas também revela a dependência crescente do município em parcerias e convênios para garantir o funcionamento das atividades esportivas, o que pode fragilizar a sustentabilidade e a continuidade das ações. Desse modo, o direito ao esporte no contexto francano se materializa em meio a contradições estruturais, nas quais a ampliação da oferta ainda não permite avaliar, com dados concretos, se há de fato democratização no acesso às práticas esportivas.

3.4.2 Abrangência da política esportiva do município a partir da análise da disposição de ofertas de serviços por Modalidades

Dando continuidade à análise da política esportiva, agora sob a perspectiva das modalidades oferecidas, observa-se que a diversidade de modalidades é um elemento essencial para assegurar o acesso democrático ao esporte. No contexto do município, destaca-se também a importância de distribuir essas modalidades de forma ampla entre os núcleos de Franca. Dessa forma, O “Gráfico 3 - Quantidade de núcleos esportivos por modalidade” apresenta a distribuição das 33 modalidades oferecidas no município, evidenciando em quantos núcleos esportivos cada modalidade é oferecida:

GRÁFICO 3 - QUANTIDADE DE NÚCLEOS ESPORTIVOS POR MODALIDADE



Fonte: Elaborado pelas autoras com base no “QUADRO DE HORÁRIOS DE ESPORTE E CULTURA 2025”

Conforme evidenciado no gráfico, a modalidade mais oferecida é o Futebol, presente em 8 núcleos, seguido por Vôlei Turma Mista (7 núcleos), Futebol Feminino (7 núcleos) e Futsal (7 núcleos). Nota-se uma predominância de modalidades coletivas tradicionais, especialmente aquelas relacionadas ao futebol, que juntas (futebol, futebol feminino e futsal) estão presentes em 22 núcleos

Apesar de Franca ser reconhecida nacionalmente como a “Capital do Basquete”, a modalidade aparece de forma limitada entre as ofertas municipais. Essa aparente contradição se explica pela natureza institucional da modalidade no município, historicamente associada ao alto rendimento e à iniciativa privada, concentrada em entidades como o SESI Franca Basquetebol e Instituto Chuí. Nesses espaços, o basquete é desenvolvido principalmente em contexto competitivo e de formação de atletas para o alto rendimento, com oferta reduzida do esporte em nível educacional e social. O SESI, por exemplo, não teve convênio firmado com a antiga FEAC ou com a nova Secretaria para a oferta do serviço da modalidade de Basquetebol, todavia, segue com a oferta do serviço em suas instalações, justificando sua baixa representatividade entre os núcleos gratuitos ofertados pela Secretaria de Esporte e Cultura.

Por outro lado, modalidades como Ballet (6 núcleos), Judô (6 núcleos) e Xadrez (5 núcleos) também apresentam oferta expressiva. Destaca-se ainda a presença de modalidades aquáticas como Natação (4 núcleos) e Hidroginástica (4 núcleos), bem como práticas de ginástica especializada com Ginástica Rítmica (3 núcleos) e Ginástica Artística (2 núcleos). A presença de modalidades menos convencionais, como Beach Tennis (2 núcleos), Capoeira (2 núcleos), Taekwondo (1 núcleo), Basquete sobre Rodas (1 núcleo) e Bike Inclusiva (1 núcleo) — estas duas últimas em parceria com o SESI Basquete e a APAE, respectivamente — evidencia alguma preocupação com a diversificação das práticas esportivas e com a inclusão de pessoas com deficiência.

Entretanto, observa-se que a oferta de modalidades voltadas especificamente para pessoas com deficiência ainda é bastante limitada. Essa lacuna revela possível ausência de uma articulação mais efetiva entre a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, a rede socioassistencial e o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência, que poderiam contribuir para ampliar as possibilidades de práticas esportivas inclusivas no município. Mas, para além disso, e apesar de desatualizado, em 2012 a GCN trouxe com dados do IBGE uma reportagem abordando o número de pessoas com deficiência na cidade, em torno de 22 mil, levando em consideração esse número — pela legislação brasileira, uma pessoa só é considerada com deficiência se o impedimento tiver longo prazo ou for permanente, não se aplicando a condições reversíveis ou temporárias (Brasil, 2015) — a oferta de esportes do município para essa

população é irrisória, sendo notável como um ponto de atenção aos gestores municipais.

Essa responsabilidade, que deveria estar sob a coordenação da Secretaria de Esporte e Cultura em nível municipal, tem sido assumida, em parte, pela Secretaria de Educação do Estado de São Paulo. Conforme apresentado por Pedro Dartibale na matéria *“Franca terá escola com esportes inclusivos para deficientes”*, publicada em 25 de março deste ano pelo Jornal da Região GCN, a Escola Estadual “Professora Maria Pia Silva Castro”, localizada na região Nordeste, tornou-se um dos núcleos do projeto desenvolvido em parceria entre a Seduc-SP e o Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB). A iniciativa prevê um investimento de R\$49,3 milhões ao longo dos próximos quatro anos e contempla modalidades como golbol, tênis de mesa, vôlei sentado, artes marciais e atletismo. Dessa forma, percebe-se que o protagonismo na promoção do esporte inclusivo tem migrado para a esfera estadual, enquanto a gestão municipal permanece distante desse compromisso.

Em síntese, a análise da oferta de modalidades esportivas em Franca evidencia avanços importantes na diversificação das práticas, sobretudo a partir das parcerias entre o poder público, instituições privadas e o terceiro setor. No entanto, permanecem desafios estruturais que limitam a efetivação do esporte como direito social, entre eles a baixa presença do basquete no sistema público — apesar de sua relevância simbólica local — e a escassez de modalidades voltadas a pessoas com deficiência.

Essas limitações revelam que a abrangência da política esportiva francana, embora ampla em número de modalidades, ainda reproduz desigualdades quanto ao perfil dos públicos atendidos. A análise da distribuição das ofertas por faixa etária, apresentada a seguir, permite aprofundar essa reflexão e compreender em que medida o direito ao esporte tem se materializado de forma equitativa entre crianças, adolescentes, adultos e idosos no município.

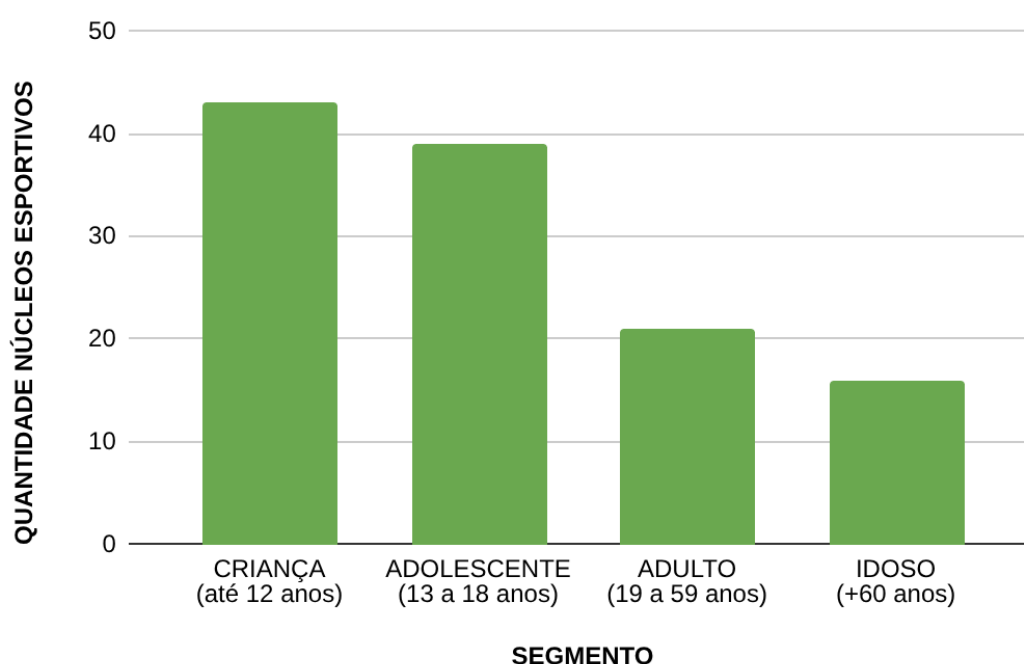
3.4.3 Abrangência da política esportiva do município a partir da análise da disposição de ofertas de serviços por idade

Por fim, em relação à faixa etária atendida pela política esportiva francana, observa-se que os recortes são despadronizados na documentação oficial. Faz-se importante destacar que duas modalidades sem definição de idade foram classificadas apenas como “iniciantes”, sendo elas Basquete sobre Rodas e Beach Tênis, realizada no SESI e Parque dos Trabalhadores respectivamente. Além disso,

as modalidades Natação, realizada no Clube do Sindicato, e Bike Inclusiva, realizada na APAE, também não apresentaram definição de idade até a data de divulgação da tabela. Portanto, essas ofertas foram desconsideradas em relação à faixa etária do público atendido.

Deu-se continuidade na análise da política esportiva por segmentos etários seguindo o que determina a legislação brasileira, resulta-se no Gráfico 04:

GRÁFICO 04 - QUANTIDADE DE NÚCLEOS ESPORTIVOS POR SEGMENTO ETÁRIO



Fonte: Elaborado pelas autoras com base no “QUADRO DE HORÁRIOS DE ESPORTE E CULTURA 2025”

A análise dos dados, revela que 43 núcleos atendem crianças (36,1% do total), 39 núcleos atendem adolescentes (32,8%), enquanto adultos dispõem de 21 núcleos (17,6%) e idosos contam com 16 núcleos (13,4%). Essa distribuição demonstra uma clara concentração da política esportiva municipal no público infantojuvenil (68,9% dos núcleos), o que, embora reafirme o caráter educativo e preventivo do esporte, evidencia também a baixa prioridade dada às faixas etárias mais velhas, especialmente às pessoas idosas.

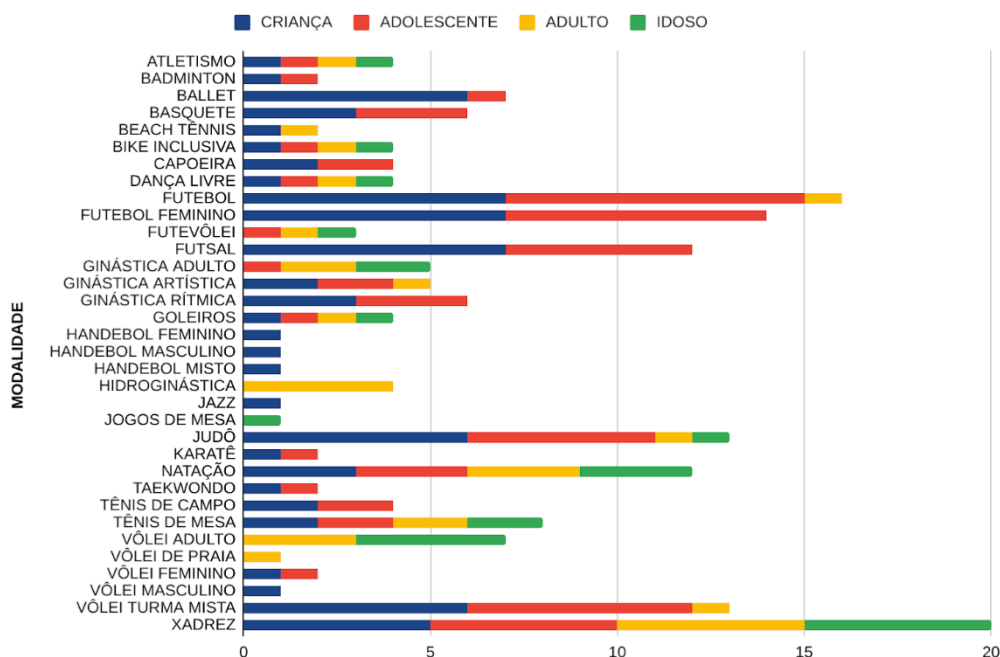
O número reduzido de núcleos voltados a esse grupo etário indica que a atividade esportiva ainda é compreendida, predominantemente, como um espaço destinado à juventude e à fase adulta, períodos socialmente associados à vitalidade

e ao desempenho físico. Essa visão restrita limita o entendimento do esporte como um direito de todas as idades e como prática promotora de saúde, socialização e bem-estar. Tal cenário reforça a necessidade de ampliar a oferta de práticas corporais voltadas à população idosa, sobretudo em bairros periféricos, de modo a garantir o direito ao esporte em todas as fases da vida e promover o envelhecimento digno como dimensão da cidadania, conforme preconizam o Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e a Política Nacional do Idoso (Lei nº 8.842/1994).

É importante ressaltar também que esses números consideram que diversas modalidades atendem simultaneamente mais de uma faixa etária, sendo contabilizadas em cada segmento que contemplam. Todas as modalidades que constam "a partir de x idade" foram consideradas que abrangem todos os segmentos a partir do respectivo número, pois não consta limite de idade. Entretanto, não há dados concretos que confirmem se todos esses públicos, de fato, participam das atividades.

No que se refere às modalidades por segmento etário, conforme detalhado no Gráfico 06, as modalidades exclusivas para crianças destacam-se pela concentração em práticas de formação esportiva básica. Ballet aparece com 6 núcleos dedicados exclusivamente a crianças (com 1 núcleo também atendendo adolescentes), Ginástica Rítmica com 3 núcleos, e Handebol (considerando as três categorias: misto, feminino e masculino) também concentra seu atendimento nessa faixa etária. A maior concentração, entretanto, está nas modalidades que atendem conjuntamente crianças e adolescentes, com destaque para Futebol (7 núcleos para crianças e 8 para adolescentes), Futebol Feminino (7 núcleos para cada segmento), Futsal (7 núcleos para crianças e 5 para adolescentes), Judô (6 núcleos para crianças e 5 para adolescentes) e Vôlei Turma Mista (6 núcleos para cada segmento).

GRÁFICO 05 - QUANTIDADE DE NÚCLEOS QUE CADA MODALIDADE ATENDE POR SEGMENTO ETÁRIO



Fonte: Elaborado pelas autoras com base no “QUADRO DE HORÁRIOS DE ESPORTE E CULTURA 2025”

Para o público adulto, a oferta concentra-se principalmente em Hidroginástica (4 núcleos exclusivos para adultos), Natação (3 núcleos), Vôlei Adulto (3 núcleos), além de modalidades com menor oferta como Beach Tênis, Ginástica Adulto e Vôlei de Praia. Destaca-se que a oferta para idosos, representando 13,4% do total, concentra-se especialmente em modalidades que promovem socialização e atividade física de baixo impacto: Vôlei Adulto (4 núcleos que atendem especificamente idosos), além de práticas transversais como Xadrez (5 núcleos), Tênis de Mesa (2 núcleos), Natação (3 núcleos) e outras que permitem a participação desse público.

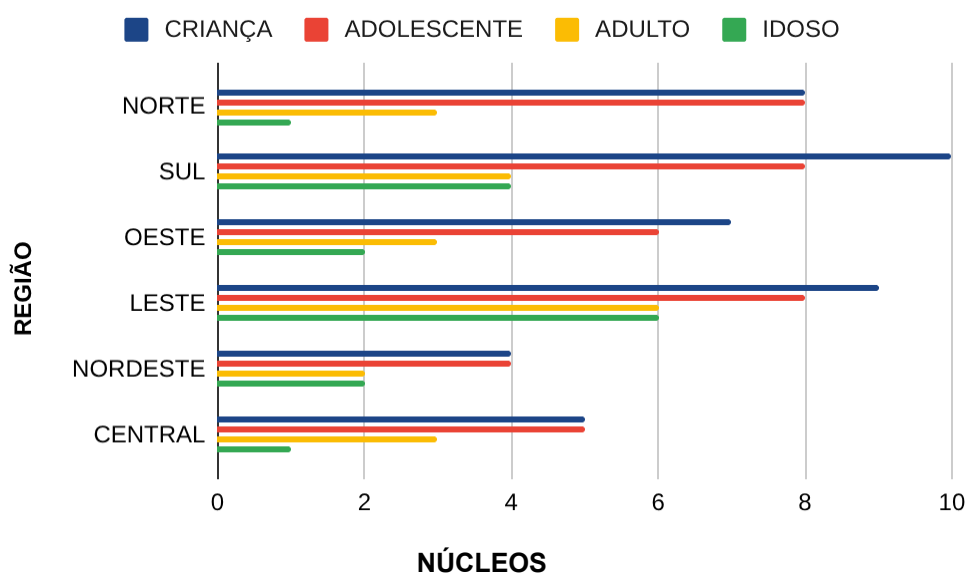
Embora o mapeamento identifique a existência de modalidades transversais, aquelas que atendem simultaneamente diferentes faixas etárias, sua presença ainda é restrita diante do total de 33 modalidades oferecidas no município. Práticas como o xadrez (presente em 5 núcleos), a natação (em 3), o tênis de mesa (em 2), a dança livre em (em 1) e goleiros (em 1) se destacam por contemplar todas as faixas etárias, enquanto modalidades como atletismo e judô apresentam alcance intergeracional mais pontual.

Observa-se, ainda, que essas modalidades transversais compartilham uma característica em comum: tratam-se, em sua maioria, de práticas individuais, nas quais o desempenho e a participação não dependem da interação direta entre grupos

ou coletivos. Apesar de representarem iniciativas relevantes para o convívio entre gerações e a valorização da diversidade etária, essas práticas ainda configuram exceções em um sistema majoritariamente segmentado por idade e pouco orientado pela perspectiva do esporte como direito coletivo. A baixa incidência de modalidades transversais evidencia, portanto, a ausência de uma diretriz estruturada para o incentivo ao esporte intergeracional e coletivo, que poderia promover vínculos comunitários, solidariedade entre faixas etárias e uma compreensão mais ampla do esporte como instrumento de cidadania e convivência social.

Integrando as análises territorial e etária, revela-se o último gráfico que permite compreender como se distribuem as ofertas por segmento etário em cada região do município:

GRÁFICO 06 - ABRANGÊNCIA DE CADA REGIÃO POR SEGMENTO ETÁRIO



Fonte: Elaborado pelas autoras com base no “QUADRO DE HORÁRIOS DE ESPORTE E CULTURA 2025”

Conforme apresentado no Gráfico 7, a região Sul (11 núcleos), que concentra o maior número de locais para prática esportiva, atende crianças em 10, adolescentes em 8, adultos em 4 e idosos também em 4, demonstrando distribuição equilibrada entre os segmentos, com destaque para o atendimento ao público infantil. A região Leste (10 núcleos) apresenta padrão semelhante, atendendo em 9 núcleos crianças, em 8 adolescentes, em 6 adultos e também em 6 idosos, evidenciando boa cobertura para todos os públicos, sendo a região que mais oferta serviços esportivos para adultos e idosos. A região Norte (9 núcleos) concentra seu atendimento em crianças

(8) e adolescentes (8), com menor oferta para adultos (3) e idosos (1), evidenciando foco no público infanto-juvenil. A região Oeste (8 núcleos) apresenta distribuição mais equilibrada, com atendimento de crianças em 7, adolescentes em 6, adultos em 3 e idosos em 2. As regiões Nordeste (6 núcleos) e Central (5 núcleos) apresentam padrões semelhantes de distribuição, com a Nordeste atendendo crianças em 4, adolescentes também em 4, adultos em 2 e idosos em 2, e a Central com atendimento de crianças em 5, adolescentes em 5, adultos em 3 e idosos somente em 1.

Esse resultado não evidencia nenhuma surpresa: nenhuma região se destaca por priorizar o atendimento ao público idoso ou adulto. Em todas as regiões, a política esportiva mantém o foco no público infantojuvenil, reafirmando o caráter educativo e preventivo do esporte, mas evidenciando a necessidade de ampliar a atenção a outras faixas etárias para que o direito ao esporte se concretize de forma integral e equitativa.

De modo geral, a análise da abrangência e do acesso às políticas esportivas em Franca evidenciam avanços importantes, mas também aspectos que podem ser aprimorados para garantir a universalização do direito ao esporte. A distribuição territorial dos núcleos demonstra esforços de descentralização e presença em todas as regiões do município, ainda que persistam pequenas diferenças entre áreas centrais e periféricas. No eixo das modalidades, observa-se diversidade considerável de práticas, embora a predominância de esportes coletivos tradicionais e a baixa presença de modalidades inclusivas e adaptadas indiquem que ainda há espaço para ampliar o alcance e a diversidade das ofertas. No recorte etário, verifica-se concentração de 68,9% dos atendimentos no público infantojuvenil, enquanto adultos (17,6%) e, sobretudo, idosos (13,4%) têm participação restrita nas atividades esportivas públicas, e as modalidades transversais, quando existem, limitam-se predominantemente a práticas individuais.

Esses resultados apontam que o município de Franca dispõe de uma rede esportiva expressiva e diversificada, mas que a consolidação do esporte como direito social depende do contínuo aprimoramento da gestão pública e da ampliação de estratégias voltadas à inclusão e à equidade territorial e etária. A configuração atual, marcada pela hibridização público-privada e pela dependência de parcerias com clubes e organizações do terceiro setor, amplia a oferta, mas fragiliza a sustentabilidade das ações.

A despadronização dos dados oficiais e, especialmente, a ausência de um Conselho Municipal de Esportes formalizado comprometem a transparência e o

controle social da política esportiva, distanciando a gestão dos princípios de participação democrática preconizados pela legislação brasileira. Nesse sentido, a consolidação do esporte como direito social em Franca demanda fortalecimento das parcerias intersetoriais e a criação de mecanismos de acompanhamento e avaliação podem contribuir para tornar as políticas esportivas locais cada vez mais integradas, participativas e efetivas na promoção da cidadania.

4 CONCLUSÃO

Este trabalho teve como objetivo analisar a materialização do direito ao esporte no município de Franca/SP, compreendendo como as políticas esportivas locais dialogam com os marcos legais nacionais e internacionais que reconhecem o esporte como direito social. Para responder a esse objetivo, desenvolveu-se uma análise em dois eixos complementares: no capítulo 1, traçou-se o percurso histórico-legal do esporte, desde sua instrumentalização política até seu reconhecimento como direito social e no capítulo 2, demonstrou-se a estrutura, o financiamento e a abrangência das políticas esportivas em Franca-SP, identificando avanços, lacunas e contradições na efetivação desse direito no território municipal.

A análise histórica desenvolvida no primeiro capítulo evidenciou que o esporte, ao longo do desenvolvimento das sociedades capitalistas, assume múltiplas funções conforme os contextos políticos e econômicos. Durante a consolidação do capitalismo industrial, a prática esportiva foi apropriada como instrumento de controle social, disciplinamento e alienação, especialmente em momentos de acirramento das tensões entre classes.

O reconhecimento internacional do esporte como direito de todas as pessoas foi consolidado especialmente a partir da Carta Internacional da Educação Física e do Esporte da UNESCO (1979, atualizada em 2015), que associa o esporte à qualidade de vida e ao desenvolvimento humano, estabelecendo seu vínculo intrínseco com outros direitos sociais fundamentais, como saúde, educação e cultura. No entanto, como evidenciado ao longo deste trabalho, persiste uma lacuna significativa entre o discurso normativo internacional e sua efetivação prática, especialmente em países latino-americanos, como o Brasil, onde a Carta da UNESCO de 1979 não consegue materializar-se integralmente, devido às especificidades do sul global e seu contexto histórico, afetando assim a construção de políticas públicas sistemáticas e articuladas, com comprometimento, por um esporte emancipador.

No contexto brasileiro, a trajetória das políticas esportivas revela esse distanciamento entre o reconhecimento formal e a garantia efetiva do direito. Desde a Era Vargas, quando o esporte foi instrumentalizado como ferramenta de nacionalismo e propaganda política, passando pela ditadura militar, que intensificou seu uso como mecanismo de controle e despolitização, até a redemocratização, observa-se uma apropriação do esporte por interesses que frequentemente se sobrepõem à sua dimensão social.

A Constituição Federal de 1988 representa um marco ao consagrar o esporte como direito social (art. 6º) e estabelecer como dever do Estado fomentá-lo (art. 217), reconhecendo suas dimensões educacional, participativa e de alto rendimento. Contudo, a implementação desse direito tem sido marcada por contradições, especialmente a partir da década de 1990, quando marcos legais como a Lei Zico e a Lei Pelé, embora tenham profissionalizado a gestão esportiva, também aprofundaram sua mercantilização e subordinação à lógica mercantilista – era a chegada do neoliberalismo, que contribuiu sobremaneira para que o esporte passasse a integrar definitivamente as estruturas do capital, consolidando sua função econômica e mercantil através da espetacularização midiática e da transformação em produto de consumo. Essa trajetória revela uma tensão estrutural que persiste até os dias atuais: de um lado, o esporte como mercadoria orientada pela lógica do rendimento e da acumulação; de outro, sua potencialidade como direito social, instrumento de convivência, saúde e cidadania.

Os governos Lula (2003-2010) e Dilma (2011-2016) trouxeram avanços institucionais importantes, como a criação do ME e a implementação de programas como o Segundo Tempo e o PELC. No entanto, a análise desenvolvida neste trabalho evidencia que, mesmo nesses governos, manteve-se um diálogo forte com políticas neoliberais, especialmente através da LIE, que delega ao setor privado parte significativa do financiamento esportivo através de renúncia fiscal. Essa configuração, embora amplie recursos, também exime o estado de cumprir com a constituição em sua totalidade, transferindo sua responsabilidade para instituições privadas que historicamente, , de acordo com o que se analisou neste trabalho, são rendidas a uma lógica de performance de alto rendimento.

O período posterior, marcado pelo governo Temer (2016-2018) e especialmente pelo governo Bolsonaro (2019-2022), representou retrocessos significativos: a extinção do ME, os cortes orçamentários nas políticas sociais e a

priorização quase exclusiva do esporte de rendimento, estas características configuraram o que Matias (2021) denomina como "necropolítica esportiva", na qual o acesso ao esporte foi seletivamente negado a grupos desprivilegiados. O PND, aprovado em 2022 em meio a esse contexto de desmonte, embora apresente diretrizes avançadas, evidencia o distanciamento entre discurso normativo e vontade política efetiva.

O governo atual (2023-presente) trouxe mudanças importantes, como a recriação do ME e a sanção da LGE de 2023, que estabelece princípios como universalidade, transparência, equidade de gênero e criação do Sinesp. Esses avanços normativos representam oportunidades para reorientar a política esportiva nacional em bases mais democráticas e inclusivas. No entanto, como demonstrado ao longo deste trabalho, a efetivação desses princípios depende de sua materialização em políticas concretas nos territórios municipais, onde o direito ao esporte efetivamente se realiza ou se nega no cotidiano da população.

É nesse contexto que a análise do município de Franca, desenvolvida no segundo capítulo, ganha relevância. Franca, cidade média do interior paulista com aproximadamente 365 mil habitantes, apresenta particularidades que a tornam um caso complexo para compreender os desafios da materialização do direito ao esporte. Reconhecida nacionalmente como a "Capital do Basquete", a cidade desenvolveu forte identidade esportiva através do alto rendimento, especialmente com os títulos conquistados pelo Franca Basquetebol Clube, que consolidaram o esporte como elemento de representatividade e pertencimento comunitário.

Nesta pesquisa, fez-se necessário compreender o funcionamento da gestão da política esportiva municipal, que passou por uma transformação significativa em 2025 com a extinção da FEA), criada em 2005, e a criação da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. Essa transição, apresentada pelo Executivo como modernização administrativa, implica mudanças estruturais relevantes: enquanto a FEAC funcionava como autarquia com relativa autonomia orçamentária e de gestão, a nova secretaria configura-se como órgão da administração direta, com maior controle institucional por parte do Executivo.

A análise do financiamento esportivo em Franca revela aspectos que merecem destaque nesta parte conclusiva do trabalho. O orçamento previsto para 2025, de aproximadamente R\$49 milhões para a Secretaria de Esporte e Cultura, evidencia uma concentração significativa: 67,5% destinados ao esporte contra 27% à cultura,

sugerindo que o município não valoriza uma política pública de cultura autônoma, pois política de cultura e esporte, embora dialoguem, são diferentes, e requerem órgãos gestores e orçamentos específicos. Isso indica um limite no desenvolvimento de atividades culturais por parte do município. Além disso, a dependência de convênios com organizações da sociedade civil e clubes privados, bem como de mecanismos como a LIE e emendas parlamentares, embora amplie a capacidade de atendimento, também pode fragilizar a sustentabilidade das ações a longo prazo.

A análise da abrangência e do acesso às políticas esportivas em Franca foi desenvolvida a partir de três eixos: territorial, modalidades oferecidas e segmentos etários atendidos. Os dados foram extraídos do "Quadro de Horários de Esporte e Cultura 2025", disponibilizado pela Secretaria de Esporte e Cultura, em que identifica-se 49 núcleos esportivos distribuídos nas seis regiões administrativas do município (utilizando a regionalização da Assistência Social, uma vez que não há divisão oficial da Secretaria de Esportes), oferecendo 33 modalidades diferentes.

Do ponto de vista territorial, a distribuição dos núcleos apresenta relativa descentralização, com presença em todas as regiões: Sul (11 núcleos - 22,4%), Leste (10 - 20,4%), Norte (9 - 18,4%), Oeste (8 - 16,3%), Nordeste (6 - 12,2%) e Central (5 - 10,2%). Embora evidencie esforços de levar o esporte a diferentes áreas do município, existe uma diferença relevante entre a região mais atendida (Sul) e a menos atendida (Central). Apesar de não existirem dados concretos que justifiquem essa distribuição, sugere-se que a mesma pode estar atrelada a questões demográficas (regiões com maior densidade populacional demandam mais equipamentos). De qualquer maneira, é preciso garantir que ele não esteja associado à escassez de espaços públicos adequados ou limitações na celebração de convênios em determinadas áreas.

No eixo das modalidades, observa-se diversidade considerável de práticas, incluindo desde esportes coletivos tradicionais até atividades especializadas como ginástica artística e rítmica, artes marciais e modalidades aquáticas. No entanto, a análise evidencia predominância significativa de esportes coletivos tradicionais, o que embora dialogue com a cultura esportiva brasileira, pode limitar o acesso de públicos que não se identificam com essas práticas, indicando espaço para ampliar as atividades não tradicionais, proporcionando maior diversidade da oferta nos núcleos. Por outro lado, algumas modalidades individuais também apresentam expressividade de oferta, como ballet, judô e xadrez.

Destaca-se também que, apesar de Franca ser reconhecida como "Capital do Basquete", a modalidade apresenta oferta limitada nos núcleos públicos municipais, concentrando-se principalmente no Sesi Franca Basquetebol. Embora o Sesi ofereça o esporte em nível educacional e social, a ausência de maior articulação entre o clube e a Secretaria Municipal pode limitar o alcance dessa modalidade, especialmente em regiões afastadas dos ginásios centrais, sugerindo oportunidade de fortalecimento de parcerias que ampliem o acesso.

Um aspecto que merece atenção especial é a oferta para pessoas com deficiência, limitada a apenas duas modalidades: Bike Inclusiva (APAE) e Basquete sobre Rodas (Sesi). Essa lacuna revela uma possibilidade de articulação mais efetiva entre a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, a rede socioassistencial e o Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência. Além disso, conforme identificado durante a pesquisa, o protagonismo na promoção do esporte inclusivo tem migrado para a esfera estadual, configuração que sugere distanciamento da gestão municipal desse compromisso, indicando necessidade de assumir maior protagonismo na garantia do direito ao esporte para esse público.

No recorte etário, a documentação oficial apresentava despadronização significativa nas informações, portanto os dados foram reorganizados conforme padrões etários estabelecidos pela legislação brasileira (ECA e Estatuto do Idoso). A análise revela concentração expressiva no público infantojuvenil: 43 núcleos atendem crianças (36,1% do total), 39 atendem adolescentes (32,8%), enquanto adultos dispõem de 21 núcleos (17,6%) e idosos contam com 16 núcleos (13,4%). Essa distribuição, que concentra 68,9% dos atendimentos em crianças e adolescentes, embora reafirme o caráter educativo e preventivo do esporte, também evidencia a priorização desse público em detrimento de outras faixas etárias. A análise sugere que essa concentração pode estar relacionada a uma compreensão do esporte predominantemente voltada à formação de base e à identificação de talentos para o alto rendimento, reproduzindo uma lógica que associa a prática esportiva à juventude e ao desempenho físico. Essa perspectiva tende a marginalizar corpos envelhecidos e a desconsiderar o esporte como instrumento de convivência, socialização e cuidado coletivo ao longo de todo o ciclo de vida.

Outro aspecto relevante identificado é a natureza das modalidades transversais, aquelas que atendem simultaneamente diferentes faixas etárias. Embora existam práticas como xadrez, natação, tênis de mesa e dança livre que contemplam

todos os segmentos, observa-se que essas modalidades compartilham uma característica comum: tratam-se, em sua maioria, de práticas individuais, nas quais o desempenho e a participação não dependem da interação direta entre grupos ou coletivos. A baixa incidência de modalidades coletivas transversais sugere limitação do potencial do esporte como espaço de convivência intergeracional e de fortalecimento de vínculos comunitários e familiares.

Além disso, não há dados concretos que confirmem que todos os públicos, de fato, participem das modalidades que constam "a partir de x idade", apesar de considerar-se que abrangem todos os segmentos a partir do respectivo número, pois não consta limite de idade. Contudo vale destacar que a despadronização nas informações dificulta uma análise mais rigorosa sobre a oferta de modalidades transversais.

A integração das análises territorial e etária evidencia que nenhuma região se destaca por priorizar significativamente o atendimento ao público adulto ou idoso. Mesmo a região Leste, que apresenta a maior oferta para esses públicos (6 núcleos para adultos e 6 para idosos) mantém concentração majoritária no público infantojuvenil. Esse padrão se repete em todas as regiões, reafirmando que a política esportiva municipal, embora descentralizada territorialmente, mantém foco etário semelhante em todo o território.

A partir das análises tecidas para explorar a abrangência e acesso às políticas esportivas em Franca, é possível identificar uma rede expressiva e diversificada, mas com contradições estruturais que podem ser mitigadas para garantir a consolidação do direito ao esporte no município. Para isso, faz-se necessário um aprimoramento contínuo da gestão pública e da ampliação de estratégias voltadas à inclusão e à equidade territorial e etária.

A primeira contradição identificada refere-se à hibridização público-privada na execução da política esportiva. Embora a articulação com clubes, escolas e organizações da sociedade civil amplie a oferta e diversifique as modalidades disponíveis, essa dependência de parcerias, embora funcional, pode fragilizar a sustentabilidade das ações caso convênios sejam descontinuados, e evidencia que a descentralização territorial não necessariamente se traduz em democratização do acesso.

A segunda contradição diz respeito à lógica do rendimento versus o esporte como direito. A priorização de serviços às crianças e adolescentes, embora tenha

justificativa no caráter educativo e preventivo, também pode estar relacionada à busca por talentos para o alto rendimento, especialmente em uma cidade cuja identidade está fortemente associada ao esporte competitivo de alto nível. Essa lógica tende a invisibilizar outros públicos e outras funções do esporte, reproduzindo uma compreensão limitada que associa a prática esportiva à performance, à disciplina e ao rendimento futuro, em detrimento de sua potencialidade como instrumento de convivência, lazer, saúde e cidadania para todas as idades.

A terceira contradição refere-se aos públicos que permanecem sub-representados ou ausentes da política esportiva municipal. A situação esportiva para pessoas com deficiência em Franca revela um cenário de exclusão preocupante. Com aproximadamente 22 mil PCDs em uma população total de 352.536 mil habitantes, a cidade apresenta cerca de 6,4% de sua população nessa condição (Da Redação, 2012), índice ligeiramente superior à média nacional brasileira. No entanto, oferecer apenas duas opções esportivas para esse público configura uma deficiência grave com os direitos fundamentais dessa parcela significativa da população.

A desproporção é gritante quando analisamos os números: há uma opção esportiva para cada onze (11) mil pessoas com deficiência, o que na prática significa que a imensa maioria não tem acesso real a qualquer atividade física adaptada. Além da oferta ínfima desconsiderar completamente a diversidade de deficiências existentes, como se todas as pessoas com deficiência pudessem ser atendidas pelas mesmas modalidades, ignorando as necessidades específicas de quem tem deficiência física, visual, auditiva ou intelectual, cada uma demandando adaptações e abordagens diferentes.

As consequências dessa carência vão muito além da falta de lazer. O esporte é reconhecidamente fundamental para a manutenção da saúde física, desenvolvimento de autonomia, prevenção de doenças secundárias e promoção da saúde mental. A ausência de opções condena essas pessoas ao isolamento social, à deterioração da saúde e à perpetuação de estigmas, negando-lhes oportunidades de integração comunitária e desenvolvimento pessoal. Além disso, essa situação representa uma nítida violação da Lei Brasileira de Inclusão de pessoas com deficiência e do Estatuto da Pessoa com Deficiência, que garantem o direito ao esporte, cultura e lazer em condições de igualdade.

A oferta de serviços para pessoas idosas, também, é alvo de atenção da gestão pública. A análise aponta concentração em modalidades de baixo impacto e práticas

individuais, evidenciando que a política ainda não incorporou plenamente a compreensão do envelhecimento ativo preconizada pelo Estatuto do Idoso e pela Política Nacional do Idoso.

Ao articular os achados do município de Franca com os marcos legais nacionais e internacionais analisados no primeiro capítulo, evidencia-se um distanciamento entre norma e prática que merece reflexão, ainda que se tenha observado que este direito social se tem viabilizado, mas não completamente. A CF 1988 garante o esporte como direito social (art. 6º) e estabelece como dever do Estado fomentá-lo em suas diversas manifestações (art. 217), priorizando o esporte educacional e, em casos específicos, o de alto rendimento. A análise desenvolvida sugere que há espaço para aprimorar o equilíbrio entre essas dimensões, fortalecendo especialmente o esporte de participação, voltado à convivência, ao lazer e à promoção da saúde para todos os públicos.

A LGE (2023) estabelece diretrizes como universalidade, equidade, transparência e criação do Sinesp, que prevê articulação federativa e participação da sociedade civil. A análise do município de Franca evidencia que há espaço para avançar na implementação desses princípios: a ausência de Conselho Municipal de Esportes limita a participação popular; a despadronização dos dados compromete a transparência e o controle social; e a concentração territorial de certas modalidades indica necessidade de políticas mais equitativas de distribuição de equipamentos públicos.

O Plano Nacional do Desporto (2022), embora apresente metas ambiciosas de democratização e universalização do acesso, ainda carece de diretrizes claras de como essas metas serão implementadas nos territórios municipais. A análise de Franca sugere que a efetivação dos princípios do PND depende de mecanismos concretos de governança cooperativa entre União, Estados e Municípios, bem como de sistemas de monitoramento e avaliação que permitam identificar lacunas e ajustar as políticas conforme as necessidades locais.

Diante desses desafios, é possível identificar caminhos para o aprimoramento da política esportiva em Franca, visando maior efetivação do direito ao esporte. A criação de um Conselho Municipal de Esportes, com composição paritária entre poder público e sociedade civil, configura-se como medida fundamental para fortalecer a participação popular na formulação, monitoramento e avaliação da política esportiva. A inexistência desse espaço institucional no campo esportivo limita a participação da

sociedade civil na formulação, monitoramento e avaliação da política esportiva, distanciando a gestão dos princípios de democracia participativa preconizados pela CF de 1988.

Além disso, outro aspecto crítico identificado é a ausência de documentação pública sistemática sobre avaliação e monitoramento dos serviços prestados, tanto na gestão FEAC quanto na atual Secretaria. Apesar de constar como atribuição do órgão executor, não foram localizados relatórios de avaliação de impacto, indicadores de eficiência ou prestação de contas detalhada que permita à sociedade civil acompanhar onde e como os recursos são aplicados. Essa lacuna na transparência compromete o controle social e dificulta a identificação de necessidades não atendidas, sendo uma medida fundamental a padronização da coleta e divulgação de dados, bem como a implementação de sistema de monitoramento e avaliação com divulgação pública de resultados, o que fortalecerá a transparência e o controle social.

Faz-se necessário também buscar a ampliação da oferta para públicos sub-representados, especialmente idosos e pessoas com deficiência, através da criação de novos núcleos e da diversificação de modalidades, contribuindo para maior equidade etária. Além disso, o fortalecimento de modalidades coletivas transversais, que permitam a prática intergeracional e o convívio entre diferentes faixas etárias, potencializará o esporte como instrumento de fortalecimento de vínculos comunitários e familiares. Por fim, o investimento em equipamentos públicos nas regiões que atualmente dependem de clubes privados, garantirá maior universalidade do acesso.

É nesse contexto que o Serviço Social assume papel estratégico. O projeto ético-político da profissão, comprometido com a defesa intransigente dos direitos humanos, com a ampliação do acesso aos bens e serviços públicos e com a superação de um sistema que realiza a manutenção das desigualdades sociais e históricas, encontra no campo esportivo uma possibilidade de atuação relevante. O assistente social pode contribuir em três frentes complementares: na gestão, através de assessoria técnica ao poder público, planejamento participativo das políticas esportivas e fortalecimento dos mecanismos de controle social; na articulação intersetorial, conectando a política esportiva com saúde, educação, assistência social e outras áreas, de modo a construir políticas integradas que reconheçam o esporte como componente do desenvolvimento humano integral; e na mobilização social, apoiando movimentos e organizações da sociedade civil na disputa por orçamento, na pressão por políticas mais inclusivas e na defesa do esporte como direito.

A atuação conjunta entre esporte e Serviço Social pode materializar-se de diversas formas. Na dimensão da gestão, o profissional pode contribuir com diagnósticos socioterritoriais que identifiquem demandas não atendidas, perfis populacionais específicos e barreiras de acesso, subsidiando o planejamento de políticas mais equitativas. Pode atuar na formulação de editais e chamamentos públicos que incorporem critérios de equidade e priorização de públicos desprotegidos socialmente. Na execução direta, pode coordenar programas que articulem esporte, cultura e assistência social, especialmente voltados a crianças, adolescentes e famílias em situação de desproteção social, reconhecendo o esporte como estratégia de fortalecimento de vínculos, prevenção de violências e promoção de direitos. Na dimensão do controle social, pode apoiar a criação e o funcionamento de conselhos municipais, promover capacitações sobre direitos sociais e políticas públicas, e facilitar espaços de participação popular. Na articulação intersetorial, pode integrar redes de proteção social, conectando equipamentos esportivos com Centros de Referência da Assistência Social (CRAS), Unidades Básicas de Saúde (UBS), escolas e organizações comunitárias, construindo estratégias integradas de cuidado e promoção de direitos.

O esporte, portanto, configura-se como terreno de luta no qual se disputa seu sentido social: será instrumento de reprodução de desigualdades, seletividade e mercantilização, ou ferramenta de emancipação, convivência e garantia de direitos? A resposta a essa pergunta não está dada, mas se constrói na práxis cotidiana dos sujeitos que atuam nesse campo. Superar o paradigma do esporte como privilégio, espetáculo ou mercadoria, e reafirmá-lo como direito social, demanda não apenas leis e estruturas institucionais, mas ação política, mobilização social e compromisso ético com a justiça social.

Este trabalho evidencia que o reconhecimento formal do esporte como direito, consolidado em documentos internacionais (Carta da UNESCO), na legislação nacional (CFI, LGE, PND) e até mesmo em normativas municipais, não garante, por si só, sua efetivação. A materialização desse direito depende de políticas públicas concretas, territorializadas, participativas e comprometidas com a universalidade e a equidade. O município de Franca, em escala local, expressa as contradições que marcam as políticas esportivas brasileiras: avanços normativos e institucionais coexistem com lacunas estruturais, desigualdades territoriais e etárias, dependência de parcerias privadas e limitações nos mecanismos de controle social.

As conclusões deste trabalho apontam que consolidar o esporte como direito social em França e no Brasil exige reorientação das políticas públicas, superando a lógica do rendimento e da performance para reconhecer o esporte como instrumento de convivência, cuidado, saúde e cidadania ao longo de todo o ciclo de vida. Exige fortalecer os mecanismos de participação popular, garantindo que as políticas esportivas sejam formuladas e avaliadas com a sociedade civil, e não apenas para ela. Exige investimento em equipamentos públicos que garantam acesso universal, rompendo com a dependência de parcerias que podem fragilizar a sustentabilidade das ações. E exige, fundamentalmente, compromisso ético com a justiça social, reconhecendo que o direito ao esporte é indissociável da luta por uma sociedade mais justa, democrática e emancipada.

O Serviço Social, comprometido com esse horizonte ético-político, tem papel estratégico e necessário nessa disputa. Cabe à profissão ocupar esse espaço, qualificar sua atuação no campo esportivo e contribuir para que o esporte se consolide não como privilégio de poucos, mas como direito de todos e todas, em todas as idades, em todos os territórios, em todas as suas manifestações.

5 REFERÊNCIAS

ALVES, José Antônio Barros; PIERANTI, Octavio Penna. O estado e a formulação de uma política nacional de esporte no Brasil. **Fundação Getulio Vargas/Escola de Administração de Empresas de São Paulo**, São Paulo, 07 julho 2007. Disponível em:

<https://www.scielo.br/j/raeel/a/bswLZ9wGMF7sFJJ64tHDyNg/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 24 mai. 2025.

ANTUNES, Ricardo. A nova morfologia do trabalho no Brasil. Reestruturação e precariedade. **Nueva Sociedad**, Argentina, 06 2012. Disponível em: <https://nuso.org/articulo/a-nova-morfologia-do-trabalho-no-brasil-reestruturacao-e-precariedade/>. Acesso em: 26 out. 2025.

ATHAYDE, Pedro *et al.* O ESPORTE COMO DIREITO DE CIDADANIA. **Pensar a Prática**, Goiânia, v. 19, n. 02, p. 490 - 501, 30 06 2016. Disponível em: <https://revistas.ufg.br/fef/article/view/34049/pdf>. Acesso em: 10 jan. 2025.

ATLAS BRASIL. **Ranking**. Atlas Brasil. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <http://www.atlasbrasil.org.br/ranking>. Acesso em: 20 out. 2025.

BRACHT, Valter. **Sociologia Crítica do Esporte**. 3 ed. são Geraldo: Unijuí, v. 1, f. 136, 2005, p. 01 - 134. (Coleção Esporte). Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/73/o/Texto_01_-_Sociologia_Crtica_do_Esporte_-_Valter_Bracht.pdf. Acesso em: 20 set. 2025.

BRASIL. Congresso Nacional. Decreto n. 11438, de 29 de dezembro de 2006. Dispõe sobre incentivos e benefícios para fomentar as atividades de caráter desportivo e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, 29 de dezembro de 2006, ano 2006. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=11438&ano=2006&ato=f70cXTq5kMRpWT54e>. Acesso em: 2 jun. 2025.

BRASIL. Congresso Nacional. Emenda Constitucional n. 86, de 17 de março de 2015. Altera os arts. 165, 166 e 198 da Constituição Federal, para tornar obrigatória a execução da programação orçamentária que especifica. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Brasília, 18 de março de 2015, ano 2015. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=EMC&numero=86&ano=2015&ato=6f5oXRU50dZpWTce4>. Acesso em: 9 out. 2025.

BRASIL. Congresso Nacional. Projeto de Lei n. 409, de 10 de agosto de 2022. Institui o plano nacional do Desporto. **Diário Oficial**, Brasil, 11 de agosto de 2022. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/Projetos/PL/2022/msg64-fevereiro2022.htm. Acesso em: 29 mai. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional de Desportos e dos Conselhos Regionais de Desportos. Decreto n. 3199, de 13 de abril de 1941. **Diário Oficial da União**: Seção 1, Rio De Janeiro, 14 de abril de 1941, ano 1941, p. 7453. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/1937-1946/Del3199.htm. Acesso em: 20 mai. 2025.

BRASIL. **Constituição**. República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF. Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 30 Jan. 2025

BRASIL. Decreto n. 14.597, de 14 de junho de 2023. Institui a Lei Geral do Esporte. **Diário Oficial da União**, 15 de junho de 2023, ano 2023. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2023/lei/L14597.htm. Acesso em: 29 mai. 2023.

BRASIL. Legislativo. Lei n. 13146, de 06 de julho de 2015. Institui a Lei brasileira de inclusão da pessoa com deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). **Diário Oficial da União**, Brasil, 07 de julho de 2015, ano 2015. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=13146&ano=2015&ato=c4aUTW65UNVpWT495>. Acesso em: 7 nov. 2025.

BRASIL. Ministério da Educação. Atleta na Escola mobiliza mais de 2 milhões de estudantes. Brasília, 1º out. 2013. **Portal MEC**. Disponível em: <https://portal.mec.gov.br/ultimas-noticias/211-218175739/19123-atleta-na-escola-mobiliza-mais-de-2-milhoes-de-estudantes>. Acesso em: 8 jul. 2025.

CARRARETTO, Douglas. Uma enorme tradição revertida em profissionalismo, planejamento e conquistas: veja como o Sesi Franca chega para a temporada 2020/2021. **Liga Nacional de Basquete**, Brasil, 03 10 2020. Disponível em: <https://lnb.com.br/noticias/sesi-franca-basquete-a-gestao-que-move-a-paixao/>. Acesso em: 25 ago. 2025.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). CFESS. **CODIGO DE ÉTICA n. 8.662/93, de 06 de junho de 1993**. Livro. Código de Ética do/a Assistente Social Lei 8662/93, Brasília, ano 2011. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/CEP2011_CFESS.pdf. Acesso em: 11 jun. 2025.

DA REDAÇÃO. Em 2025, Franca terá orçamento de mais de R\$ 1,6 bilhão; veja a estimativa de receita. **Franca 24 horas**. Franca, 2024. Disponível em: <https://www.franca24horas.com.br/noticia/em-2025-franca-tera-orcamento-de-mais-de-r-1-6-bilhao-veja-a-estimativa-de-receita>. Acesso em: 9 out. 2025.

DA REDAÇÃO. Franca tem 22 mil deficientes: faltam estrutura e atendimento. **GCN**, Franca, 06 07 2012. Disponível em: <https://sampi.net.br/franca/noticias/1459442/franca-e-regiao/2012/07/franca-tem-22-mil-deficientes-faltam-estrutura-e-atendimento>. Acesso em: 7 nov. 2025.

DARTIBALE, Pedro. Franca terá escola com esportes inclusivos para deficientes. **GCN**, Franca, 26 05 2025. Disponível em: <https://sampi.net.br/franca/noticias/2903238/esporte/2025/05/franca-tera-escola-com-esportes-inclusivos-para-deficientes-#:~:text=A%20Escola%20Estadual%20%22Professora%20Maria,esportiva%20para%20alunos%20com%20defici%C3%Aancia>. Acesso em: 9 out. 2025.

DRUMOND, M. Vargas, Perón e o esporte: propaganda política e a imagem da nação. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, v. 22, n. 44, p. 398–421, 1 dez. 2009.

FEAC. **Nossa Equipe**. FEAC FRANCA. Franca, 2015. Disponível em: <http://feacfranca.sp.gov.br/FEAC/a-fundacao/outros-servicos/sobre-a-feac>. Acesso em: 2 out. 2025.

FILHO, Lino Castellani. **Gestão Pública E Política De Lazer: A Formação De Agentes Sociais**. Brasil: Autores Associados, 2007.

FRANCA. Câmara Municipal. Mensagem nº 064, de 05 de dezembro de 2024. ALTERAÇÕES ORÇAMENTO 2025 – FEAC E DEPARTAMENTO DE ESPORTE, ARTE, CULTURA E LAZER. **Diário Oficial**, 5 dez. 2024. Disponível em: https://sapl.franca.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/12746/msg_064-2024_-_feac.pdf. Acesso em: 9 out. 2025.

FRIZZO, Giovanni. F. E. Crise do capitalismo, política ultraliberal e a extinção do ministério do esporte. **Motrivência: Revista de Educação Física, esporte e lazer** 31, n. 60, p. 01–16, 2019. DOI: 10.5007/2175-8042.2019e67108. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivencia/article/view/2175-8042.2019e67108>. Acesso em: 10 Jul 2025.

GARCIA, Gabriel. Franca tem 28 mil famílias em situação de extrema pobreza; 'correndo, trabalhando muito'. **GCN**, Franca, 05 08 2023. Disponível em: <https://sampi.net.br/franca/noticias/2778971/franca-e-regiao/2023/08/franca-tem-28-mil-familias-em-situacao-de-extrema-pobreza-correndo-trabalhando-muito#:~:text=Em%20Franca%2C%2028.423%20fam%C3%ADlias%20est%C3%A3o%20em%20estado%20de,de%20R%24%20109%2C01%20a%20R%24%20218%2C00%20per%20capita>. Acesso em: 2 out. 2025.

IBGE. **Panorama do Censo 2022**. IBGE. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://censo2022.ibge.gov.br/panorama/>. Acesso em: 20 out. 2025.

INTER FRANCA. **História**. Inter Franca Clube. Franca, 2025. Disponível em: <https://www.interfranca.com.br/o-clube/>. Acesso em: 18 out. 2025.

MATIAS, Wagner Barbosa. A necropolítica esportiva do governo Bolsonaro (2019-2020)]. **Motrivência: Revista de Educação Física, esporte e lazer**, Florianópolis, v. 33, n. 64, p. 01-19, 2021. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/motrivencia/article/view/80435/46717>. Acesso em: 18 jul. 2025.

MATIAS, Wagner Barbosa. “solução Temer” e a política esportiva. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, Brasil, v. 43, 13 Ago. 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbce/a/W5FjGP7KpPP9nNkfrCzwtpm/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 15 Mar. 2025.

MATIAS, Wagner Barbosa *et al.* A LEI DE INCENTIVO FISCAL E O (NÃO) DIREITO AO ESPORTE NO BRASIL. **Movimento: Revista da Escola de Educação Física**, Porto Alegre, v. 21, n. 01, p. 95-109, Março 2015. Disponível em:

https://www.researchgate.net/publication/324764615_A_LEI_DE_INCENTIVO_FISCAL_E_O_NAO_DIREITO_AO_ESPORTE_NO_BRASIL/fulltext/5ae138f7aca272fdaf8d90f4/A-LEI-DE-INCENTIVO-FISCAL-E-O-NAO-DIREITO-AO-ESPORTE-NO-BRASIL.pdf?origin=publication_detail&_tp=eyJjb250ZXh0Ijp7ImZpcnN0UGFnZSI6InB1YmxpY2F0aW9uIiwicGFnZSI6InB1YmxpY2F0aW9uRG93bmVxYWQiLCJwcmV2aW91c1BhZ2UiOiJwdWJsZWlnbiJ9fQ&__cf_chl_tk=zyavhxctcg3tIVWgq2ZeFfybmATsFON8dRMhd5Ss.rg-1762308940-1.0.1.1-dMKpQszcKEpZ8IL6Pn6uGkdEpnoqLB5sXOmShkLgw. Acesso em: 10 abr. 2025.

MBEMBE, Achille. Necropolítica. **Arte e Ensaios**, Rio de Janeiro, v. 32, p. 122 - 151, Dez. 2016. Disponível em: <https://www.procomum.org/wp-content/uploads/2019/04/necropolitica.pdf>. Acesso em: 18 jan. 2025.

PIOVESAN, Flávia. Direitos sociais, econômicos e culturais e direitos civis e políticos. **Revista Internacional dos Direitos Humanos**, São Paulo, v. 1, n. 1, p. 20 - 47, 23 Set 2008. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/sur/a/vv3p3pQXYPv5dhH3sCLN46F/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 22 mai. 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA. **História de Franca**. Portal Oficial de Franca. Franca, 2025. Disponível em: <https://www3.franca.sp.gov.br/noticia/4557/histria-de-franca.html>. Acesso em: 9 out. 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA. **Secretaria de Esporte e Cultura**. Portal Oficial de Franca. Franca, 2025. Disponível em: <https://www3.franca.sp.gov.br/noticia/4591/esporte-e-cultura.html>. Acesso em: 2 out. 2025.

RIBEIRO, Luiz Carlos; SOUZA, Jhonatan Uewerton . O futebol na proposta autoritária e corporativista da Era Vargas (1930-1945). **Topoi**, Rio de Janeiro, v. 22, n. 46, p. 160 - 181, Jan 2021. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/topoi/a/vVLVtKgLRsNmSkRSkkRBydq/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 mar. 2025.

SANFELICE, José Luís. A UNE NA RESISTÊNCIA AO GOLPE DE 1964 E À DITADURA CIVIL MILITAR. **Rev. Simbio-Logias**, Botucatu, v. 08, n. 11, p. 127 - 143, Dez 2015. Disponível em: <https://www1.ibb.unesp.br/Home/Departamentos/Educacao/Simbio-Logias/a-une-na-resistencia-ao-golpe-de-1964-e-a-ditadura-civil.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2025.

SANTANA, Marco Aurélio. Ditadura militar e resistência operária: O movimento sindical brasileiro do golpe à transição democrática. **Revista de Sociologia Política**, Rio de Janeiro, v. 07, n. 13. 279 – 309 p, 10 02 2009. Temática Política e Sociedade. Editora DP&A. Disponível em: <https://periodicos.ufsc.br/index.php/politica/article/view/2175-7984.2008v7n13p279>. Acesso em: 30 jan. 2025.

SANTOS, João Manuel Casquinha Malaia. Mais uma profícua etapa da caminhada revolucionária”: clubes de futebol em tempos de Ditadura Civil-Militar no Brasil.

Revista Brasileira de História, São Paulo, v. 44, n. 97, p. 01 - 22, 16 Dez 2024. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbh/a/PG3Sjdy9YQgHJ3Jh7Gjw3ML/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 15 mar. 2025.

SEDORKO, Clóvis Marcelo; FINCK, Silvia Christina Madrid. **SENTIDOS E SIGNIFICADOS DO ESPORTE NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR**. Journal of Educational Psychology. Maringá/PR, 2016, p. 01 - 10. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/jpe/a/npMY7sSH4jLpDkKhxjtyyND/?format=html&lang=pt>. Acesso em: 28 mai. 2025.

SESI FRANCA BASQUETE. **SOBRE: SESI FRANCA BASQUETE**. Sesi Franca Basquete. Franca, 2025. Disponível em: <https://www.francabasquete.com.br/sobre>. Acesso em: 9 out. 2025.

SIGOLI, Mário André; JUNIOR, Dante De Rose. A história do uso político do esporte. **Revista Brasileira de Ciência e Movimento**, Brasília, v. 12, n. 02, p. 111 - 119, Junho 2009. Disponível em: https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/8869498/mod_resource/content/1/Artigo%20Trabalho%201%20Legisla%C3%A7%C3%A3o.pdf. Acesso em: 29 mai. 2025.

Tiengo, Rodolfo . "Templo", Pedrocão recebe seleção brasileira com reverência à história do basquete nacional. **Globo Esporte**, Ribeirão Preto, 25 02 2025. Disponível em: <https://ge.globo.com/sp/ribeirao-preto-e-regiao/basquete/noticia/2022/02/25/templo-pedrocao-recebe-selecao-brasileira-com-reverencia-a-historia-do-basquete-nacional.ghtml>. Acesso em: 25 ago. 2025.

TORTARO, Luciano. Alexandre 'sepulta' Feac e cria Secretaria de Esportes e Cultura. **GCN**, Franca, 06 12 2024. Disponível em: <https://sampi.net.br/franca/noticias/2871965/franca-e-regiao/2024/12/alexandre-sepulta-feac-e-cria-secretaria-de-esportes-e-cultura>. Acesso em: 9 out. 2024.

TUBINO, Manoel José Gomes. **Estudos Brasileiros Sobre o Esporte: Ênfase no Esporte-Educação**. 1 ed. Maringá: Eduem, f. 163, 2010. Disponível em: <https://lume.ufrgs.br/bitstream/handle/123456789/130/livrotubino.pdf?sequence=5>. Acesso em: 29 mai. 2025.

UNESCO. **Carta Internacional da Educação Física, da Atividade Física e do Esporte**. Livraria Digital UNESCO. 2015, p. 01 - 09. Disponível em: Carta Internacional da Educação Física, da Atividade Física e do Esporte – UNESC

O Digital Library. Acesso em: 29 mai. 2025.

VIANNA, José Antonio ; LOVISOLO, Hugo Rodolfo . A inclusão social através do esporte: percepção dos educadores. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**, São Paulo, v. 25, n. 2, p. 285-96, 25 Junho 2011. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbefe/a/SyMFvbYg5ZgFZZL5V5NP6GH/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 28 mai. 2025.

6 BIBLIOGRAFIA CONSULTADA

A FRANCA. **História**. A A Franca. Franca, 2025. Disponível em: <https://aafranca.com.br/historia/>. Acesso em: 18 set. 2025.

BERNARDES, Brenda Soares. HISTÓRIA E HISTORIOGRAFIA DA ANISTIA BRASILEIRA DE 1979. *In: Semana de História: Pátria amada Brasil?*, n. XIII. 2019. Anais eletrônicos [...] Espírito Santo, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufes.br/semanadehistoria/article/view/33755>. Acesso em: 22 abr. 2025.

BRASIL. Conselho Nacional do Esporte. Decreto n. 4201, de 18 de abril de 2002. **Diário Oficial da União**, Brasil, 18 de abril de 2002, ano 2002. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/D4201impressao.htm. Acesso em: 22 mai. 2025.

BRASIL. Medida Provisória n. 671, de 19 de março de 2015. Institui o programa de modernização da gestão e de responsabilidade fiscal do futebol brasileiro, dispõe sobre a gestão temerária no âmbito das entidades desportivas profissionais, e dá outras providências. **Diário Oficial da União**, Brasil, 20 de março de 2015, ano 2016. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=MPV&numero=671&ano=2015&ato=1bdQTTq10dZpWTb79>. Acesso em: 29 mai. 2025.

BRASIL. Secretaria de Relações Institucionais. MEC abre inscrição para o Programa Atleta na Escola. **GOV.BR**. Brasil, 2014. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=19388. Acesso em: 29 mai. 2025.

FEAC. **Chamamentos**. FEAC FRANCA. Franca, 2024. Disponível em: <https://www.feacfranca.sp.gov.br/FEAC/chamamentos>. Acesso em: 9 out. 2025.

FEAC . **PNAB 2024 - FRANCA/SP**. FEAC FRANCA. Franca, 2023. Disponível em: https://apppublico.com.br/feacfranca.sp.gov.br/?menu=noticia_detalhe&id=4090&id_menu_c=4. Acesso em: 2 out. 2025.

FRANCA. Secretaria Municipal de Esporte e Cultura. Edital de Chamamento Público nº 08, de 24 de junho de 2025. Franca. **Secretaria Municipal de Esporte e Cultura**. Edital de Chamamento Público nº 08, de 24 de junho de 2025. **Diário Oficial**, 24 jun. 2025. Disponível em: Chamamento Público nº 008/2025 – Seleção de Organizações da Sociedade Civil para execução de projetos esportivos. Acesso em: 9 out. 2025. **Diário Oficial**, 24 jun. 2025. Disponível em: https://www.franca.sp.gov.br/arquivos/licitacoes/920250008/20250626102539_EDITAL%20N%C2%BA%2000082025.pdf. Acesso em: 9 out. 2025.

FRANCA(Cidade). Câmara Municipal. Lei complementar n. 439, de 30 de janeiro de 2025. Dispõe sobre a criação, estrutura organizacional, competências, funções e cargos da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA, como também sobre a incorporação e extinção da FUNDAÇÃO ESPORTE, ARTE E CULTURA - FEAC e dá outras providências. **Diário Oficial**: Seção 01, 31 de janeiro de 2025, ano 2025. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/f/franca/lei-complementar/2025/44/439/lei-complementar-n-439-2025-dispoe-sobre-a-criacao-estrutura-organizacional-competencias-funcoes-e-cargos-da-secretaria-municipal-de-esporte-e-cultura-como-tambem-sobre-a-incorporacao-e-extincao-da-fundacao-esporte-arte-e-cultura-feac-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 18 set. 2025.

FRANCA(Cidade). Camara Municipal. Lei n. 6334, de 07 de março de 2005. Dispõe sobre a criação da Fundação Esporte, Arte e Cultura - FEAC e revoga as Leis nº s 2.460/77 e 5.071/98 extinguindo a Fundação Municipal "Mário de Andrade", e dá outras providências. **Diário Oficial**, 07 de março de 2005, ano 2005. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/sp/f/franca/lei-ordinaria/2005/633/6334/lei-ordinaria-n-6334-2005-dispoe-sobre-a-criacao-da-fundacao-esporte-arte-e-cultura-feac-e-revoga-as-leis-n-s-2460-77-e-5-071-98-extinguindo-a-fundacao-municipal-mario-de-andrade-e-da-outras-providencias>. Acesso em: 18 set. 2025

FRANCA(Cidade). Câmara Municipal de Franca. Projeto de Lei n. 81, de 19 de agosto de 2024. Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025. **Diário Oficial**: Seção 01, Franca, 19 de agosto de 2024, ano 2024, p. 01 - 13. Disponível em: <https://sapl.franca.sp.leg.br/materia/11830.pdf>. Acesso em: 9 out. 2025.

FRANCA(Cidade). Projeto de Lei n. 134, de 11 de dezembro de 2024. Dispõe sobre as transferências das receitas e das despesas do Orçamento, do ano de 2025, da Fundação Esporte, Arte e Cultura – FEAC, e do Departamento de Esporte, Arte, Cultura e Lazer, para a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura, e dá outras disposições. (MSG 064-2024). **Diário Oficial da União**: Seção 01, Franca, 11 de dezembro de 2024, ano 2024, p. 01 - 07. Disponível em: <https://editor.mettzer.com/#/app/references-library>. Acesso em: 9 out. 2025.

IBGE. **Catálogo**: Clube dos Bagres. Biblioteca IBGE. Franca, 2025. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=443928>. Acesso em: 18 set. 2025.

II CONFERÊNCIA NACIONAL DE ESPORTE, n. 2. 2006. Tópico Temático [...] Brasília: **Centro Esportivo Virtual**, 2006. Disponível em: <https://cev.org.br/biblioteca/ii-conferencia-nacional-esporte-documento-final/>. Acesso em: 22 mai. 2025.

JUNIOR, Cícero Batista de Siqueira; OLIVEIRA, Neylane dos Santos. Futebol além das quatro linhas: Os efeitos do profut na gestão econômico-financeira dos clubes do futebol brasileiro. **Revista de Administração e Contabilidade**, Feira de Santana, v. 10, n. 3, p. 19-41, Setembro 2018. Disponível em: <file:///C:/Users/Usuarios/Downloads/reac,+19-41.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2025.

MOSKO, Jackson Fernando; CAPRARO, André Mendes; MOSKO, José Carlos. **O Estado Novo (1937-1945) e a Educação Física**: doutrinando corpos no exercício

do poder. efdesportes.com. Buenos Aires, 2010. 1 p. Disponível em: <https://www.efdeportes.com/efd143/o-estado-novo-1937-1945-e-a-educacao-fisica.htm>. Acesso em: 22 mai. 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA, Franca, 24 06 2024, **Diário Oficial**, p. 01 - 06. Disponível em: https://sapl.franca.sp.leg.br/media/sapl/public/materialegislativa/2024/11572/msg_033-2024_-_creditos_em.impositivas_meio_amb._recurso_fas_estado_e_obra_5_batalhao_pm_declaracao_de_impacto.pdf. Acesso em: 9 out. 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA. **Conselho Municipal de Política Cultural**. Portal Oficial de Franca. Franca, 2025. Disponível em: <https://www3.franca.sp.gov.br/noticia/4624/cmpc.html>. Acesso em: 2 out. 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA. **LOA - Lei Orçamentária Anual**. Portal da Transparência. Franca, 2025. Disponível em: <https://franca.sp.gov.br/portal-transparencia/paginas/publica/loa.xhtml>. Acesso em: 9 out. 2025

SILVA, Rodrigo Cesar; MARTINS, Vidigal Fernandes. LEI DE INCENTIVO AO ESPORTE: Projeto Cesta na Educação. **E-LOCUÇÃO - REVISTA CIENTÍFICA DA FAEX**, Brasil, v. 12, p. 216 - 233, 16 06 2023. Disponível em: <https://periodicos.faex.edu.br/index.php/e-Locucacao/article/view/532/349>. Acesso em: 29 mai. 2025.

SILVA, Dirceu Santos; BORGES, Carlos Nazareno Ferreira; AMARAL, Silvia Cristina Franco. Gestão das políticas públicas do Ministério do Esporte do Brasil. **Revista Brasileira de Educação Física e Esporte**, v. 29, n. 1, p. 65 - 79, Março 2015. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/rbefe/a/xYCCGm5ydW8zNCqRjXqqNQR/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 29 mai. 2025.